



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 41

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	20	39
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....		22	39
Secretaria de Estado de Governo.....	5	22	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	24	39
Secretaria de Estado de Saúde.....		25	41
Secretaria de Estado de Educação.....	8	30	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	32	45
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	33	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	34	47
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		35	49
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	50
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			51
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		37	51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		37	53
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	19	37	53
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	
Controladoria Geral.....		38	53
Defensoria Pública.....		38	
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.306, DE 2021(*)

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 140/20, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS 155/19, de 10 de outubro de 2019, o qual autoriza as unidades federadas que mencionam a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 140/20, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS 155/19, de 10 de outubro de 2019, o qual autoriza as unidades federadas que mencionam a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS na forma que especifica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do Convênio ICMS 140/20.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

(*) Republicado por ter saído com a ementa em duplicidade, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 01.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.854, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 00040-00005668/2021-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados da Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, mantendo os seus atuais ocupantes, 05 cargos de Assessor, Símbolo CPC-08, SGRH: 00702554, 00702555, 00702556, 00702557 e 00702558.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.854, de 02 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA ESPECIAL DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL - Chefe, CPE-07, 01 (SGRH 00702553); Assessor, CPC-08, 01
(SGRH 00702559).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.854, de 02 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE
DE CORREGEDORIA - DIRETORIA

DECRETO Nº 41.855, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04000-00000742/2020-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.855, de 02 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 05800214); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 05800219 e 05800220).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.855, de 02 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 41.856, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00007667/2021-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o Banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a

exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.856, de 02 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL DE CRIAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PRODUTOS E ROTAS – Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000156) - SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 01000009).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.856, de 02 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO - Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 41.857, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Substituições de membros no Conselho do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR RENATO OLIVEIRA RAMOS da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo único, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR LEONARDO ARAUJO EMERICK para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo único, dos membros representantes do governo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO			
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO			
ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEONARDO ARAUJO EMERICK	

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

2	TITULAR	ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR	
3	TITULAR	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÊGO	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	

DECRETO Nº 41.858, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Programa DF Mais Seguro – DF+SEGURO, das Áreas de Segurança Prioritária - ASP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa DF Mais Seguro – DF+SEGURO, consistente no conjunto de projetos, ações e serviços a serem planejados e executados de forma articulada com o objetivo de promover resultados diretos e/ou indiretos na redução sustentável dos índices de criminalidade e no aumento da sensação de segurança.

Art. 2º São iniciativas e objetivos do programa DF Mais Seguro:

I - Áreas de Segurança Prioritárias – ASP;

II - cidade da Segurança Pública;

III - modernização do sistema de atendimento de urgência e emergência;

IV - integração e interoperabilidade dos sistemas de ocorrências dos integrantes do sistema de segurança pública do Distrito Federal;

V - ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento urbano;

VI – operações integradas entre as forças de segurança pública e outras instituições, órgãos e agências - IOA's, para prevenção e repressão de crimes violentos letais intencionais e crimes contra o patrimônio;

VII - programa Mulher Mais Segura - MULHER+SEGURA;

VIII – outras iniciativas, projetos, ações e serviços públicos que possam ser instituídos.

§ 1º As iniciativas, objetivos e prazos de que trata este Decreto, constarão de instrumento específico.

§ 2º O programa DF Mais Seguro é prioritário e vinculantes para todos os órgãos e entidades que integram o sistema de segurança pública do Distrito Federal, estruturado com base no Plano de Segurança Pública e Defesa Social – PEDISP e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6.456, de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 3º No âmbito do programa DF Mais Seguro, além de outras ações e projetos previstos em atos específicos, poderão ser definidas e implementadas Áreas de Segurança Prioritária - ASP.

§ 1º As Áreas de Segurança Prioritária consistem na atenção prioritária e temporária, em regiões previamente definidas do Distrito Federal, com a finalidade de promover ações especiais integradas e coordenadas de intervenções de serviços públicos de interesse da segurança pública, tendo como principais parâmetros para a sua definição, sem prejuízo de outros:

I - os indicadores de segurança pública;

II - a extensão territorial;

III - o dado populacional;

IV - a infraestrutura de segurança pública;

V - a infraestrutura de outras esferas da administração pública;

VI - a capacidade da região sustentar autonomamente os resultados obtidos.

§ 2º Com relação aos indicadores de segurança pública, serão utilizados como parâmetros, sem prejuízo de outros, as seguintes informações da região:

I - índices históricos de criminalidade, relativamente ou absolutamente considerados, quando comparados às demais regiões ou à média do Distrito Federal;

II - elevação acentuada de índices de criminalidade em período de tempo definido, que indique a necessidade de atuação diferenciada para detecção de fatores interferentes de devolução da normalidade;

III - resistência dos índices de criminalidade às ações de segurança pública, quando comparados às demais regiões ou à média do Distrito Federal;

IV - alta ocorrência de desordens urbanas;

V - dados de inteligência que correlacionem os índices acima apresentados e proponham medidas diretas e efetivas de combate à criminalidade.

Art. 4º A Área de Segurança Prioritária - ASP será definida por Portaria do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, que delimitará a extensão territorial abrangida, podendo adotar como critério, a Região Administrativa, microrregião ou outra forma de delimitação territorial.

Parágrafo único. Será editado Plano de Operação Integrada em Área de Segurança Prioritária pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que será submetido ao Comitê Executivo para definição dos critérios de implementação e desmobilização da Área de Segurança Prioritária - ASP, a forma de envio dos dados pelas áreas finalísticas de governo à Secretaria de Estado de Segurança Pública, os modelos de coordenação entre os órgãos de segurança pública e com outras Secretarias de Estado, e as metas para cada Área de Segurança Prioritária - ASP.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Executivo das Áreas de Segurança Prioritária - ASP, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP;

II - Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

III - Secretaria de Estado Governo - SEGOV;

IV - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

V - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

VI - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VII - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

§ 1º O Comitê Executivo tem por finalidade articular estratégias para a integração das ações realizadas pelos órgãos e entidades envolvidas no âmbito de cada Área de Segurança Prioritária - ASP.

§ 2º Os órgãos e entidades previstos no caput deste artigo deverão indicar representantes, titular e suplente, com poder de decisão no âmbito das respectivas áreas.

§ 3º A participação no Comitê Executivo das Áreas de Segurança Prioritária - ASP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º As ações do Comitê Executivo serão regularmente informadas ao Governador do Distrito Federal pelo Coordenador.

§ 5º A coordenação do Comitê Executivo das Áreas de Segurança Prioritária - ASP será exercida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 6º Compete ao Coordenador do Comitê Executivo a convocação para as reuniões e a apresentação de cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos.

§ 7º O coordenador do Comitê Executivo poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como particulares e entidades privadas que possam colaborar com as atividades das Áreas de Segurança Prioritária - ASP.

§ 8º O coordenador do Comitê Executivo poderá criar grupos e/ou coordenações temáticas, com vistas à organização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto das Áreas de Segurança Prioritária - ASP.

§ 9º As atividades da Secretaria Executiva do Comitê Executivo serão exercidas pela Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 6º Ato do Coordenador do Comitê Executivo das Áreas de Segurança Prioritária disporá sobre a possibilidade e as condições de participação de voluntários e entidades da sociedade civil organizada nas ações a serem realizadas nas Áreas de Segurança Prioritária.

Art. 7º Os órgãos de segurança pública vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública deverão atuar de forma integrada nas Áreas de Segurança Prioritária - ASP e, se possível, compartilharão as estruturas físicas com o objetivo de conferir maior eficiência aos trabalhos.

§ 1º Fica autorizada a utilização de prédios e outros imóveis públicos desocupados do Distrito Federal para a finalidade prevista neste Decreto.

§ 2º Sempre que possível e compatível com as atividades a serem desenvolvidas, poderão ser utilizadas as estruturas físicas das Administrações Regionais.

Art. 8º Será providenciado o reforço do efetivo existente das forças de segurança pública, com destinação específica, enquanto vigente a Área de Segurança Prioritária - ASP.

Art. 9º Os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Distrito Federal deverão cooperar e dar tratamento prioritário, de acordo com as respectivas atribuições, para as ações a serem realizadas nos locais designados como Áreas de Segurança Prioritária - ASP.

§ 1º Os encaminhamentos do Comitê Executivo deverão ter atendimento prioritário pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, quando demandados.

§ 2º Os órgãos de segurança pública e demais órgãos distritais envolvidos na ação deverão priorizar a atuação nessas áreas com o emprego dos recursos próprios logísticos, orçamentários, tecnológicos e de pessoal, enquanto vigente a Área de Segurança Prioritária - ASP.

§ 3º No que tange ao tratamento prioritário e cooperação por parte dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Distrito Federal, deverá ser observado o disposto do art. 11 deste Decreto.

Art. 10 No âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as Subsecretarias e Assessorias prestarão o assessoramento necessário às atividades nas Áreas de Segurança Prioritária - ASP e do Comitê Executivo do programa "DF MAIS SEGURO", sob a Coordenação-Geral da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 11 Não haverá transferência de recursos entre os órgãos e entidades participantes que atuarem na ASP, os quais empregarão recursos próprios e os meios disponíveis.

Art. 12 O prazo de duração das intervenções nas Áreas de Segurança Prioritária-ASP será de até três meses, prorrogável, por até igual período, conforme decisão do Comitê Executivo.

Art. 13 O art. 3º do Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

X - receber e integrar dados de veículos automotores registrados ou em circulação no Distrito Federal, incluindo informações sobre restrições administrativas, judiciais ou criminais;

XI - receber e integrar dados e imagens dos sistemas de vídeo-monitoramento de trânsito e controle de circulação de veículos em vias públicas do Distrito Federal.

§ 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 2º promoverão as medidas necessárias ao compartilhamento de dados e informação, e à integração e interoperabilidade dos respectivos sistemas e informações às bases de dados do CIOB, sob responsabilidade de sua Secretaria Executiva, com vistas à gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal.” (NR)

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.859, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Institui o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Lei Federal nº 12.305/10, nos termos do Processo SEI 04008-00000554/2020-21, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI a administração do programa referenciado no caput, que será regulamentado por ato próprio.

§ 2º O Reciclotech tem a finalidade de implementar a Política de logística reversa, desfazimento, reciclagem, remanufaturamento de bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação) e apoio ao descarte correto de bens de informática da administração pública do Distrito Federal, além de proporcionar o acesso público e gratuito às Tecnologias da Informação e Comunicação, por intermédio das Estações de Metarreciclagem, dos Pontos de Inclusão Digital e dos Polos de Formação e de Economia Circular.

§ 3º O programa tem o objetivo de promover a doação de bens de informática com a finalidade de inclusão digital, democratização do acesso à informação, capacitação de jovens e adultos nas áreas de conhecimento da tecnologia e inserção no mercado de trabalho.

§ 4º O Reciclotech será desenvolvido em parceria com Organização da Sociedade Civil selecionada por meio de Edital de Chamamento Público que visa a celebrar Termo de Colaboração regido pelo disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; nas leis orçamentárias do Distrito Federal; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil; no Decreto Distrital nº 16.109, de 16 de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal; no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta no âmbito Distrito federal as parcerias com as OSCIP e os demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Estações de Metarreciclagem: Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC), por meio de um espaço físico adaptado para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, que posteriormente, depois de recondicionados, serão doados em condições adequadas de uso, sem perda de qualidade ou eficiência do mesmo, a Pontos de Inclusão Digital.

II - Pontos de Inclusão Digital: locais dotados de computadores conectados à Internet para acesso ao público em geral. Proporcionam o desenvolvimento de habilidades cognitivas por meio do acesso às Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs), criação de conteúdo, entretenimento e comunicação com outras pessoas.

III - Polos de Formação: espaço físico destinado à capacitação profissional voltada às áreas da tecnologia, com ambiente condicionado à realização de aulas teóricas e práticas.

IV - Economia Circular: sistema industrial intencionalmente reparador ou regenerativo, que traz benefícios operacionais e estratégicos com um enorme potencial de inovação, geração de empregos e oportunidades com crescimento econômico. Ela almeja manter e criar produtos, componentes e materiais em circulação estendendo ao máximo a sua utilização e, em muitos casos, gerando até mesmo valor agregado

V - Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

VI – Desfazimento: processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial, de acordo com a legislação vigente e expressamente autorizado pela autoridade responsável, para fins de destinação adequada aos bens que não forem remanufaturados ou reciclados, procedendo o seu descarte correto, gerando assim impactos ambientais próximos a valores nulos.

VII - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

VIII – Remanufaturamento: processo de recuperação de bens danificados, a partir da limpeza, substituição de peças ou realização de pequenos reparos para retorno do bem a condições adequadas de uso, sem perda de qualidade ou eficiência do mesmo.

IX – Bens de Informática: os bens classificados nos subitens 35, 61 e 66 conforme disposto na Portaria nº 135/2016.

X – Em relação à classificação do estado, ficam assim definidos os bens:

a) de recuperação antieconômica: aquele cujo custo de recuperação for incompatível com o benefício de sua reutilização;

b) inservível: aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina;

c) ocioso: aquele que, embora em condições de uso, não esteja sendo utilizado.

Parágrafo único. Para realização do processo de desfazimento, deverão ser adotadas as providências necessárias relativas à segurança da informação e à segurança física e patrimonial do bem.

Art. 3º Os órgãos e as entidades da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional poderão comunicar ao órgão administrador do programa a existência de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes classificados como bem de recuperação antieconômica, bem inservível e bem ocioso, para fins de utilização no âmbito do presente programa.

§ 1º Os itens apontados no caput deste artigo serão classificados na forma do inciso X do Art. 2º, para fins de recondicionamento por parte dos agentes credenciados pelo programa.

§ 2º Os bens ociosos só poderão integrar o programa quando caracterizados como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos e, quanto a estes, desde que não haja possibilidade de sua redistribuição a outro órgão da Administração Direta do Distrito Federal, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os órgãos e as entidades da administração pública direta do Distrito Federal, poderão, em atendimento aos arts. 35 a 39 do Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994, movimentar equipamentos de informática e eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes classificados como bem de recuperação antieconômica, bem inservível e bem ocioso para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI.

§ 1º A movimentação entre unidades administrativas dependerá de autorização dos seus titulares, e a alteração de responsabilidade será processada pela Secretaria de Estado de Economia, na forma do disposto no art. 38, do Decreto n.º 16.109/94.

§ 2º Havendo concordância com a transferência, o titular da unidade administrativa onde se localizar o bem remeterá expediente, acompanhado da proposta de transferência, ao agente setorial de patrimônio, que emitirá o Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.

§ 3º O agente setorial de patrimônio da unidade cessionária, de posse da Carga Complementar, emitirá o Termo de Guarda e Responsabilidade, observado o disposto no art. 26, do Decreto n.º 16.109, de 1994.

Art. 5º Os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais do Distrito Federal poderão doar equipamentos ao presente programa, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Será criada uma comissão permanente de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, instituída pela autoridade competente e composta por no mínimo 3 servidores.

Art. 7º À Comissão compete:

I – classificar e avaliar os bens destinados ao Programa, informando o estado que os mesmos se encontram de acordo com a classificação;

II – verificar o Termo de Guarda e Responsabilidade enviado pelos órgãos.

Art. 8º Os equipamentos de informática e eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes caracterizados como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso poderão ser doados para recondicionamento por parte dos agentes credenciados pelo programa, conforme regramento a ser definido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI, após realizada a baixa patrimonial nos seus aspectos formais.

Art. 9º Fica delegada a competência ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para promover a doação de bens móveis, constantes do Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, atendendo ao interesse social de que trata a alínea “a” do inciso II, do art. 50 do Decreto n.º 16.109, de 1994.

§ 1º A delegação de que trata o caput autoriza o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal a solicitar a baixa patrimonial dos bens, após vencidas as etapas do art. 7º e a elaborar um catálogo com todos os itens enviados para o desfazimento, reciclagem e remanufaturamento.

§ 2º A desincorporação e a exoneração de responsabilidade serão feitas pelo o órgão central do Subsistema de Patrimônio, à vista de processo de alienação.

§ 3º Os equipamentos de informática e eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes poderão ser doados dentre outras, a instituições que promovam inclusão digital e formação cidadã de jovens em situação de vulnerabilidade social para o mundo do trabalho, bem como para outras pessoas físicas e/ou jurídicas que deem destinação social adequada aos bens a serem recebidos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.860, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00070-00000170/2021-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 732 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEAGRI fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1718.10.91	732		100.000	
					100.000
2021AC00023				TOTAL	100.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					100.000
20.543.6210.3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS					
Ref. 018519	5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	732	100.000
						100.000
2021AC00023					TOTAL	100.000

DECRETO Nº 41.861, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00000455/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.200.000
08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 019551	0009 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.000.000	2.000.000
08.244.6228.4188	ACÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 019560	0014 ACÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.100.000	1.100.000
08.244.6228.4232	ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 019563	0002 ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.100.000	1.100.000
2021AC00069 TOTAL							4.200.000
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.200.000
08.306.6228.4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553	0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	100	4.200.000	4.200.000
2021AC00069 TOTAL							4.200.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI nº 00132-0000149/2021-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 152 de 27/05/2019, publicada no DODF nº 149 de 08/08/2019, referente ao Processo SEI/GDF nº 0132-002566/2012, convalidando o prazo a contar de 09/02/2021;

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 199 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, referente ao Processo SEI/GDF nº 0132-001469/2013, convalidando o prazo a contar de 10/02/2021;

Art. 3º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 200 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 157 de 20/08/2019, referente ao Processo SEI/GDF nº 0132-000932/2013, convalidando o prazo a contar de 23/02/2021;

Art. 4º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 201 de 13/08/2019, publicada no DODF nº 54 de 19/08/2019, Edição Extra, referente ao Processo SEI/GDF nº 00132-00005476/2018-60, convalidando o prazo a contar de 23/02/2021;

Art. 5º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 294 de 21/10/2019, publicada no DODF nº 203 de 23/10/2019, referente ao Processo SEI/GDF nº 0132-000288/2017, convalidando o prazo a contar de 23/02/2021;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto no artigo 1º, § 2º, do Decreto 39.331, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atribuir a responsabilidade pela consolidação dos dados para elaboração do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI), da Secretaria Executiva de Planejamento (SPLAN).

Art. 2º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal são considerados unidades administrativas responsáveis pela inclusão e atualização dos dados relativos às Concessões Administrativas de Uso e Permissões de Uso de bens móveis e imóveis do Distrito Federal no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões (SICP).

Art. 3º Na Administração Direta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado pelo Agente Setorial Patrimonial ou, na ausência deste, por substituto designado através do e-mail suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 4º Na Administração Indireta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado por funcionário com função equivalente a Ordenador de Despesas ou, na ausência deste, por substituto designado através do e-mail suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 5º Para efeito desta Portaria, bem como para o preenchimento do SICP, entende-se que:

I - bens do Distrito Federal: são os que atualmente lhe pertencem ou lhe foram atribuídos;

II - concessão administrativa de uso: outorga de uso de bem público, decorrente de autorização legislativa ou licitação, instrumentalizada por meio de contrato oneroso ou gratuito, pela qual a Administração consente por tempo certo e mediante condições fixadas a utilização ou exploração de um bem público por particular;

III - permissão de uso: outorga de uso de bem público por meio de ato administrativo unilateral discricionário ou vinculado, precário ou com estabilidade, gratuito ou remunerado, com ou sem condições, pela qual a Administração possibilita a utilização individual e personalizada de um bem público por particular, e são denominadas de:

a) permissão qualificada: quando precedida de licitação e o tempo de duração do ato for certo; e

b) permissão simples: quando for por tempo indeterminado.

IV - agente patrimonial setorial: responsável pela administração e controle dos bens patrimoniais incorporados na carga patrimonial das unidades administrativas, podendo ser o Subsecretário de Administração Geral ou Coordenador de Administração Geral, ou equivalente, das unidades Administrativas; e

V - Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat: sistema destinado à execução das atividades de administração e controle dos bens patrimoniais de propriedade do Distrito Federal.

Art. 6º Os usuários deverão solicitar acesso ao sistema a partir do dia 01 de março, por meio do link: <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login.aspx>.

Parágrafo único. Os usuários requerentes deverão aguardar a validação pela Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.

Art. 7º Constará do sistema a funcionalidade de anexação do Termo de Permissão ou Concessão digitalizado em PDF ou JPG, como condição para finalizar o cadastro da outorga.

Art. 8º Os tutoriais do sistema estarão disponíveis no link: drive.governo.df.gov.br/s/i5nYYa7G5atqBWD?path=%2F, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 9º O restabelecimento do SICP, com todas as suas funcionalidades e cadastramento de usuários, deverá ocorrer até o 6º (sexto) dia útil de março de 2021, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEEC.

Art. 10. O cadastro dos dados, referente ao exercício de 2020, deverá ser concluído pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil de junho de 2021.

Art. 11. A elaboração do Relatório de Concessão e Permissão (RCP) deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês de junho de 2021.

Art. 12. A entrega do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Governadoria, referente ao exercício de 2020, deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de junho de 2021.

Art. 13. As normas e prazos estabelecidos nesta Portaria referem-se ao Relatório de Concessões e Permissões – RCP do ano de 2021, refletindo os dados do exercício de 2020.

Art. 14. O Relatório de Concessões e Permissões (RCP) deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal para publicação no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Parágrafo único. O procedimento que trata o caput deste artigo deverá ocorrer após apreciação do Relatório de Concessões e Permissões - RCP pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante do Processo SEI nº 00040-00005485/2021-11, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta Portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso, à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, e ao art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a previsão de cadastro reserva de 300 (trezentas) vagas para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e 850 (oitocentos e cinquenta) vagas para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º No Edital do Concurso Público, a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão ser observados os termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00005956/2021-91, resolve: TORNAR SEM EFEITO, devido a suspensão de abono de ponto anual do titular, a publicação da Ordem de Serviço nº 113 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22/02/2021, página 20.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO Nº: 00020-00005075/2021-45; INTERESSADO: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; CNPJ: 03.658.820/0001-63; ENDEREÇO: SCS QD 02 Bloco C Salas 109/110 – Ed. Serra Dourada – Brasília (DF) – CEP 70.300-902; ASSUNTO: Imunidade IPTU – Entidade Sindical de Trabalhadores.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO Decisão Judicial no Processo nº 0704232-61.2018.8.07.0018 que NEGOU reconhecimento à imunidade a favor do interessado conforme estabelecido no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, por não apresentar documentação necessária para a devida apreciação, pela autoridade administrativa, para fins de reconhecimento e gozo da imunidade tributária pleiteada, conforme pedido instruído no Processo Administrativo nº 0129-001226/2016,

DECLARA:

- INDEFERIDO o pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre o imóvel abaixo:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SIBS QD 2 CJ B LT 12 – Núcleo Bandeirante	45957320

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 45 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO Nº: SEI 00072-00003986/2019-81; INTERESSADO: MIGUEL ANGELO SOARES PIRES; CPF: ***.459.006-**; CF/DF: 07.934.546/001-99; ASSUNTO: Isenção ITBI – PRO RURAL – Decreto n.º 21.500/99.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006 e no Ato Declaratório Interpretativo SUREC n.º 60/2015, de 24 de julho de 2015. DECLARA:

- ISENTO o interessado referente ao Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ – RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21, II do Decreto n.º 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei n.º 2.499, de 07 de dezembro de 1999, conforme abaixo:

ADQUIRENTE: MIGUEL ANGELO SOARES PIRES CPF: ***.459.006-** TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP CNPJ: 003.598.877/0001-73 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Concessão de Direito Real de Uso – CDRU			
ENDEREÇO	CARTÓRIO RI	VALOR OPERAÇÃO	GUIA Isenção ITBI
Chácara nº 91 do Núcleo Rural Rio Preto (antiga Chácara nº 52)	152.528/2º Ofício	1.650.000,00	08/02/2021/948/000003-3

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO Nº: 0111-001048/2011; INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO SETOR “O”; CNPJ: 00.572.669/0001-58; ASSUNTO: Revogação Parcial Ato Declaratório - Imunidade de IPTU/Isenção TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO que o imóvel EQNO EQ 08/10 - LOTE “A”, inscrição 30137357, CEILÂNDIA/DF, teve o seu Direito Real de Uso concedido ao interessado, conforme constante da averbação Av-1/26.036 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, registrado em 24/05/2002, pela proprietária Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

- CONSIDERANDO que o imóvel EQNO EQ 08/10 - LOTE “A”, inscrição 30137357, CEILÂNDIA/DF teve reconhecidas a imunidade do IPTU e a isenção da TLP através do ATO DECLARATÓRIO Nº 154/2004-DITRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 73 de 19/04/2004, página 06,

- CONSIDERANDO que a referida Concessão de Direito Real de Uso foi cancelada conforme averbação Av-3/26.036 naquela Cartório, a partir de 20/11/2018, com registro em 13/02/2019;

DECLARA:

- REVOGADO PARCIALMENTE o ATO DECLARATÓRIO Nº 154/2004-DITRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 73 de 19/04/2004, página 06, exclusivamente em relação ao imóvel abaixo, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2019:

PROCESSO No.	INTERESSADA	CNPJ Nº.	ENDEREÇO DO IMÓVEL/ INSCRIÇÃO	ANO / TRIBUTO/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA R\$
042.001307/04	PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO SETOR “O”	00.572.669/0001-58	QNO EQ 8/10 LT A R SOC CEILÂNDIA – 3.013.735-7	2004 / TLP/ISENÇÃO	131,56

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
09/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de março de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.005.428/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 351/2017, Recorrente PANIFICADORA E CONFEITARIA POLY PÃO, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n.º 0040.003.154/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 499/2018, Recorrente INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BSA LTDA, Advogado Alexandre Ahlert OAB/DF 15.356, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 0040.002.132/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 265/2019 e REN 26/2019, Recorrentes e Recorridas SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA E Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo n.º 0128.002.388/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 36/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

e) Processo n.º 0128.000.425/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 181/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

d) Processo n.º 0040.007.594/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 154/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Representante da Fazenda Procurador Marcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2.O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 02 de março de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
9/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de março de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128.001.171/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 382/2017, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA & MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Advogado Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216 e Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo n.º 0040-001.329/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 117/2018, Recorrente LUART COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, Advogado Fabiano Fagundes Dias OAB/DF 30.470, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 0040.000.146/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 47/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 0128-001.227/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 155/2019, Recorrente NELSON GUIMARÃES FARIAS ME, Advogado Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. e) e) Processo nº 00040-00019457/2019-67 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 223/2019, Recorrente JUSCELINO BELARMINO VALENÇA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

08/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 08 de março de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.000.393/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 3/2018, Recorrente Fazenda Pública do DF, Recorrida JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 00040-00062505/2018-56 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 117/2018, Recorrente DEBORA FREITAS DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo nº 0128.003.006/2016 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 49/2019, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 0128.001.835/2016 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 50/2019, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 0040.002.229/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 127/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo nº 0128.000.989/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 141/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

g) Processo nº 0040.004.068/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 2/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

h) Processo nº 0128.002.658/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 23/2020, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli

OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

i) Processo nº 0128.002.061/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 40/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

j) Processo nº 0128.002.455/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 75/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

h) Processo nº 00040-00014022/2020-60 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 94/2020, Recorrente OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00003844/2021-57, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Centro de Ensino Senso, situado na Q QR 412, Conjunto 16, Lotes 01 e 20, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, de: Sistema CMDC de Ensino Ltda., para: Senso Centro de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2021, página 08.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 56/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 10, Fernanda Freitas da Silva, 5558, 26; Herbert Nunes Batista Glória, 5559, 26; Jesiel da Costa Oliveira, 5560, 26; Luan Kesley Pereira Ferreira, 5561, 27; Roberth Lemes de Oliveira, 5562, 27; Sara Germano de Paula, 5563, 27; Thais Mickaelle de Souza, 5564, 28; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 10, Aylene Martins dos Santos, 5565, 28; Amanda da Silva Cunha, 5566, 28; Brenda Cristina de Almeida Silva, 5567, 29; Clara Maria Chaves Albuquerque, 5568, 29; Claudia Mayumi Aoki, 5569, 29; Joyslene Magalhães Paulino, 5570, 30; Karla Ketna Maia Muniz, 5571, 30; Lázaro Augusto de Araujo Bento, 5572, 30; Lorrany Tainá Caldeira de Moraes, 5573, 31; Maria Clara Rego de Carvalho, 5574, 31; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 10, Antoni Moreira Dias, 5575, 31; Erica da Silva Conceicao, 5576, 32; Gustavo Henrique do Nascimento Caxias, 5577, 32; Jeferson Santos Ribeiro, 5578, 32; Karlany Durvalina Santos, 5579, 33; Lucas Oliveira Durães, 5580, 33; Lucas Santos Borges de Souza, 5581, 33; Vanessa Gomes dos Santos, 5582, 34; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 10, Aegane Maria de Medeiros, 5583, 34; Daniele Batista Maciel, 5584, 34; Darlen Carvalho Lopes, 5585, 35; Davi Carlos Vieira da Trindade, 5586, 35; Diego Aparecido Alves de Araújo, 5587, 35; Gabriela Barbosa da Silva, 5588, 36; Hildeane Lemos Jacobina, 5589, 36; Ivani de Jesus Macêdo do Lago, 5590, 36; Jéssica Thayná Mendes de Jesus, 5591, 37; Jucelia Gomes Pereira Pedrosa, 5592, 37; Lanna Rayssa dos Santos, 5593, 37; Leandra Xavier Rodrigues, 5594, 38; Leonardo Laurencio de Sousa, 5595, 38; Letícia Viana Mendes, 5596, 38; Lucas Gabriel Damião Ferreira, 5597, 39; Marya Karmelita Pinheiro da Silva, 5598, 39; Robson da Costa Rodrigues Júnior, 5599, 39; Valdeineia Ramos Barbosa de Melo, 5600, 40; Vanessa Bezerra de Souza Borges, 5601, 40; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 10, Ana Lucia Ferreira dos Santos, 5602, 40; Cristiane Reis dos Santos, 5603, 41; Eunice Tavares Araújo, 5604, 41; Fernanda de Araujo dos Santos, 5605, 41; Helen Moraes Pinto, 5606, 42; Jéssica Borges Santos Oliveira, 5607, 42; José Ferreira Ricarte, 5608, 42; Juliana Maria Lima do Carmo, 5609, 43; Katiane Ribeiro da Silva Santos, 5610, 43; Kennya Machado Cangerana, 5611, 43; Maria Viviane de Araújo, 5612, 44; Naiara Neves de Souza, 5613, 44; Paulo Silveira de Sousa, 5614, 44; Pollyana Lorrany Ribeiro dos Santos, 5615, 45; Raviana Costa do Nascimento Ribeiro, 5616, 45; Renata Vieira da Silva, 5617, 45; Rosiane Angelino de Carvalho, 5618, 46; Sheila Maria Valverde Pires, 5619, 46; Yara Alice Barreto Silva, 5620, 46; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 107/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 10, Daiane Gomes de Souza, 5621, 47; Wendel Silva Ribeiro dos Santos, 5622, 47; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 01/02/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 10, Aline Alves Domingos, 5623, 47; Amanda dos Santos, 5624, 48; Ana Caroline Vieira Rocha, 5625, 48; Andressa Bernardo da Silva, 5626, 48; Ariane Alves Rodrigues Silva, 5627, 49; Bibiane Vieira dos Santos Pires, 5628, 49; Carina Miranda Lopes, 5629, 49; Cássia Maria Fernandes de Souza, 5630, 50; Célia Maria de Rezende dos Santos, 5631, 50; Cristina Rocha de Oliveira, 5632, 50; Dener Lopes da Silva Ferreira, 5633, 51; Elis Regina de Oliveira, 5634, 51; Elisângela Marta de Oliveira, 5635, 51; Elizabeth Soares da Rocha, 5636, 52; Ettely Melie Silva Ribeiro, 5637, 52; Israel Rodrigues Souza, 5638, 52; Ivone dos Santos Silva, 5639, 53; Jackeline Martins Lemes, 5640, 53; Jânia Ferreira de Menezes, 5641, 53; Joelma Vieira da Silva, 5642, 54; José Carlos Silva Santos, 5643, 54; Kamylla Pereira dos Santos, 5644, 54; Karen Adrielle Carvalho Rodrigues de Oliveira, 5645, 55; Karolaine Feitosa Araujo,

5646, 55; Keila Santos Moreira, 5647, 55; Leda Miranda Lopes, 5648, 56; Leidiane Oliveira de Farias, 5649, 56; Letícia Barbosa dos Santos, 5650, 56; Maria Lucia Conceicao Viana, 5651, 57; Marina Ferreira Menezes Lopes, 5652, 57; Mislene Mendes de Almeida, 5653, 57; Natália Soares Alarcão Lima, 5654, 58; Raiane Rayssa Santos da Silva, 5655, 58; Raviana Costa do Nascimento Ribeiro, 5656, 58; Solange Gomes dos Santos, 5657, 59; Sueme Alexandre de Jesus, 5658, 59; Thaiane dos Santos Sousa, 5659, 59; Thatyane de Sousa Andrade, 5660, 60; Ursuley Maria Alves de Andrade, 5661, 60; Vera Lucia Soares de Oliveira, 5662, 60; Zuleide Nóbrega da Silva Costa, 5663, 61; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TEATRO, Livro 10, Ana Luiza Alves Martins, 5664, 61; Gabriela Melo da Silva, 5665, 61; Gustavo Yuri dos Santos Borges, 5666, 62; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria n.º 235, de 11/9/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Eduarda Nogueira e Silva, 767, 19; Andressa de Queiroz Alves, 768, 20; Anna Vitoria de Carvalho, 769, 20; Arthur Leandro Costa de Oliveira, 770, 20; Brenda Pires da Silva, 771, 21; Emily Rodrigues Gama, 772, 21; Gabriel Silveira Perez de Arruda, 773, 21; Guilherme Tavares de Melo, 774, 22; João Pedro de Oliveira Cardoso, 775, 22; João Vitor Lopes Melo da Silva, 776, 22; João Vitor Ventura Santos Araujo, 777, 23; Laís Matias da Silva, 778, 23; Larissa Barbosa Cruz Barreto Brito, 779, 23; Livia Carolinne Soares de Souza, 780, 24; Luciana Cristina Teixeira da Cruz, 781, 24; Maria Izadora Alves Florencio, 782, 24; Rebeca Cristine da Silva Vaz, 783, 25; Ryan Alves Borges, 784, 25; Saulo Barbosa de Lima, 785, 25; Vinicius Cortes Silva, 786, 26; Yasmin Cirqueira dos Santos, 787, 26; Yuri Gabriel Gonçalves de Andrade, 788, 26; Yuri Torres Mascarenhas, 789, 27; Carolina Vieira dos Reis, 790, 27; Alexandre Caue de Oliveira Santos, 791, 27; Ana Letícia Vieira Bernardes, 792, 28; Andre Alves Moreira, 793, 28; Bruna Viana dos Santos, 794, 28; Bryan Khalil Barreto Correa, 795, 29; Elisa Helena da Silva Souza, 796, 29; Emilly Oliveira Marques, 797, 29; Felipe Santos Silva, 798, 30; Gabriel Pires dos Santos, 799, 30; Gabrielly Antonio Almeida Borges, 800, 30; Geovana Mendonça dos Reis, 801, 31; Giovanna Tenorio Moreira, 802, 31; Guilherme Lima Silva, 803, 31; Guilherme Silva do Carmo, 804, 32; Israel Lacerda Gomes Santos, 805, 32; Kaylaine de Araujo Pereira, 806, 32; Lara Camile da Costa e Silva, 807, 33; Leonardo Gomes Alexandrini, 808, 33; Lucas Borges da Silva Neiva, 809, 33; Marina Vitoria de Aquino Silva Martins, 810, 34; Maxjhunnyor Araújo Tavares, 811, 34; Maycon Andrade Silva, 812, 34; Pedro Paulo de Freitas Santiago, 813, 35; Rodrigo Portela da Silva, 814, 35; Romulo Pereira Lino, 815, 35; Thiago Fabricio Correia Dias, 816, 36; Victor Kaua Santos da Silva, 817, 36; Luiz Eduardo Sousa Lima, 818, 36; Raphael Lucas dos Santos Aquino Barroso, 819, 37; Vinicius Matos de Moraes, 820, 37; Diretora Rosileide Braga Costa Braz, Reg. n.º E00006980 - MEC; Secretária Escolar Gisele Monteiro Pereira Lino, Reg. n.º 2656 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 380, de 29/10/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01, Marcelo Mendes Chagas Cornélio, 01, 01; Aline Oliveira Lioila Martins, 02, 01; Ana Carla Fernandes Carvalho, 03, 01; Mágdriel Oliveira de Moraes, 04, 02; Cristielen Sousa de Oliveira, 05, 02; Maria Fernanda Matheus, 06, 02; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Marcelina dos Santos Nascimento, 07, 03; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Anderson Abade do Nascimento Correia, 08, 03; Ingrid Carinini Silva de Oliveira, 09, 03; Diretora Ana Paula Macabu Nunes, Reg. n.º 21612 - Universidade Castelo Branco-RJ; Secretária Escolar Jucelly Santos Silva Ribeiro, Reg. n.º 174 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Dayane Cassiana de Sousa, 6057, 148; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro n.º 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Edinalva Bastos da Silva Alves, 6058, 149; Emille Leal Cardoso, 6059, 149; João Miguel Freitas Lima, 6060, 149; João Pedro Antônio dos Santos Castro, 6061, 150; Mario Augusto Marques Dias Filho, 6062, 150; Pablo Henrique Gomes, 6063, 150; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro n.º 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria n.º 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 32B, Adriano Oliveira da Costa, 18547, 162; Alberto Moura Pereira, 18548, 162; Alcides Nunes Alves Junior, 18549, 162; Alessander Hugo Gonçalves de Souza, 18550, 163; Aline Rodrigues Felix, 18551, 163; Allan de Anchietá Ribeiro, 18552, 163; Amanda Almeida Moreira, 18553, 164; Bianca Pereira, 18554, 164; Ana Carolina Gomes Rubo, 18555, 164; Ana Jaira de Souza Carvalho, 18556, 165; Joao Felipe Leme da Costa Guanciale, 18557, 165; Ana Karoline Coelho dos Santos, 18558, 165; Ana Luíza Araújo de Sousa, 18559, 166; Ana Luíza Mesquita Caetano, 18560, 166; Ana Mirian Ramalho Rodrigues, 18561, 166; Ana Nathalia Araujo dos Reis, 18562, 167;

Ana Rebeca Pereira Lima, 18563, 167; André Oliveira Guimarães, 18564, 167; Andrea Grillo Pereira do Nascimento Mos, 18565, 168; Andreina Magalhães Ramalho, 18566, 168; Andressa Barbosa Silva, 18567, 168; Anny Talita Torres Magalhães Sousa, 18568, 169; Antonio de Sousa Barros, 18569, 169; Arthur da Silva Pereira, 18570, 169; Beatriz Belém de Andrade, 18571, 170; Beatriz Marinho da Silva, 18572, 170; Benivaldo da Silva, 18573, 170; Brandon Alexandre Santos, 18574, 171; Bianca de Souza Leite, 18575, 171; Camilla de Sousa Machado, 18576, 171; Bruno Gonçalves de Oliveira, 18577, 172; Bruno Henrique Soares Santana dos Santos, 18578, 172; Carlos Eduardo Geronimo Lima, 18579, 172; Cássia Pinheiro de Souza Batista, 18580, 173; Cinthia Borges Peixoto, 18581, 173; Claudiane Cerqueira Reis, 18582, 173; Clécio Lucas Coleta Aragão, 18583, 174; Daiane Santiago da Conceição, 18584, 174; Daliani Alves da Silva Pimenta, 18585, 174; Danielle Dias de Assis, 18586, 175; Danillo Lucas Silva Correa, 18587, 175; Danilo Soares Pires, 18588, 175; David Braga da Silva Junior, 18589, 176; Dayane da Silva Santos, 18590, 176; Débora Cardoso Araujo, 18591, 176; Denner Rodrigues Queiroz, 18592, 177; Dennys Gonçalves de Melo, 18593, 177; Deonice Bezerra da Silva, 18594, 177; Deyse Cristina Parente Borges, 18595, 178; Douglas Gonçalves de Araujo, 18596, 178; Eder Junhior Aparecido Pereira, 18597, 178; Ederson Manoel de Moraes, 18598, 179; Edmilson Neres dos Santos, 18599, 179; Edson Correa da Costa, 18600, 179; Edson Machado de Miranda, 18601, 180; Eduardo de Barros Alcanfôr, 18602, 180; Elaine do Prado Paiva, 18603, 180; Elen Rodrigues dos Santos, 18604, 181; Eliana Maria de Almeida, 18605, 181; Elias da Silva Cezário, 18606, 181; Eliete Castro de Sá, 18607, 182; Emily Rhafaela Ubaldo Galvão, 18608, 182; Enzo Soares Guiotti, 18609, 182; Érica da Silva Neves, 18610, 183; Erica Silva da Costa, 18611, 183; Érica Verônica Pereira de Menezes, 18612, 183; Erika Crhistina Borges do Nascimento, 18613, 184; Elvissom Ribeiro Mota, 18614, 184; Fabiana Aparecida Lopes Zagatto Dias, 18615, 184; Fábio Alexandre Alves, 18616, 185; Fábio Junio Tolentino Reges, 18617, 185; Fábio Nunes Figueirêdo, 18618, 185; Felipe da Silva Passos Rodrigues, 18619, 186; Fernanda de Castro Souza, 18620, 186; Fernanda de Lima Abreu, 18621, 186; Fernanda Pompeo de Campos Porfirio, 18622, 187; Filipe Henrique Martins Gomes, 18623, 187; Joice Silva da Costa, 18624, 187; Francisca Fernanda de Alencar, 18625, 188; Francisco Santos da Conceição, 18626, 188; Gabriel Ângelo Delmondes de Lima, 18627, 188; Gabriel Cunha Valente, 18628, 189; Gabriel Elias Pereira, 18629, 189; Gabriel Lopes Rodrigues, 18630, 189; Gabriela Costa Santos, 18631, 190; Gabrielle de Albuquerque Neri, 18632, 190; Geisiane Maria dos Santos Silva, 18633, 190; Geraldo Alves Pinto, 18634, 191; Giovana Victoria Nunes de Salles, 18635, 191; Gleiciane Barreto Xavier, 18636, 191; Gleyciane Cristina Alves Santos, 18637, 192; Guilherme de Barros Gonzaga, 18638, 192; Guilherme de Oliveira Amaral, 18639, 192; Guilherme Pereira Araujo, 18640, 193; Gustavo Henrique Oliveira da Silva, 18641, 193; Gustavo Maciel da Silva Cordeiro, 18642, 193; Hasan Rasim Mohammed Ali Mohammed Ali, 18643, 194; Heitor Viana Bispo, 18644, 194; Henrique Lopes da Silva, 18645, 194; Hugo Neres dos Santos, 18646, 195; Hussein Rasim Mohammed Ali Mawry, 18647, 195; Ian de Sousa Borel, 18648, 195; Iasmin Julia dos Santos, 18649, 196; Igor Nascimento Teixeira, 18650, 196; Isabelle Figueiredo Castro Macedo Toste, 18651, 196; Isac da Costa Queiroz, 18652, 197; Isak Evangelista da Costa, 18653, 197; Jeferson Silva Santos, 18654, 197; Italo Leandro Cardoso Silva, 18655, 198; Ivanilde Gonçalves da Silva Moreira, 18656, 198; Jairo Rocha da Costa, 18657, 198; William Silva Sousa, 18658, 199; Jesse Lucas Ferreira Gonçalves, 18659, 199; Jéssica da Costa Melo, 18660, 199; Jéssica Figueiredo de Abreu, 18661, 200; João Pedro Messias Ferreira, 18662, 200; Joao Victor Batista Cortes, 18663, 200; Livro 33B, João Victor de Souza Duarte, 18664, 01; João Victor Sarandy Lopes, 18665, 01; Joao Vitor da Rocha Cunha, 18666, 01; João Vítor Oliveira de Menezes, 18667, 02; Joaquim Gomes dos Santos, 18668, 02; John Mukendi Katalay, 18669, 02; Jonatas Fradique Barroso, 18670, 03; Jônatas Nicolas Reis Felix, 18671, 03; Jonatha Alison de Ceia da Silva, 18672, 03; José Naul de Sousa Neto, 18673, 04; Josias Borges de Jesus, 18674, 04; Jovelina Priscila Corsino Oliveira, 18675, 04; Júlia Gabriela Alves de Souza, 18676, 05; Júlia Teixeira Dias, 18677, 05; Juliana Ferreira da Silva, 18678, 05; Juliema Torres da Silva, 18679, 06; Justino Marcio Monteiro Daza, 18680, 06; Karina Martins Torres de Souza, 18681, 06; Yasmin Samara Araujo Ferreira, 18682, 07; Karla Xaiana Caixeta Borges, 18683, 07; Karoline Ribeiro de Sousa, 18684, 07; Keila Rodrigues da Silva, 18685, 08; Ketellen da Silva Malaquias, 18686, 08; Keyse Oliveira da Silva, 18687, 08; Ailton Pereira de Oliveira, 18688, 09; Laerte Nogueira de Souza, 18689, 09; Ronaldo Cameiro de Matos, 18690, 09; Layla Rosas Hauradou, 18691, 10; Lazaro Silvana de Goes, 18692, 10; Leandro Ferreira Rodrigues, 18693, 10; Letícia Antunes Abrantes Moraes, 18694, 11; Letícia Pereira da Silva Dias, 18695, 11; Lígia Silva Dantas, 18696, 11; Lindomar Jose de Almeida, 18697, 12; Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos, 18698, 12; Lorena Valeska Santos Mariano, 18699, 12; Luiz Amaral da Silva, 18700, 13; Luana Ivonete Lima Oliveira, 18701, 13; Lucas Domingos dos Santos, 18702, 13; Lucas Felipe Franco Vital, 18703, 14; Lucas Mendes Rocha Viana, 18704, 14; Pedro Palhares Gonçalves Coelho dos Santos, 18705, 14; Lucas Rodrigues Moraes Guardiano de Souza, 18706, 15; Fabiana Andrade de Moraes, 18707, 15; Lucivania da Silva de Lima, 18708, 15; Luiz Felipe Cabral de Carvalho, 18709, 16; Mábia Cristina de Souza, 18710, 16; Matheus Lopes Sabino, 18711, 16; Magna Barbosa da Silva, 18712, 17; Maira Pereira Lima, 18713, 17; Marcella Daher Vieira Garcia, 18714, 17; Marcelo Felipe de Castro Silva, 18715, 18; Marcio de Sousa Ferreira, 18716, 18; Marco Antonio Almeida da Silva, 18717, 18; Marcos Henrique Brito Nascimento, 18718, 19; Marcos Paulo Scafuto, 18719, 19; Marcos Vinicius Sales Rocha, 18720, 19; Marcos Vinicius Tapete dos Santos, 18721, 20; Maria Alciivânia da Silva, 18722, 20; Maria Cristina Ferraz Freitas, 18723, 20; Maria da Conceição Martins Santos, 18724, 21; Maria Eduarda Gonçalves Caracas, 18725, 21; Maria Gabriela Sales Resende Salgado, 18726, 21; Maria Luíza Durange dos Santos, 18727, 22; Mariana Martins Soares, 18728, 22; Marileide Silva Leite de Menezes, 18729, 22; Marivan Silva Ramos, 18730, 23; Maryelle Cristina Santos Vieira Gomes, 18731, 23;

Matheus Bruno Bezerra do Nascimento, 18732, 23; Matheus de Freitas Urany, 18733, 24; Mayara Rafaella Silva Lopes, 18734, 24; Mayara Sousa Bezerra, 18735, 24; Michelle de Araujo Jorge, 18736, 25; Mickael Carlos Moreira de Carvalho Silva, 18737, 25; Muhammad Zuhair, 18738, 25; Nedivan Pereira de Oliveira, 18739, 26; Nelson Lourenço de Abreu, 18740, 26; Nicolas Almeida dos Santos, 18741, 26; Nicoli Ferreira dos Santos, 18742, 27; Orlanio da Silva Alves Junior, 18743, 27; Gustavo Henrique Costa Araujo, 18744, 27; Heloisa de Souza Cunha, 18745, 28; Pâmella Stéfany Coelho de Souza Silva, 18746, 28; Paolla Barros Soares, 18747, 28; Patricia Rodrigues da Mota, 18748, 29; Gabriel da Silva Linhares, 18749, 29; Paulo Yuri Soares Barbosa, 18750, 29; Pedro Carvalho Alves, 18751, 30; Pedro Henrique de Lima Alves, 18752, 30; João Carlos Castro Mendes de Lima, 18753, 30; Pedro Henrique Mendonça Souza, 18754, 31; Pedro Henrique Ramalho Diniz, 18755, 31; Pedro Henrique Rezende Lima da Silva, 18756, 31; Pedro Henrique Xavier Santos, 18757, 32; Pedro Ivo Inácio, 18758, 32; Pedro Ryan Silveira Araujo, 18759, 32; Plínio Martins Tavares Júnior, 18760, 33; Rafael de Souza da Silva, 18761, 33; Rafael Lima Maciel, 18762, 33; Rafael Souza Salomão, 18763, 34; Rafael Vaz de Oliveira Dias, 18764, 34; Ranyelle Rodrigues de Andrade, 18765, 34; Raphael Angelis Monteiro dos Santos, 18766, 35; Rawaa Rasim Mohammed Ali Mohammed Ali, 18767, 35; Raynara Oliveira dos Santos, 18768, 35; Rayssa Borges Teixeira, 18769, 36; Rhaquel Ferreira da Silva, 18770, 36; Rodrigo da Silva de Oliveira, 18771, 36; Rodrigo de Oliveira Silva, 18772, 37; Rogério Rodrigues Magalhães César, 18773, 37; Ronaldo André Alves de Oliveira, 18774, 37; Rosileide Fernandes de Sá, 18775, 38; Rosimeire da Silva Ferreira, 18776, 38; Ruama Azevedo de Sousa, 18777, 38; Vanessa Lima Mangabeira Borges, 18778, 39; Rute Gomes Feitoza, 18779, 39; Ryan Victor Pereira de Souza, 18780, 39; Samhir Santos Ribeiro, 18781, 40; Samir Muhammad Awawdeh, 18782, 40; Samuel Fogaça Rézio, 18783, 40; Samuel Rosa de Oliveira, 18784, 41; Paulo Ricardo de Jesus, 18785, 41; Shady Mounif Aljghamy, 18786, 41; Shara Fornalevicz Soares, 18787, 42; Sheila Costa, 18788, 42; Simone Soares de Andrade, 18789, 42; Sonia Maria da Silva, 18790, 43; Tais Pereira dos Santos, 18791, 43; Talita Emily de Oliveira Vieira, 18792, 43; Taynara Luiza Oliveira Mello, 18793, 44; Thais Menezes, 18794, 44; Thaís Mirela de Oliveira da Silva, 18795, 44; Thaynara Aynô da Paixao Guedes Cruz, 18796, 45; Thiago Estandislaw de Sousa, 18797, 45; Thiago Ferreira de Souza, 18798, 45; Valdeson Nascimento de Oliveira, 18799, 46; Valéria Silva dos Santos, 18800, 46; Veronaldo Serafim dos Reis, 18801, 46; Victor Augusto Meira César, 18802, 47; Victor Malta Santana, 18803, 47; Vilma Silva do Amaral, 18804, 47; Vítor Hugo Oliveira de Abreu, 18805, 48; Vítor Kuczera Cronemberger Silva, 18806, 48; Valter Oliveira Cunha, 18807, 48; Vitória Raquel Amorim Ribeiro, 18808, 49; Israel Augusto Lima, 18809, 49; Wallace Henrique Martins Ferreira, 18810, 49; Wanderson Antonio da Silva, 18811, 50; Waseem Saleem, 18812, 50; Wellington Alves Pereira, 18813, 50; Weliton Cordeiro de Azevedo, 18814, 51; Wesley Tomaz Diniz, 18815, 51; Yahsmín Alcantara de Faria Lombardi, 18816, 51; Yanara Alves Costa, 18817, 52; Yasmin da Costa Barbosa Rêgo, 18818, 52; Yasmin Moura Fernandes, 18819, 52; Ynnik Laura Lemos Pereira, 18820, 53; Ytalo Henrique Caetano, 18821, 53; Avelaine Alves Silva, 18822, 53; Isley Mascarenhas Simões, 18823, 54; Letícia Ariadne Medeiros Vaz, 18824, 54; Karla Tabosa Lopes Matias, 18825, 54; Bruno Marcelo Borges Barbosa Junior, 18826, 55; Gustavo Moraes da Silva, 18827, 55; Cássia Wiliany Pereira Nunes Pimenta, 18828, 55; Iuri Severo Leite, 18829, 56; Juliana Fernandes Rodrigues, 18830, 56; Ailson Matheus Gomes Coelho da Silva, 18831, 56; Isadora dos Santos Oliveira, 18832, 57; Patricia Caetano de Lima, 18833, 57; Rafize Mendes Rodrigues 18834, 57; Ítalo Nascimento Siriano de Souza, 18835, 58; Gabriela Pereira da Costa, 18836, 58; Beatriz Costa Serra, 18837, 58; Lucas Jordan Ribeiro da Silva Toneti, 18838, 59; Jesiel Lessa, 18839, 59; Elisabeth Costa de Sousa Mota, 18840, 59; Daniel Maciel Magalhães, 18841, 60; Marina Alves Pereira, 18842, 60; Thais Lemes da Silva, 18843, 60; Luan Moraes Maciel, 18844, 61; Matusalém Gonçalves da Costa, 18845, 61; Letícia Ferreira Felix, 18846, 61; Fabio Cavalcante Lourenço, 18847, 62; Victória Alves Albernaz, 18848, 62; Letícia Lopes Gomes, 18849, 62; Wendel Alves Gomes da Silva, 18850, 63; Rebecca Pereira Freitas de Souza, 18851, 63; Rafael dos Santos Souza, 18852, 63; Bruno Rafael Ornelas Tolentino, 18853, 64; Edna Mota Fernandes, 18854, 64; Deborah Maria Nunes da Cruz, 18855, 64; Leonardo Marins Gregorio, 18856, 65; Ingridy Silva Dias Paz, 18857, 65; Alexandre Nogueira Araújo Lopes, 18858, 65; Rodrigo Ximenes Mota, 18859, 66; Pedro Henrique Gonçalves Santos, 18860, 66; Maria Alicia Gomes da Silva, 18861, 66; Denilson Oliveira Alves, 18862, 67; Maranata Camargos Rodrigues, 18863, 67; Thais Germano dos Santos, 18864, 67; Elizeu Barreto Naziozeno, 18865, 68; Enzo Vicent Pires Aarão, 18866, 68; Wallison Braga da Silva, 18867, 68; Gislene Lemos Rocha, 18868, 69; Sandra da Costa Almeida, 18869, 69; Higor Serpa Silva, 18870, 69; Diretora Pedagógica, Michelle Sousa da Costa, Reg. n.º 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria n.º 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 33B, Layane Pereira de Sousa, 18871, 70; Thiago Freitas Soares, 18872, 70; Wanderson Nascimento da Silva, 18873, 70; João Paulo Rodrigues Barbosa, 18874, 71; Elisângela Moreira dos Santos, 18875, 71; Bruna dos Reis Rodrigues, 18876, 71; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. n.º 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ II, credenciado pela Portaria n.º 278, de 02/12/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adrian Italo Rodrigues Moreira, 489, 64; Ágata Portilho, 490, 64; Alexandre Oliveira Fernandes Rocha, 491, 64; Amanda Jennifer Vasconcelos Ferreira de Castro, 492, 65; Ana Carolynne Silva Novais, 493, 65; Ana Clara de Azevedo Porto, 494, 65; Ana Luiza de Oliveira Dias Vaz, 495, 66; Ana Paula Wiczorek Graça, 496, 66; André de Castro Silva Junior, 497, 66; André Felipe Câmara

Monteiro, 498, 67; André Luiz Selestino Marcelino, 499, 67; Anna Clara Amaral Sampaio, 500, 67; Anna Júlia Aparecida Silva Primo, 501, 68; Arthur Ribeiro Vasconcelos da Costa, 502, 68; Arthur Sousa Nery, 503, 68; Arthur Toledo Koller, 504, 69; Arthus César Dias Fernandes, 505, 69; Bárbara Mrad Teixeira Mendes, 506, 69; Bianca de Sousa Ribeiro, 507, 70; Bruno Campos Rodrigues, 508, 70; Clara Elias Rauter, 509, 70; Daniel Santos Silva, 510, 71; Davi Aben Athar de Freitas, 511, 71; Eduardo Brito Oliveira Rocha, 512, 71; Eduardo Henrique Sotero de Moura, 513, 72; Eduardo José Ribeiro Gariglio, 514, 72; Eric Muniz Higashie, 515, 72; Erik Gabriel Carvalho Lustosa, 516, 73; Esther Valentina Carvalho Barbosa, 517, 73; Felipe de Assis Ferreira, 518, 73; Fillipe Andrade e Silva, 519, 74; Gabriel Ferreira de Almeida, 520, 74; Gabriel Gomes Soares, 521, 74; Gabrielle Ribeiro de Pinho, 522, 75; Geovanna Cristina Campos Silva, 523, 75; Gisele de Oliveira Martins, 524, 75; Guilherme Antonio Barbosa Rodrigues, 525, 76; Guilherme Seabra dos Anjos da Silva, 526, 76; Gustavo Pedro Lima de Faria, 527, 76; Ian Rezende Alvarenga, 528, 77; Isadora Andrade e Silva Farias, 529, 77; Jéssica Mayrink Rodrigues, 530, 77; João Pedro Gonçalves de Carvalho, 531, 78; João Victor Almeida de Sousa Oliveira, 532, 78; João Victor Marques de Sousa, 533, 78; João Victor Santos de Moraes, 534, 79; João Victor Tavares Cunha, 535, 79; João Vitor de Andrade Rodrigues, 536, 79; Júlia Cavalcante Holanda, 537, 80; Juliana Campos Araújo, 538, 80; Larissa de Oliveira Rodrigues, 539, 80; Larissa Sales Monteiro, 540, 81; Luana Fachin Malafaia de Carvalho, 541, 81; Luana Mendonça Carvalho, 542, 81; Luanna da Rocha Borba, 543, 82; Marcelo Matheus Barbosa de Mattos, 544, 82; Marcos Anderson Almeida Oliveira, 545, 82; Maria Clara Mariani Ribeiro, 546, 83; Maria Eduarda Cavalcante Gaspar, 547, 83; Maria Eduarda de Lima Viana, 548, 83; Maria Eduarda Ferreira Barbosa, 549, 84; Maria Luísa Antunes Cavalcante, 550, 84; Marie Meireles de Oliveira, 551, 84; Mickaëlle Cristinne Duarte, 552, 85; Murilo Eduardo de Oliveira Veneroso, 553, 85; Natasha de Moraes Rodrigues, 554, 85; Nayara Ribeiro Rodrigues, 555, 86; Nicolas Matheus Rondina Braga Ribeiro, 556, 86; Nicole Costa Santos, 557, 86; Pedro Amaral de Brito, 558, 87; Pedro Augusto da Costa Portela Lopes Cardoso, 559, 87; Pedro Gomes Doffine, 560, 87; Pedro Henrique Jaber Cavalcante, 561, 88; Pedro Henrique Marinho Ribeiro, 562, 88; Pedro Ivo Sabá Lédo, 563, 88; Pedro Lucas Garcia de Oliveira, 564, 89; Suzana Ramos Cunha, 565, 89; Thayná Cristina Mendes Lobo, 566, 89; Thiago Augusto Fernandes Barros de Freitas, 567, 90; Tiago Alves de Castro, 568, 90; Vaneska Sampaio e Silva de Oliveira, 569, 90; Victoria Borges do Nascimento, 570, 91; Vitor Duda Versiani, 571, 91; Vitor Hugo Pereira Carvalho, 572, 91; Viviane Sthefany Lima Carolino, 573, 92; Yasmin Rodrigues Pasqualotto, 574, 92; Diretor Emanuel Diego Cantuaria Lobo, n.º 62 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Ana Cristina de Almeida Pontes, Reg. n.º 32109 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO COR JESU, recredenciado pela Portaria n.º 80, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alexia Alves da Silva, 1098, 39; Ana Carolina Ferreira Fonseca, 1099, 39; Ana Luísa de Souza Marçal, 1100, 40; Ana Vitória de Andrade Silva Jansen, 1101, 40; Anna Luísa Maha de Atayde, 1102, 41; Arthur Claret Schall de Aquino, 1103, 41; Brisilly Mariana Alves Moura Pereira da Fossêca, 1104, 42; Caio Gonçalves Camargo, 1105, 42; Camila Sousa Lima, 1106, 43; Clarissa Maria Alves Portácio Santos, 1107, 43; Daniella Vianelli Moreira Silva, 1108, 44; Danielle Rodrigues Silva, 1109, 44; Davi Pereira Medeiros, 1110, 45; Fátima Regina de Souza Oliveira, 1111, 45; Felipe Povala Barbosa, 1112, 46; Fernanda Macieira Gomes de Azevedo, 1113, 46; Fernando Hideki Mikami Shinohara, 1114, 47; Gabriela de Souza Facci, 1115, 47; Iago Silva Chaves, 1116, 48; Isabel Mata da Silva, 1117, 48; João Lucas Holanda da Silva, 1118, 49; João Pedro de Oliveira Pereira, 1119, 49; João Pedro Pinheiro Ghesti, 1120, 50; João Ricardo Ribeiro Guedêlha, 1121, 50; Julia Rosa Machado, 1122, 51; Lethyca Lisboa da Silva, 1123, 51; Maikon Douglas Alves Araújo, 1124, 52; Marcelle Sousa Petti, 1125, 52; Marcelo dos Santos Sousa Filho, 1126, 53; Marcos William de Souza Rocha, 1127, 53; Maria Clara França, 1128, 54; Maria Eduarda Ulisses Castrioto Loiola, 1129, 54; Maria Estelita Guilherme de Jesus Santos, 1130, 55; Mateus Souto França, 1131, 55; Mel Azevedo Silva, 1132, 56; Pedro Arthur de Moura Neves, 1133, 56; Renato Rocha Valadares, 1134, 57; Robert Slash de Jesus Valadares, 1135, 57; Sérgio Amado Lopez, 1136, 58; Sofia Mascarenhas Ikawa, 1137, 58; Victor Hugo Monteiro de Miranda, 1138, 59; Diretora Maria Elisângela Vasconcelos da Silva e Silva, Reg. n.º 10901 - UCB; Secretária Escolar Elionara Ravane Costa Ribeiro, Reg. n.º 366 - Instituto Federal Brasília.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23/07/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Antonio Gabriel Sousa Silva, 366, 01; Anne Karoliny Ferreira Fosenca, 367, 01; Alife de Jesus Teixeira dos Santos, 368, 01; Aline Carvalho da Silva Soares, 369, 02; Adriel Gomes de Araújo, 370, 02; Adamastor Ferreira Ganda, 371, 02; Alberto Eustáquio Aragão da Silva, 372, 03; Aldênio Costa do Nascimento, 373, 03; Alex de Oliveira Lima, 374, 03; Alexandre Oliveira Serra, 375, 04; Aline Aparecida Gomes, 376, 04; André Lucas Santos Souza, 377, 04; Anny Karolina Ferreira Alves, 378, 05; Brunio da Silva Araújo, 379, 05; Bruno Elias de Oliveira Cardoso, 380, 05; Carlos Átila Pereira da Silva, 381, 06; Carlos Vanbasten Santos de Oliveira, 382, 06; Cláudio Júnio Sousa Moraes, 383, 06; Cristiane de Jesus Costa, 384, 07; Cristiano José Queiroz, 385, 07; Daiane Silva Lira França, 386, 07; Daniela Amancio da Silva, 387, 08; Edivaldo Fernandes Lobo, 388, 08; Edilene de Souza Oliveira, 389, 08; Edmar Dias Lima, 390, 09; Edimilton Fernandes Lima, 391, 09; Elias Januario Dimas, 392, 09; Elias Vieira do Nascimento, 393, 10; Eunilson dos Santos, 394, 10; Erasmo Rodrigues Mendes, 395, 10; Erivaldo Vieira de Melo, 396, 11; Evaldo Alves Xavier, 397, 11; Fabiana Bastos de Oliveira, 398, 11; Fabiano Ribeiro Costa, 399, 12; Fabricio Santos Azêvedo, 400, 12; Fellyp Pedroso da Silva, 401, 12; Fernanda da Rosa Rodrigues, 402, 13; Geovânia Paixão Nascimento, 403, 13; Geciane Martins de Oliveira, 404, 13; Gracielly dos Santos Rodrigues, 405, 14; Helane Pereira de Lima Gildo, 406, 14; Jeiciane dos Santos Sousa,

407, 14; João Agenor da Silva Filho, 408, 15; Jonathan Paulo Gomes dos Santos, 409, 15; Josafá de Souza, 410, 15; José Lucas do Carmo Caldas, 411, 16; Jorge Soares Fernandes, 412, 16; Júlio Gomes de Almeida, 413, 16; Juliana Aparecida de Souza Gomes, 414, 17; Karla Nayara Aguiar do Nascimento, 415, 17; Kelly Cristina de Melo, 416, 17; Karine Hevellin Fernandes, 417, 18; Lourival Rodrigues Fernandes, 418, 18; Luciana Rodrigues Cruzeiro, 419, 18; Lígia de Castro Silva Melo, 420, 19; Maicon Vinicius Ferreira de Castro, 421, 19; Luiz Carlos Rufino de Sousa, 422, 19; Matheus Soares Viana, 423, 20; Manoel de Jesus Camilo Sol, 424, 20; Maria Lourdes de Sousa, 425, 20; Maria de Lourdes Santana da Silva, 426, 21; Marilza Conceição da Silva, 427, 21; Marcos Pereira Magalhães, 428, 21; Marques Reis Nunes de Oliveira, 429, 22; Mateus Adriano Pereira de Almeida, 430, 22; Maxwell Silva Prato, 431, 22; Miria Marques dos Santos, 432, 23; Naiane Fernandes do Nascimento, 433, 23; Niria Melo Monteiro, 434, 23; Patricia da Costa Moura Alves, 435, 24; Pedro Henrique Nascimento Nunes, 436, 24; Raimunda Ferreira da Silva, 437, 24; Rayssa Lauren Rabelo dos Santos, 438, 25; Renato Gonçalves Farias, 439, 25; Ricardo Gomes de Araújo, 440, 25; Rebeca Martins Santos, 441, 26; Robson Luis Carvalho de Sousa, 442, 26; Samara Gonçalves Medeiros de Carvalho, 443, 26; Sâmea Xavier da Silva, 444, 27; Sarah Vieira Rosa Dourado, 445, 27; Sheila Cristiane Alves Leite, 446, 27; Thaios Vinicius Rodrigues de Sales, 447, 28; Vandeilson Novais de Souza, 448, 28; Vanderlei Candiottto, 449, 28; Vinicius Beal, 450, 29; Walter Antonio de Oliveira, 451, 29; Yago Matheus Miranda de Queirós, 452, 29; Delfino Auto Alves Filho, 453, 30; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakaio, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, credenciado pela Portaria n.º 267, de 12/09/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Theo Lucas Santos Flores, 908, 54; Diretora Maria Cristina Caetano, Reg. n.º 0400/10 - CNED/SENAC; Secretária Escolar Franciele Sancandi Herpich, Reg. n.º 26587 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO SÉRIOS, recredenciado pela Portaria n.º 380, 21/11/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luíza Tavares Vilela Dias, 147, 49; Cecília Gomes Barbosa Vieira da Fonseca, 148, 50; Gabriel Assis de Paula, 149, 50; Gabriel Baeza Garcia, 150, 50; Gabriel Koehler Ferreira, 151, 51; Giovanna Amaral Borges, 152, 51; Giovanna Pereira Kalinowski, 153, 51; Giovanna Zerbini Brandão, 154, 52; Giuliano Cardoso Gazzoni Machado, 155, 52; Gustavo Colonna dos Santos Mendes, 156, 52; Helena Dourado Jordão Barbosa Netto, 157, 53; Henrique Dourado Jordão Barbosa Netto, 158, 53; Júlia Silva Godoy, 159, 53; Laura Cascão Chagas, 160, 54; Leticia Ghisi de Souza, 161, 54; Maria Clara Franco Costa Pimentel Moreira, 162, 54; Maria Eduarda Fernandes Rocha, 163, 55; Maria Vitória de Oliveira Arruda, 164, 55; Rafael de Carvalho Pereira, 165, 55; Samuel Juliano de Mendonça de Souza, 166, 56; Sarah Santos Lopes, 167, 56; Sophia de Oliveira Rizzo, 168, 56; Sophia Santos Lopes, 169, 57; Diretora Vanessa de Lima Araújo, Reg. n.º 293 - MEC; Secretária Escolar Afra Maria Vieira Almeida, Reg. n.º 588 - DIE/SEDF.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria n.º 227, de 15/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aleksander Carlos Michalczyk Araújo Rocha, 28, 10; Alessandro Lopes Fajard Oliveira Júnior, 29, 10; Ana Beatriz de Souza Dantas, 30, 10; Ana Beatriz Mendes Freitas Medeiros de Moraes, 31, 11; Anna Luíza Marques Hoeckele, 32, 11; Anthony Kenneth Marques Martins, 33, 11; Beatriz Miranda Lima, 34, 12; Carolina de Oliveira Flores, 35, 12; Gabriel Almeida Oliveira, 36, 12; Guilherme Souza de Andrade, 37, 13; Henrique Yonaha de Oliveira, 38, 13; Isabela Campos Fonseca Duarte, 39, 13; Isadora Domingues de Oliveira, 40, 14; João Pedro Dias Machado, 41, 14; Kathleen Rodrigues Saraiva, 42, 14; Laura Rodrigues Lustosa, 43, 15; Lucas Toledo Batista, 44, 15; Lucca Moraes Ribeiro Cirolini, 45, 15; Victor Norberto Araújo Silva, 46, 16; Vitória Safira Fernandes Benvindo de Oliveira, 47, 16; William Gonçalves Cruz Ramos de Lima, 48, 16; Diretor Ronaldo Mendes Yungh, Reg. n.º 373/2007-UniDF; Secretário Escolar Armindo Correia Brito, Reg. n.º 677/1992 - DIE/SEDF.

ESCOLA ADVENTISTA DO GAMA, recredenciada pela Portaria n.º 324, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Rodrigues de Queiroz, 1398, 39; Amyrah Alves Aicha, 1399, 39; Ana Caroline Christino Batista, 1400, 40; Ana Júlia Santos Oliveira, 1401, 40; Ana Karoline Figueiredo de Freitas, 1402, 40; Ana Luísa Moreira da Silva, 1403, 41; Ana Paula Figueirêdo do Nascimento Moraes, 1404, 41; André da Silva Marques, 1405, 41; André Philippe de Jesus Tavares, 1406, 42; Antonio Leonardo Souto Gomes, 1407, 42; Arthur Santos Fernandes de Medeiros, 1408, 42; Ayrton Evangelista de Queiroz, 1409, 43; Beatriz Lima Nascimento, 1410, 43; Brenda de Oliveira Fournier, 1411, 43; Breno Camaro Arraes, 1412, 44; Caio Nunes Ruas, 1413, 44; Caio Vinicius da Silva Borges, 1414, 44; Camila Rodrigues de Oliveira, 1415, 45; Carlos Aurélio de Souza Júnior, 1416, 45; Carlos Eduardo Nascimento Mascarenhas, 1417, 45; Carlos Henrique Ziegler de Araújo, 1418, 46; Carolina Emanuela Rocha Carvalho, 1419, 46; Clara Isabelle Ataides Guedes, 1420, 46; Clara Maíra Melo da Silva, 1421, 47; Davi Hozana Andrade, 1422, 47; Dienefer Araújo Frota, 1423, 47; Diogo Felipe Pereira e Lima Dantas, 1424, 48; Diogo Nobre da Silva, 1425, 48; Eduarda Barros Faria Gouveia, 1426, 48; Eduardo Silva Fonseca, 1427, 49; Elias Estevam Santana, 1428, 49; Eliézer Arêballo Oliveira, 1429, 49; Ellen Alves Cunha, 1430, 50; Emanuelle Silvestre e Souza, 1431, 50; Emily da Silva Vilela, 1432, 50; Felipe Monteiro da Mata, 1433, 51; Felipe Rodrigues Siqueira da Silva, 1434, 51; Fernanda Melo Moreira Nunes, 1435, 51; Fernanda Ribeiro Marinho Cunha, 1436, 52; Filipe Rocha Zaro, 1437, 52; Filipe Victor Duarte Monteiro, 1438, 52; Gabriel Ferreira Cardoso, 1439, 53; Gabriel Oliveira Meireles, 1440, 53; Gabriel Romualdo Batista Carneiro, 1441, 53; Gabriela Querino Peixoto, 1442, 54; Giovana da Silva Costa, 1443, 54; Giovanna Lyssa Rodrigues Canuto, 1444, 54; Gislayne Silva Santos Alves, 1445, 55; Guilherme Cordeiro Cecilio, 1446, 55; Guilherme Durães Franco, 1447, 55; Guilherme Santos Martins, 1448, 56; Gustavo de Oliveira Pinheiro, 1449, 56; Gustavo Rodrigues Maciel, 1450, 56; Hadassa da Cruz Freire, 1451, 57; Héliá Beatriz Alves Ramos, 1452, 57; Henrique Pereira de Siqueira, 1453, 57; Isabella Barros Oliveira Lopes,

1454, 58; Isabelle Cristinie Gonçalves Simão, 1455, 58; Isabelle Lorrany Sousa Coelho, 1456, 58; João Batista Carneiro Neto, 1457, 59; João Marcos Lopes Ferreira, 1458, 59; João Pedro Soares Ferreira Lira, 1459, 59; Jonelise Lima de Sena Mendes dos Santos, 1460, 60; Josieny Campanate Leite, 1461, 60; Júlia Beatriz Lôures Carneiro, 1462, 60; Júlia Campos, 1463, 61; Júlia dos Anjos Sales Santana, 1464, 61; Juliana Mendes Parente, 1465, 61; Kamilly Marques Soares Ransel, 1466, 62; Kamilly Rebeca Alves Silva, 1467, 62; Katariny Vitória Aparecida Gomes Borges, 1468, 62; Kawany Brito Silva da Costa, 1469, 63; Kelvin Souza Lima, 1470, 63; Keven Carvalho Souza, 1471, 63; Larissa Souza Pereira, 1472, 64; Laryssa Mattos dos Reis, 1473, 64; Laura Cristina Linhares de Sousa, 1474, 64; Layanne Hellen Ferreira Freitas, 1475, 65; Lidia Maria Viana Borges de Almeida Ferreira, 1476, 65; Lorranny Raniele Brito Lôbo, 1477, 65; Lucas Anderson Pereira Chrisóstomo, 1478, 66; Lucas Fernandes de Almeida Ramos, 1479, 66; Lucas Rodrigues dos Santos, 1480, 66; Luísa Vasconcelos Pereira de Souza, 1481, 67; Luiz Augusto Adorno Soares Costa, 1482, 67; Luiz Henrique Falcão Neto, 1483, 67; Maira Beatriz Santos Rodrigues, 1484, 68; Maria Alice Rodrigues Rocha, 1485, 68; Maria Eduarda Alves Teixeira, 1486, 68; Maria Eduarda Macêda Oliveira de Freitas, 1487, 69; Mariana Marcela de Oliveira, 1488, 69; Marília Florêncio Sena, 1489, 69; Mateus Borges da Silva Santos, 1490, 70; Milena Campos dos Santos, 1491, 70; Milena Dias Corrêa, 1492, 70; Mylena Pereira Melo da Cunha, 1493, 71; Natacha Rodrigues de Carvalho Sales, 1494, 71; Natália Maria da Silva Santiago, 1495, 71; Nathalia Granges Vieira, 1496, 72; Nathália Lobo da Silva, 1497, 72; Pedro Kauã de Paula Oliveira, 1498, 72; Pedro Lucca Macedo Oliveira, 1499, 73; Rafael Bomfim Machado Pimenta, 1500, 73; Rafael Fernandes Monteiro, 1501, 73; Rafael Robert Soares dos Santos, 1502, 74; Raíssa Figueirôa de Matos, 1503, 74; Rebeca Félix Pinto, 1504, 74; Rebeca Victoria Rodrigues de Jesus, 1505, 75; Ryan Rafael Barros de Macedo, 1506, 75; Sabrina Pinheiro de Oliveira, 1507, 75; Samara Duães Moura, 1508, 76; Samuel Pereira de Carvalho, 1509, 76; Samuel Pinheiro Leite, 1510, 76; Samuel Ribeiro Duarte, 1511, 77; Sara Santos da Silva, 1512, 77; Sophia Côelho Moura, 1513, 77; Sthefanni de Negreiros Paulino, 1514, 78; Tainná Oliveira Rocha, 1515, 78; Thaissa Moreira Gomes das Mercês, 1516, 78; Thauane Silva Cavalcante, 1517, 79; Thiago Ferreira Bessa, 1518, 79; Victor Hugo da Silva Carvalho, 1519, 79; Vitoria Pinheiro de Araújo Lopes, 1520, 80; Walewsk Malloy Rodrigues do Nascimento, 1521, 80; Yasmin Osama Abdel Wadud, 1522, 80; Ysamara Lorena Lopes dos Santos, 1523, 81; Diretor Gilnei Dias Maciel, Reg. n.º 2483 - FTP; Secretário Escolar Amós Vaz de Souza, Reg. n.º 741 - DIE/SEDF.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, recredenciada pela Portaria n.º 510, de 30/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ada Yasmin Daldegan Miranda, 1176, 222; Ana Clara Neves da Silveira, 1177, 222; Ana Laura Vasconcelos de Almeida, 1178, 222; Anthony Clayton Gomes de Lima Silva, 1179, 222; Brenda Caetano Dib, 1180, 223; Bruna Renofio Brito, 1181, 223; Bruno Martins Valério Bomfim, 1182, 223; Caio Duarte Antunes, 1183, 223; Camilly Ranna Fagundes Silva, 1184, 224; David Nora Bennet, 1185, 224; Dirceu César Moroni, 1186, 224; Eduarda Dorneles Neto, 1187, 224; Emanuel Fernandes Péret, 1188, 225; Giovanna Drumond Verano Vieira, 1189, 225; João Pedro de Toledo Nunes, 1190, 225; José Erik de Moraes, 1191, 225; Júlia Gurgel Rodrigues, 1192, 226; Júlia Souza Silva Alves Aucélio, 1193, 226; Kaio Santiago Gonçalves, 1194, 226; Lorena Gurgel Rodrigues, 1195, 226; Louise Torres Santos Queiroz, 1196, 227; Luanna Fontenele Moraes, 1197, 227; Manuella Matos Bimbato de Almeida, 1198, 227; Marcela Campos Gouveia, 1199, 227; Nathalia Gabriella Arruda da Silva, 1200, 228; Nathalia Macêdo Ferreira, 1201, 228; Nicollas Monteiro Barros, 1202, 228; Olivia de Melo Barbieri, 1203, 228; Pedro Luiz Souza de Abreu, 1204, 229; Rebeca de Castro Sousa Martins, 1205, 229; Vanessa Frantini Gonçalves Ramos, 1206, 229; Yasmin Costa de Oliveira, 1207, 229; Yasmin Vitória Rodrigues Pais, 1208, 230; Diretora Inês Alves Lourenço, Reg. n.º 4292/D-05-RJ - UCAM - Universidade Candido Mendes; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa, Reg. n.º 1479/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA JARDIM DO ÉDEN, recredenciada pela Portaria n.º 506, de 27/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Antunis de Sousa, 120, 40; Allan David Ferreira Costa, 121, 41; Álvaro Mariano Sanches de Oliveira Apolinário, 122, 41; Arthur Suassuna Maia Alves, 123, 41; Carlos Eduardo Luz Fernandes, 124, 42; Débora Penha Serra Alves, 125, 42; Gabriel Melo França da Costa, 126, 42; João Pedro de Oliveira Nonato, 127, 43; Letícia Chagas Rodrigues, 128, 43; Lorena Emanuele da Silva Caixeta, 129, 43; Luis Eduardo Buitrago Nunes, 130, 44; Mateus Ribeiro Rodrigues de Lima, 131, 44; Matheus Vieira Maciel de Souza, 132, 44; Nicolly Carollyne Silva Rodrigues, 133, 45; Pedro Aguiar de Santana, 134, 45; Pedro Wallace Silva Madeira, 135, 45; Rafaela Rodrigues dos Santos, 136, 46; Thalita de Oliveira Cornélio, 137, 46; Thiago Cavalcante Eloy, 138, 46; Yusséf Medeiros Vanique, 139, 47; Diretora Alessandra Silveira Di Giorno Costa, Reg. n.º 825/2002 - AEUDF; Secretária Escolar Ozana de Nazaré Pimentel de Castro, Reg. n.º 922 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTED - INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 503, de 27/12/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Amanda Helena da Silva Cavalcante, 1437, 53; Fabiana Vieira Tavares, 1438, 53; Ingrid Maria Ferreira Lucas, 1439, 54; Rosinete Nunes Sousa, 1440, 54; Diretora Dinaura Tedesco Batista, Reg. n.º 299/2007 - UNICESP; Secretária Escolar Valdeine Faria Marinho Borges, Reg. n.º 2388 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 26, Gizele Maria Costa, 7688, 100; Maria Lucimeia Sebastiana Teixeira, 7689, 100; Samuel Pires Nunes, 7690, 100; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2021, páginas 08 a 12.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00161325/2020-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de educação infantil: creche, para crianças de 1 e 2 anos, na Escola Pequeno Gênio, situada no Setor Habitacional Mestre D'armas, Condomínio Estância Mestre D'armas IV, Módulo 11, Lote 10, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo DLZ - Centro de Ensino Ltda., CNPJ nº 08.856.178/0001-40, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a composição do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica – Cigesp, de acordo com a Portaria Nº 56, de 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 228, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Nº 56, de 07 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Cigesp é composto pelos seguintes membros:

- I- Secretário de Estado de Segurança Pública
- II- Secretário Executivo de Segurança Pública;
- III- Secretário Executivo de Gestão Integrada;
- IV- Subsecretário de Administração Geral;
- V- Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;
- VI- Subsecretário de Inteligência;
- VII- Subsecretário de Prevenção à Criminalidade;
- VIII- Subsecretário de Operações Integradas;
- IX- Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas;
- X- Subsecretário de Gestão da Informação;
- XI- Subsecretário de Gestão de Escolas Compartilhadas;
- XII- Subsecretário de Modernização Tecnológica;
- XIII- Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- XIV- Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;
- XV- Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos; e
- XVI- Chefe de Gabinete.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o prazo de inscrição e estabelece novo calendário das etapas do processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, das entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria SSP/DF n.º 126, de 10 de dezembro de 2020, regulamentado pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021 e altera o Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, considerando a deliberação adotada pela Comissão Eleitoral no processo SEI n.º 00050-00001034/2021-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição e das etapas do processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria SSP/DF n.º 126, de 10 de dezembro de 2020, regulamentado pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As inscrições realizadas dentro do prazo estipulado pela Portaria SSP/DF n.º 23, de 03 de fevereiro de 2021 permanecem válidas, sendo que as demais fases do processo seletivo serão regidas pelo novo calendário eleitoral estipulado na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - Ascom/SSP/DF deverá elaborar plano de comunicação no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que as entidades relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria SSP/DF n.º 126, de 10 de dezembro de 2020 sejam efetivamente comunicadas sobre a referida eleição.

Art. 4º O Anexo Único da Portaria SSP/DF nº 13, de 25 de janeiro de 2021, item 4.3, V passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.3.....

.....

V - informação sobre a quantidade total dos profissionais sócios, sindicalizados ou representados pela entidade, sendo que a comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral durante o processo eleitoral, se necessário.

....." (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO ÚNICO
NOVO CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - 2021-2022

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
INSCRIÇÃO	04/03/2021	17/03/2021
DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS	24/03/2021	-----
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	25/03/2021	29/03/2021
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	05/04/2021	-----
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – PRESIDENTE DO CONDISP	06/04/2021	08/04/2021
RESULTADOS DEFINITIVO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA	13/04/2021	-----
RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO – ENTIDADES E INDICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DE CADA GRUPO APÓS A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	16/04/2021	-----
FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – PRESIDENTE DO CONDISP	19/04/2021	22/04/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	28/04/2021	-----
HOMOLOGAÇÃO		

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 27 de fevereiro de 2021

Referência: Processo nº 0054-002016/2014; Processo Reconhecimento de Dívida Vol I (44477875), Vol II (44477980); Termo Reconhecimento de Dívida (45780404); Ofício Nº 220/2020 - PMDF/DSAP/ATJ (47112057); Ofício Nº 16/2020 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (53114614); Despacho - PMDF/GCG/CH (53202454); Ofício Nº 255/2020 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (53370031); Informação Técnica nº 116/2020 - PMDF/GCG/AJL (53440490).

Assunto: Processo de Reconhecimento de Dívida em favor doHospital Santa Helena no importe deR\$ 553.227,53 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Interessado(s): Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Hospital Santa Helena.

1) Visto os autos, manifesto concordância com as premissas descritas na Informação Técnica nº 116/2020 - PMDF/GCG/AJL (53440490), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir;

2) Do exposto, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, em conformidade com o declarado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, ATESTO a regularidade da despesa em favor do Hospital Santa Helena, CNPJ nº 00.049.791.0001-44, situada na SHLN 516, S/N - Conjunto D - ASA NORTE, Brasília-DF, no importe de R\$ 553.227,53 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, constantes do Processo SEI/GDF nº 0054-002016/2014, nos termos dos valores atestados pelo Chefe do DSAP, conforme o Docs. SEI/GDF nº 45780404 e nº 53357444, cujo pagamento será limitado à somatória das notas fiscais;

3) Ao DSAP para providências decorrentes, devendo, inclusive, identificar o hospital interessado, bem como, diante do Item 2 do Despacho (44477980, p. 33) e do disposto no art. 87, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, delimitar o período em que os fatos ocorreram, o provável rol de responsáveis e as possíveis razões do não pagamento das despesas ocorridas em exercícios anteriores, dentro do tempo e das condições cabíveis à espécie, as quais acabaram por dar causa ao presente reconhecimento de dívida, com posterior remessa ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para adoção das medidas de direito;

4) Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Igor

Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os demais Conselheiros desejaram a todos um feliz ano novo. Ademais, o Senhor Presidente comunicou que a Juíza da Vara de Execuções Penais, Leila Cury, proferiu decisão, em 14 de dezembro de 2020, determinando a transferência de todos os sentenciados em regime semiaberto do Centro de Internação e Reeducação (CIR) e do Centro de Detenção Provisória (CDP) para o Centro de Detenção Provisória II (CDP II), bem como determinou a interdição do CIR e de parte do CDP. Comunicou também que foi publicado, no dia vinte e quatro de dezembro do ano de 2020, o Decreto nº 10.590, de 24 de dezembro de 2020, que concede Indulto Natalino e dá outras providências. Prosseguindo, informou aos demais Conselheiros que recebeu o Ofício nº 2/2021, encaminhado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, que informa a respeito das visitas realizadas nos estabelecimentos penais e apresenta sugestões de melhorias nos referidos estabelecimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 63.756-49 e o de nº 74.546-92. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 4.197-35 e o de nº 35.624-74. José Francisco Vaz os Processos nº 11.699-83 e o de nº 53.378-83. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos nº 3.754-40 e o de nº 62.355-25. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 28.590-48 e o de nº 77.033-84. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 9.248-80 e o de nº 15.155-12. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 13.554-29 e o de nº 14.174-75. Igor Nery Figueiredo os Processos nº 15.346-86 e o de nº 41.644-12. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 14 de janeiro de 2021, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e William Charley Costa de Oliveira. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 31.773-27. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 402.752-67. José Francisco Vaz o Processo nº 5.354-38. Natália do Carmo Rios Anderãos o Processo nº 63.764-26. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 28.252-21. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 69.627-60. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 43.510-61. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 2.545-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 8.004-19, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 31.890-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 14.271-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 15.155-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 44.783-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2006. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 21 de janeiro de 2021, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de fevereiro para os dias 04, 11, 18 e 25, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 159.844-91. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 5.927-47. José Francisco Vaz o Processo nº 31.589-71. Natália do Carmo Rios Anderãos o Processo nº 97.525-97. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 984-55. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 9.691-65. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 30.716-71. Anna Paula Coutinho de Barcelos

Moreira o Processo nº 1.839-87. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 31.773-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 402.752-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 5.354-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 63.764-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 180.769-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2008. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 28.252-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 16.426-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 43.510-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2006. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 52.317-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 28 de janeiro de 2021, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 2.545-70. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 8.004-19. José Francisco Vaz o Processo nº 31.890-52. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 180.769-74. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 14.271-12. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 16.426-51. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 44.783-66. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 58.317-23. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 63.756-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 74.546-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 4.197-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 35.624-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 11.699-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 53.378-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 3.754-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 62.355-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 28.590-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 77.033-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 9.248-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos nº 13.554-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 14.174-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 19 de janeiro de 2021, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 27 de fevereiro de 2021

Referência: Processo nº 0054-001166/2016; Termo Reconhecimento de Dívida (46188399); Ofício Nº 202/2020 - PMDF/DSAP/ATJ (46566256); Despacho - PMDF/CG (46611323); Atesto de Regularidade da despesa (53315645); Ofício Nº 5/2021 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (53821761); Informação Técnica nº 11/2021 - PMDF/GCG/AJL (53877472). Assunto: Processo de Reconhecimento de Dívida em favor

do Hospital Maria Auxiliadora no importe de R\$ 230.110,27 (duzentos e trinta mil cento e dez reais e vinte e sete centavos). Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Hospital Maria Auxiliadora.

- 1) Visto os autos, acolho o teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 11/2021 - PMDF/GCG/AJL (53877472), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;
- 2) Do exposto, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, em conformidade com o declarado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, ATESTO o ato de regularidade da despesa em favor do Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ nº 38.000.485.0001-96, no valor de R\$ 230.110,27 (duzentos e trinta mil cento e dez reais e vinte e sete centavos) referente à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, constante do Processo SEI nº 0054-001166/2016, nos termos dos valores atestados pelo Chefe do DSAP, conforme Docs. SEI/GDF nº 46188399 e nº 53315645.
- 3) Ao DSAP para providências decorrentes, devendo, inclusive, cientificar o interessado, bem como, diante do Item 2 do Despacho (44384688, pág. 116) e do disposto no art. 87, § 3º do Decreto nº 32.598/2010, delimitar o período em que os fatos ocorreram, o provável rol de responsáveis e as possíveis razões do não pagamento das despesas ocorridas em exercícios anteriores, dentro do tempo e das condições cabíveis à espécie, as quais acabaram por dar causa ao presente reconhecimento de dívida, com posterior remessa ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para a adoção das pertinentes medidas;
- 4) Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar nº SEI- 00053-00111150/2020-39-CBMDF, a Portaria de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 022, de 02 de fevereiro de 2021, para ONDE SE LÊ: ... na proporção de 41/50 (quarenta um cinquenta avos) para a viúva ..., LEIA-SE: ".... na proporção de 23/25 (vinte e três vinte e cinco avos) para a viúva ..." .

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB VEJA FILIAL GAMA, inscrição no CNPJ nº 37.108.677/0004-09, situado na Quadra 05, Conjunto F, Lote 05, Setor Sul, GAMA - BRASÍLIA-DF, CEP 72410-306, conforme processo SEI nº 00055-00012660/2021-59.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo: 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica:

I - às atividades de fiscalização "in loco" do Sistema de Transporte Público Coletivo, Serviço de Táxi e Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede;

II - às atividades de acompanhamento "in loco" dos contratos de execução de obras e serviços de engenharia;

III - às atividades de acompanhamento "in loco" da operação e manutenção dos terminais rodoviários de passageiros;

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º A Secretaria Executiva, as Subsecretarias e Gabinete definirão as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º O servidor deverá autuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 9º Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10. Cabe à Subsecretaria de Tecnologia da Informação:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho;

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 12. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 13. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Revogam-se as disposições da Portaria nº 24, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/06, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/01, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/10, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2021, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2021	
MÊS	DIA
JANEIRO	07
FEVEREIRO	04
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	06
JUNHO	10
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016 Segunda Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, nos termos da Certidão exarada nos autos (56392326), por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Rogério Oliveira Anderson (Representante Suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dr. Rafael Gonçalves Marimon (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Dr. Diógenes Faria de Carvalho (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON). Ausentes os Representantes da SEJUS, visto o processo de designação dos novos membros estar em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Submissão de Relatório de Prestação de Contas Parcial e Final referentes aos projetos do IDC/PROCON-DF, financiados com recursos do FDDC 2) Apresentação e apreciação pelo Colegiado do Parecer exarado pela Diretoria Jurídica do IDC/PROCON-DF acerca da inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 4.585/2011 no Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, especialmente quanto à previsão de gratificação aos membros de Colegiados - processo SEI 00015-00001969/2021-62; 3) Deliberação sobre o procedimento de escolha do Vice-Presidente do CA/FDDC; 4) Boas-vindas aos

Representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON; 5) Informativos gerais. Aberta a reunião, o Conselho Presidente deu as boas-vindas e agradeceu a participação dos membros representantes do BRASILCON no CA/FDDC (item 04 da pauta) e agradeceu a presença e a colaboração de todos os Conselheiros. Passando-se à pauta: Item 01. A Secretária-Executiva iniciou a explanação quanta à prestação de contas do IDC/PROCON-DF, processo SEI Nº 00015-00018283/2020-20, pertinentes às proposições do IDC/PROCON-DF aprovadas pelo Colegiado. A Secretária-Executiva anexou aos autos mencionados os Pareceres 1 e 2 (DOC SEI 56277383 e 56277617) emitidos pela Unidade e demais documentos necessários para subsidiar o exame e, posterior, deliberação do Conselho. Sobre o Parecer 1: Prestação de contas final da proposição do IDC/PROCON-DF alusiva às aquisições de material de consumo motivadas pela pandemia causada pela COVID-19 (SARS-CoV-2), houve um breve resumo das considerações apontadas no Parecer; a Secretária-Executiva apontou que, em virtude das diretrizes para submissão de projetos ao CA/FDDC adotadas à época, e considerando, ainda, a excepcionalidade da matéria, visto se tratar de aquisições realizadas em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, não constatou na instrução processual averiguada fato impeditivo à aprovação da prestação de contas final, destacando que o recurso utilizado foi menor que o aprovado pelo Colegiado. Quanto à execução orçamentária-financeira, foi ressaltado que os procedimentos foram efetivados pelo FDDC, de acordo com as orientações da Subsecretaria de Contabilidade da SEEC. Passando a palavra aos Conselheiros, pela ordem, houve aprovação unânime. Com relação ao Parecer 2: Prestação de contas parcial da proposição do IDC/PROCON-DF alusiva à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão arquivística, a Secretária-Executiva apontou que não constatou irregularidades nos autos examinados, e informou que a execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento) foi realizada pelo Fundo, uma vez que a fonte de recursos autorizada para financiar a proposição se refere à fonte convênio, inviabilizando a descentralização orçamentária e financeira, consoante determinação legal vigente. Passando a palavra aos Conselheiros, houve aprovação unânime. Item 02. Foi apresentado ao Colegiado a Manifestação exarada pela Diretoria Jurídica do IDC/PROCON-DF (DOC SEI 56130033) acerca da inerteza da Lei Distrital nº 4.585/2011 no Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, especialmente quanto à previsão de gratificação aos membros de Colegiados (processo SEI Nº 00015-00001969/2021-62). Os Conselheiros deliberaram pela participação de servidor efetivo do Procon no Colegiado e determinaram que a instrução processual referente à designação deverá atender à legislação aplicada ao Colegiado. Item 03. Sobre a vice-presidência do CA/FDDC, esta é definida por meio de eleição, sendo de livre candidatura entre os conselheiros. No caso de não haver candidatos ao cargo, a Secretária-Executiva sugeriu o revezamento entre os representantes mais antigos dos órgãos públicos e entidades civis. Passando a palavra aos Conselheiros, todos optaram pelo revezamento. Quanto à permanência da PGDF na vice-presidência do Conselho até o fim do atual mandato, o Representante da PGDF manifestou-se favorável à permanência até o término do atual mandato, com o aval dos demais Conselheiros. Item 05. Com relação aos informativos gerais, a Secretária-Executiva ressaltou que está em andamento os procedimentos de prestação de contas dos demonstrativos contábeis do Fundo de 2020, bem como a TCA-2020 do Ordenador de Despesa, além do exame da Prestação de Contas do Termo de Cooperação DPDF. Ratificou que, nos termos dos normativos vigentes, a prestação de contas da Secretaria Executiva será submetida ao Colegiado em março do presente exercício. Sobre o Projeto de Adequação Ergonômica do PROCON-DF, de relatoria da OAB/DF, a Secretária-Executiva registrou que solicitou as informações e os ajustes do Setor competente, e informou que a Secretaria está finalizando Ofício acerca da disponibilidade dos recursos FDDC para financiar projetos referentes ao desenvolvimento de atividades voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Distrito Federal, que será encaminhado aos órgãos e entidades públicas pertinentes. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

A SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelo art. 183 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017 e Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica autorizada nos Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centros Pop as escalas de revezamento 12x36, para os servidores cuja jornada é de 40 horas semanais, e 12x60, para os servidores cuja jornada é de 30 horas semanais, previstas na Portaria nº 15, de 03 de fevereiro de 2020, Parágrafo único. Fica autorizada a adoção concomitante do regime de plantão e o regime de expediente nos Centros Pop.

Art. 2º Os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros Pop deverão exercer funcionamento ao público de 07h às 18h, todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Os Restaurantes Comunitários funcionarão no modelo de entrega de marmita, vedado o consumo dos produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Os servidores poderão ser designados, a qualquer tempo, para exercerem suas funções em qualquer unidade ou frente de trabalho, conforme a necessidade da Administração Pública, a fim de assegurar a execução dos serviços essenciais da Secretaria. § 1º. As designações previstas no caput são de competência dos Subsecretários, no âmbito das unidades que lhe são subordinadas. § 2º. O servidor realocado para outra unidade fará jus à gratificação correspondente ao serviço executado enquanto ali permanecer.

Art. 5º Mantêm-se preservadas as demais disposições definidas pela PORTARIA Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 39, de 1º de março de 2021, página 39.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 305ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL

No décimo dia mês de Dezembro de dois mil e vinte, às 9h22 foi realizada a 305ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, compareceram os(as) seguintes conselheiros(as), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal), Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Valtéri José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Ícaro de Jesus Maia Cavalcante (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF), José Donizetti de Melo (Obras Sociais De Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF), Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Conselho Regional de Psicologia - CRP-DF), Michele Silva de Oliveira (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal) e equipe da Secretaria Executiva do CAS/DF. Como convidados - OAB - GABINETE, Catiane Gonçalves - SUBSAS. Justificativas de ausência: Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho) está de férias; Lenice Neres Santos (Usuário - Estava em plantão no trabalho), Genilda da Silva (Segmento de usuários) que registrou estar sem acesso à internet, Nathália Eliza de Freitas (Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- férias), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal/ASAS-GDF- férias), Leilane dos Santos Peixoto Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - Justificou sua ausência, mas não deu um motivo). Havendo quórum regimental a reunião foi instalada e conduzida pelo conselheiro Orlando Ilorca, pois a presidente e vice estavam ausentes; na aprovação da pauta foi pedido antecipação de leitura de relato a pedido da Cons. Eliane antes da leitura dos relatos das comissões e Priscilla solicitou que os recursos fossem apreciados antes da apresentação dos relatos pois teria consulta médica. Aprovação da Ata 304ª Plenária Ordinária e 10ª Extraordinária. Leitura do Relato da Conselheira Eliane Alves - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL - 00431-00020287/2020-21 - pedido de inscrição de entidade, a documentação está regular, o plano de ação está de acordo com a tipificação da resolução CNAS Nº 109/209; serviço em articulação com a rede socioassistencial; o alvará de funcionamento não está de acordo com atividade proposta, há necessidade de apresentação de documentação no início das atividades, pois a inscrição é prévia; a Conselheira optou por seguir parecer da Nota Técnica do CAS e deferir a inscrição do serviço de acolhimento institucional, devendo a instituição informar ao CAS o local onde será executado o serviço e documentação prevista em lei, sugere que a documentação complementar seja apresentada em 6 meses, caso não inicie o serviço que seja cancelada a inscrição; sugeriu que seja deferida inscrição de SERVIÇOS de acolhimento Institucional na modalidade casa de passagem; a instituição foi contemplada em edital de chamamento da SEDES para oferta de serviço de acolhimento institucional - modalidade casa de passagem; não há impedimento para que a instituição tenha inscrição de serviços para execução da parceria com a SEDES; Alessandra explicou a questão da preponderância da atividade principal para a inscrição de entidade, como por exemplo: quantidade de atendimento na área e investimento de recursos, plano de ação, CNPJ e etc; Cons. Kariny contribuiu informando que a inscrição de serviço não atrapalharia e nem impediria a parceria com a SEDES, sugeriu que se mantivesse a inscrição de serviço e no decorrer do próximo ano, conforme a instituição execute o serviço poderá requerer a alteração da inscrição para entidade; aprovado o parecer da Conselheira Relatora. Relato das Comissões: Comissão de Orçamento e Finanças; relatado pela SUBSAS- Cons. Kariny a 45ª Reunião da COF, pauta foi a prestação de contas de 2019; ressaltou que esta prestação de contas foi disponibilizada pelo governo federal somente em Out/2020, e que o CAS teria prazo até 31 Dez para aprovar a prestação de contas; os recursos que não foram utilizados foram reprogramados para 2020; o demonstrativo apresentado (em anexo no processo SEI desta Plenária) informou acerca dos repasses do IGDSUAS e IGDPBF; o recursos do IGDSUAS entraram no final do exercício de 2019 e não foram incorporados; serão

incorporados no orçamento de 2020 e 2021, os valores constantes nas planilhas foram apresentados na reunião e estão disponíveis no relato e anexos da reunião encaminhados aos conselheiros; de forma geral os programas que não foram executados, foram reprogramados e terão chamamento por editais em 2021; todos os recursos foram utilizados ou reprogramados, desta forma a SEDES não perdeu recursos recebidos do governo federal; a SUBSAS trouxe para o pleno os dados corretos de execução do exercício 2019 acerca da execução dos serviços, conforme dados constantes na 2ª planilha apresentada no Relato apresentado(vide anexo no processo); informou que alguns serviços ficaram prejudicados mas que com a entrada de novos servidores em 2021 os serviços poderão ser ampliados; a apresentação estava sendo neste pleno em função da data de disponibilização pelo governo federal, deveria ter sido feito em junho/julho de cada exercício, em função da Pandemia houve este atraso e entrega dos dados em Out/20; a COF recomendou para o Pleno a aprovação das contas do exercício 2019; COF recomendou que o CAS fizesse uma gestão junto a CLDF acerca da ampliação dos recursos e de valores de referência das OSCs junto aos parlamentares e comissão de orçamento, sugere que seja solicitado um suplementação de orçamento para a Política de assistência social; encaminhamentos: aprovação do orçamento e encaminhar uma ação para a CLDF no que se refere a ampliação/suplementação do orçamento de 2021; cons. Francisco ponderou sobre a necessidade de suplementação orçamentária para repor o déficit do valor de referência do SCFV para as OSCs, ponderou que deveria haver uma gestão da secretaria da SEDES junto ao relator do orçamento da CLDF; cons. Orlando falou sobre a proposta do Cons. Francisco e informou que os conselheiros já fizeram contato com a CLDF e não obtiveram muitos resultados, sugere que a secretaria da SEDES pela sua posição no GDF possa ter um bom contato com a CLDF para solicitar esta alteração de orçamento, recomendou que o CAS inicie o ano participando das reuniões de orçamento junto a secretaria de economia e CLDF, de forma a atuar antecipadamente, e não no final do ano quando o orçamento já está fechado; sugeriu visitar os órgãos para que orientem como buscar recursos extras para o orçamento da Assistência Social, outras fontes de recursos, não vê o CAS indo atrás de efetivar as propostas colocadas nas reuniões, há necessidade de mudar o posicionamento do CAS; Cons. Kariny concordou que seria necessário investir em outras fontes de recursos e tentar rever o valor do percentual de referência para a assistência; cons. Orlando passou a conduzir a votação, com 12 conselheiros presentes, não houve quórum qualificado e foi proposto que caso os conselheiros presentes concordassem a prestação de contas fosse aprovada por Ad Referendum da Presidência do CAS, pois a não aprovação implica em não repasse de recursos por parte do governo federal, foi realizado contato com a presidente do CAS, Cons. Mª Julia, e ela se propôs a fazer o Ad-Referendum; Cons. Priscilla ressaltou que em função das implicações negativas para o DF concordava em aprovar que fosse encaminhado a aprovação por Ad referendum, na reunião de fevereiro seja feita a aprovação do Ad referendum por quórum qualificado; todos os conselheiros ficaram de acordo com a proposta da Cons. kariny. Relato da Comissão de Legislação e Norma- CLN, pontos abordados na reunião: resposta ao ofício nº 69/2020 – 1ª PJFEIS-, acerca da denúncia contra o Comitê Internacional da Paz, autos nº 00431-00021713/2020-43, os conselheiros acordaram que tendo em vista que a pessoa jurídica não está inscrita no CAS-DF, bem como, verificando o número do CNPJ informado pelo Ministério Público no referido ofício, em que consta que a pessoa jurídica não está ativa e não consta registro de atividade no ramo da assistência social, os conselheiros acordaram apenas pela comunicação das entidades inscritas no CAS-DF a fim de alertar para possíveis golpes. Em seguida, foi dado seguimento à análise da minuta da lei de criação. Foram feitos os seguintes encaminhamentos: ofício ao Ministério Público informando as providências que serão adotadas pelo CAS-DF em relação a denúncia contra o Comitê Internacional da Paz; e-mail para as entidades avisando do risco de fraude em promoção de eventos para angariar fundos. Sem mencionar o nome da pessoa jurídica denunciada; Memorando à GEF solicitando o quadro comparativo com a denominação e os respectivos cargos em comissão mínimos previstos em lei para Assessor, Assessor Técnico, Secretária Executiva, Especialista e Assessora Jurídica; enviar e-mail para o CAS-GO pedindo relação dos Conselhos Municipais do Estado; ofícios convites para Comissão de Assistência Social da Câmara dos Deputados, Casa Civil, Defensoria Pública e Ministério Público para que participem de uma Audiência Pública em fevereiro (data a ser definida pela Secretária Executiva em conjunto com o coordenador da comissão) sobre a alteração da lei de criação do CAS-DF; solicitação de parecer para Comissão de Orçamentos e Finanças sobre a instituição de jetons, a necessidade do artigo 3º, incisos XV, XVI, XXV da minuta da alteração da lei de criação, bem como, se achar pertinente, realizar sugestões sobre o tema que atua. Encaminhamentos da CLN aprovados pela plenária. Outro ponto foi que alguns conselheiros se manifestaram sobre a nomenclatura usuários e sua substituição pela terminologia “assistidos”, na última conferência o usuário do DF pediram que fosse modificado, pois os vinculam de forma negativa o termo “Usuário”, a orientação da Cons. Nathalia foi de que se mantivesse uma vez que a terminologia é usada pelo CNAS, mesmo assim a CLN optou por encaminhar sugestão de mudança para assistidos na legislação do CAS DF; foi sugerido também a criação de um 3º segmento composto por órgão de fiscalização, propôs levar a sugestão de participação a estes órgão para viabilizar a participação deles no CAS, A Cons. Priscila ponderou acerca da mudança do termo usuário para assistidos, explicou que assistido era um termo muito usado quando a Assistência Social não era política de estado no Brasil, a perspectiva era de uma pessoa que não tinha voz, a ideia de usuário é que a pessoa estaria usando o serviço, o sujeito não é passivo e acessa um direito; também é preocupante mudar uma terminologia que está pactuada nacionalmente e tipificada por uma política nacional, quais as consequências que isto teria, modificar uma estrutura que foi pactuada pra ser usada nacionalmente, entende que o usuário precisa ser esclarecido sobre o significado desta terminologia; Vanessa explicou que encaminhou para a CPAS esta questão da mudança

de terminologia e sugeriu que a CPAS traga as contribuições para o debate, que a questão deveria ser trazidas para outro pleno como propostas das comissões e que neste pleno não poderiam ser decididas; Cons. Kariny concordou plenamente com o posicionamento da Cons. Priscilla, entende que “usuário” da assistência social traz ganhos para a política e seus usuários; Cons. Rafael escreveu no chat da reunião: “o nome paciente é combatido no SUS também e foi construído na perspectiva de usuário, que tem uma dimensão de autonomia”, Manoel concorda com a Cons. Priscilla e entende que esta mudança prejudicaria o acesso a política nacional; Cons. Kariny e Cons. Rafael colocaram que é uma questão de conscientizar sobre a Política de AS, e deveria ter uma campanha – Cons. Rafael via chat -SIC” acho esse um bom debate, gosto da ideia da campanha e seria legal que ela fosse em parceria com a saúde, onde o uso da terminologia tem o mesmo fundamento no SUAS. Compreendo que existem outras leituras noutros campos, mas na perspectiva das políticas de sistema SUS e SUAS são irmãs”. Cons. Michele. segmento de governo da área da Saúde informa que no SUS também tem uso desta terminologia; contudo, foi salientado que em momento oportuno, os conselheiros poderão oficialmente votar sobre o assunto. Cons. Orlando encaminhou aprovação dos encaminhamentos da CLN. em seguida os conselheiros que irão se desligar do CAS tiveram a palavra; Cons. Ícaro informou que está saindo da área, entende que o CAS está desvalorizado e não tem retorno tanto do governo como de entidades, o CAS tem sido visto como sendo uma instância meramente burocrática, e que acha válido a entrada de uma pessoa com maior disponibilidade; Cons. Orlando informou que também vai sair do CAS, reconhece que o momento está sendo muito difícil, há falta de conselheiros e de reconhecimento do papel do CAS, acha que o CAS tem tomado uma posição de enfrentamento com o governo e este não é a sua política, não teve oportunidade de colocar suas ideias na CPAS, pois só puderam apreciar os planos de governo apresentados, sai com convicção de que realizou todas as atividades que lhe foram pedidas, enfatizou que o momento difícil diz respeito a participação dos conselheiros, quanto a atual Secretaria Executiva do CAS entende que foi uma achado, uma equipe muito competente e participativa; lembrou a votação do orçamento no início do ano e vê um atropelamento das funções do CAS; cons. Ícaro reclamou acerca da não participação dos conselheiros no CAS, vários são omissos; cons. Orlando esclareceu que nunca foi pressionado a votar ou se posicionar a favor do governo ou de qualquer entidade; Foi esclarecido que no caso atual serão somente substituições, a cadeira pertence a entidade, portanto não seria vacância; em 2021 ocorrerá a eleição da sociedade civil, em relação ao governo serão trocados conforme designação; Cons. Kariny agradeceu a participação dos conselheiros Ícaro e Orlando, contribuíram em muito com o CAS e espera que retornem brevemente ao CAS. Relatoria de Processos - INVERSÃO DA PAUTA- LEITURA DOS Recursos- REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS - 00431-00010576/2019-88; Cons. Priscila Maia leu o parecer, informou que a entidade interpôs recurso informando que reformulou seu estatuto de forma a atender os pontos levantados na Nota Técnica do CAS, os serviços estão sendo ofertados conforme visita realizada, mesmo contando com voluntariado e diante das vulnerabilidades do território e dos equipamentos públicos, tem constituído importante apoio a comunidade, em especial neste período de pandemia; recomendou que estabelecesse vínculos com a rede socioassistencial, em especial com o CRAS, o parecer foi que não havendo impedimentos nos aspectos jurídicos recomenda-se a inscrição da entidade no CAS DF, recomendou também adequar os serviços para cumprir mais de perto normas e orientações técnicas e também juntar fichas com informações sobre voluntários; o indeferimento tinha sido por questão estatutária, a entidade atendeu a exigência legal, o relato foi aprovado pelo pleno, mantida inscrição da entidade para SCFV. VISÃO SOCIAL - 00431-00017203/2019-38 Cons. Priscila Maia fez um histórico do processo de cancelamento da inscrição, apresentando um quadro com informações acerca da visitada relata pela comissão de fiscalização que constatou a inadequação da execução dos serviços, verificou-se que a entidade não tinha plano de trabalho, relatórios etc, serviço é realizado sem obedecer normas técnicas do SUAS, as crianças ficam misturadas, sem separação por faixa etária, sem horários estabelecidos e etc; a Comissão de fiscalização votou pelo cancelamento da inscrição; Alessandra e equipe Técnica contribuíram nos esclarecimentos acerca dos desdobramentos de um cancelamento de inscrição; Cons. Francisco levantou a questão do SCFV ser para crianças a partir de 06 anos, pois pressupõe que a criança abaixo disto está no atendimento integral da educação, fato este que nem sempre ocorre; sobre a reprovação da PJFEIS explicou que a instituição depende de auxílio de voluntários e donativos, sem o devido registro contábil e ficam muitas pendências, ponderou que a PJFEIS tem como uma de suas funções velar e orientar a entidade; o promotor da PJFEIS -Evandro aceitou intempestivamente o recurso da entidade, 2018 e 2019 culminou com a desobrigação da prestação de contas, a entidade tem dois projetos no CDCA, e um dos projetos teve a última parcela suspensa por conta desta reprovação da PJFEIS do exercício 2017; verificou-se que a instituição não tem capacidade técnica de gerir recursos públicos; será realizada uma reunião do CDCA com PJFEIS sobre a finalização do projeto que foi contemplado, a certidão está positiva por causa do exercício 2017, ano que vem 2021 estará regular e provavelmente não perderá o registro no CDCA ou será suspenso e provavelmente continuará fazendo o serviço, estão sendo encaminhadas tratativas com a PJFEIS para resolver o termo de parceria; o SCFV não está sendo executado conforme a tipificação, as instituições precisam de orientações para executar estes serviços de convivência, estruturar os serviços, há necessidade de atender crianças nesta faixa etária de 04 a 06 anos, as mães trabalham até a noite e precisam ser atendidas. Cons. Priscilla pontuou que a assistência não tem que socorrer a ausência de atendimento do estado para crianças de 05 a 06 anos que estão sem atendimento pela escola, a crianças ficarem na instituição até 22 horas fere toda a legislação da assistência; os pareceres da assessoria dão orientações que as entidades não levam em conta, na Visão social, fica muito premente a mistura do familiar e do social, as entidades não ofertam serviços de acordo com os critérios da legislação

vigente e o CAS deve decidir se vai aceitar que entidades que trabalhem fora dos parâmetros fiquem inscritas e responder por esta inscrição no CAS ; Cons. Kariny ponderou que a instituição cuida de crianças, não é SCFV , e que a Assistência Social tenha um mínimo de rigidez , pois não tem que suprir a ausência da política de educação, a entidade que trabalha minimamente com o traçado metodológico do SCFV podem ser aceitas , porém se não atendem minimamente , não tem como manter a inscrição do serviço como sendo da Assistência Social . Cons. Orlando informou que acompanhou todo o processo e não viu nenhuma mudança ; Cons. Beto não quis pedir vistas pois o cancelamento não é só pela questão da PJFEIS , mas também pela inadequação do serviço ; colocado em votação foi aprovado o parecer pela manutenção do cancelamento de inscrição da entidade. Priscilla agradeceu apoio da equipe técnica do CAS no processo. Pedidos de Inscrição - Conselheiros Titulares: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 00431-00010548/2020-02 - Conselheira Mairla; Alessandra informou que a conselheira está ausente, o processo está com ela há muito tempo e pede que o processo seja redistribuído a fim de não prejudicar a Instituição. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - 00431-00017026/2019-90 - Conselheiro Donizete; Alessandra Leu o relato – entidade oferta ações de assessoramento, análise foi feita à partir de parecer técnico da assessoria do CAS ,conselheiro fez contato telefônico com a dirigente acerca dos serviços ; contatou que o serviço vem sendo ofertado conforme inscrição no CAS , encontra-se em situação regular do ponto de vista documental e de serviços , vota pela deferimento e aprovação das contas da entidade; cons. Orlando visitou ontem a inauguração de um novo espaço; aprovado o parecer do Relator. INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA – Cons. Manoel Pina, pedido de inclusão de serviço socioassistencial – acolhimento institucional ,modalidade casa de passagem, a Secretaria Executiva do CAS fez análise e pediu orientações a PJFEIS e plano de ação 2020 , a PJFEIS informou que o instituto apresentou a prestação de contas, informou que até 2015 haviam irregularidades, e que as contas de 2018 e 2019 não foram analisadas; Assessora Mislene recomenda que após apresentar termo de ajuste de conduta com a PJFEIS recomenda a inclusão do serviço de acolhimento , inscrição prévia ao funcionamento; Cons. apresentou as declarações da PJFEIS e a entidade não foi selecionada para análise de contas em 2018 e 2019, em 2020 apresentou declaração de regular funcionamento nos 03 anos anteriores; o cons. Manoel segue o entendimento da PJFEIS que não levou em conta as contas anteriores a 2017 e entende que a proposta técnicas dos serviços estão bem detalhadas e dentro das normas tipificadas para o serviço da Resolução CNAS 109/2009, o parecer será feito sem a realização de visita do espaço , pois é inscrição prévia, porém o serviço deverá ser fiscalizado pelo CAS por ocasião de sua implantação, diante disso votou pelo deferimento de inscrição de serviço de abordagem social e acolhimento -casa de passagem para a entidade. Alessandra esclareceu que a entidade está em acompanhamento e não há impedimento do pedido de inclusão de serviço, apesar de ter reprovação de contas não existe procedimento da PJFEIS para a entidade junto ao CAS, aprovado pedido de inclusão conforme parecer do relator. INSTITUTO CÂRITAS DE BRASÍLIA, Cons. Orlando apresentou relato, informou que o processo foi feito a quatro mãos , resumidamente a instituição tem inscrição de entidade para oferta de SCFV e acolhimento institucional e serviço de acolhimento em república – entidade tem como atividade preponderante a Assistência Social , a entidade apresentou documentação legal e plano de ação atendendo as normas tipificadas pelo CNAS , oferece oficinas no contra-turno escolar; foram realizadas visitas, o local está finalizando a construção, verificou que estava bem estruturado com diversos espaços e prevê-se que será um bom espaço ; defere o SCFV , e encaminha o pedido de inscrição de acolhimento juntamente com a documentação apresentada em 09/12/2020 para a assessoria técnica do CAS para análise e posterior votação pelo pleno. Deferida inscrição de SCFV par a entidade. Os demais processos foram retirados da pauta por erro material. Distribuição de Processos para relatoria ,Pedido de Inscrição: Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes: INSTITUTO OVIDIO MACHADO-IOM - 00431-00014373/2019-61 distribuído para a Cons. Priscilla Maia . REDISTRIBUIÇÃO -CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 00431-00010548/2020-02 – redistribuído para o Cons. Rafael. INSTITUTO CULTURAL SOCIAL NO SETOR distribuído para a Cons. Wilma. NOVA ACRÓPOLE ,distribuído para Cons.. Eliane.Informes Gerais- a Secretária Executiva do CAS DF -Alessandra Carvalho agradeceu equipe técnica do CAS e conselheiros pelo trabalho, informou que muitos processos foram relatados ,deixou registrado todo esforço da equipe do CAS e conselheiros pelo trabalho , agradeceu ao gabinete da SEDES por ter mantido a equipe de trabalho do CAS; informou que estaria agendando uma confraternização do CAS para o dia 18/12 , confirmação seria pelo pelo grupo de conselheiros . Cons. Francisco pediu saída do CAS , pois está no CDCA e não pode atuar nos dois conselhos. Cons. Kariny agradeceu a todos , foi um ano muito intenso e a SEDES teve que se reinventar para atender as demandas da política de Assistência Social frente a esta pandemia do COVID 19, agradeceu a equipe do gabinete , agradeceu a Secretária Executiva do CAS e empenho dos conselheiros .Não havendo nada mais a acrescentar a reunião foi encerrada às 13:29 (treze horas e vinte e nove minutos). Assinala-se que esta ata foi lavrada pela Especialista Márcia F. Pimenta e segue assinada pela Secretária Executiva, Alessandra Costa de Carvalho, e pelo Conselheiro Orlando Ilorca. Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva; Orlando Ilorca, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação, ad referendum, da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2020, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF; CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2020 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021,

resolve:

Art.1º Aprovar, ad referendum, a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2020, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, no valor de R\$ 25.234.753,89 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para ELEIÇÃO dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF para o triênio 2021/2024 e institui a Comissão Eleitoral.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº. 79/2010, e conforme deliberado na 306ª Reunião ordinária virtual, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, resolve:

Art.1º Convocar a XII Assembleia Geral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2021/2024, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º Instituir a Comissão Eleitoral para elaboração de procedimentos e critérios do Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2021/2024, composta por 03 (três) Conselheiros (as) Titulares, representantes da Sociedade Civil, considerando os segmentos de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

LENICE NEVES DOS SANTOS, do segmento de representantes ou organizações de usuários;

MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA do segmento das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA, do segmento de representantes de Entidades de Assistência Social;

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição desde a habilitação de eleitores (as) e/ou candidatos (as) até a instalação da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá, entre representantes da Sociedade Civil, um Coordenador e um Vice-Coordenador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Torna pública a composição da Comissão de Ética do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 76, da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 306ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 25 de fevereiro de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Ética do CAS/DF: Conselheiros (as) MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA (representante do Segmento de Trabalhadores), THIRSA GARDÊNIA (representante do Segmento de Trabalhadores), JOSE DONIZETTE DE MELO (representante do Segmento Entidades e Organizações), LENICE NERES DOS SANTOS (representante do Segmento de Usuários) e NATHALIA ELIZA DE FREITAS (representante do Governo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 74/2020**

Processo: 00391-00007289/2018-32. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA Objeto: Auto de Infração nº 1278/2018. Decisão: negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 480/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o disposto no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, IV da Lei Distrital nº 041/1989. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****DESPACHO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Despacho - ADASA/AJL, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002579/2020-38, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, que versa sobre aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e materiais correlatos, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Guardian Dx Uniformes e Equipamentos de Proteção Eireli, CNPJ nº 11.090.481/0001-90, para os lotes 2 e 3; e em favor da empresa A. L. Force Comercial Ltda., CNPJ nº 20.596.450/0001-04, para o lote 4, observando que foram fracassados os lotes 1 e 5, resolve: HOMOLOGAR o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 16/2021 - ADASA/AJL, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001654/2020-43, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2020, que versa sobre contratação de assinaturas anuais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal para o Next Generation Firewall Palo Alto, PA3020, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda. (Fast Help), CNPJ: 10.647.012/0001-66, resolve: HOMOLOGAR o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002235/2020-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do Relatório Final e conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial da Adasa, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 04/09/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e:

Considerando a publicação do Decreto Distrital n. 41.841 de 26 de fevereiro de 2021; e

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais mediante acesso remoto; resolve:

Art. 1º Fica restabelecido o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília, a partir do dia 01 de março de 2021, como medida necessária à continuidade do funcionamento deste órgão, em virtude da atual situação de calamidade e emergência em saúde pública, em decorrência do Coronavírus (Covid-19).

§1º Para os fins da manutenção do funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, os servidores, empregados, estagiários e colaboradores deverão ficar de sobreaviso.

§2º O disposto no caput não se aplica aos servidores lotados na Diretoria Executiva, os quais permanecerão em regime presencial, conforme disposto no inciso V, §2º, art. 1º do Decreto Distrital nº 41.841/2021.

§3º Os servidores lotados nas seguintes áreas trabalharão em regime de revezamento/escala, conforme orientações de suas respectivas Superintendências:

I - arrecadação;

II - monitoramento;

III - fiscalização; e

IV - conservação e manutenção.

§ 4º A Diretoria Executiva, bem como os Superintendentes poderão, excepcionalmente, solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento do órgão, ressalvados aqueles:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

III - gestantes e lactantes;

IV - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

§ 5º Será disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, formulário padrão para que o servidor possa se autodeclarar pertencente aos grupos indicados nos incisos do §3º, não cabendo, em relação ao inciso I, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador.

§ 6º Os servidores deverão entregar, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, no prazo de até 10 dias do preenchimento do formulário de trata o § 4º deste artigo, comprovação médica que ateste a condição declarada.

§7º Compete às Superintendências deste Jardim Botânico de Brasília comunicar aos seus respectivos servidores as instruções para continuidade do funcionamento dos serviços essenciais ao funcionamento do órgão.

Art. 2º Caberá aos Superintendentes a expedição de normas específicas, para definir metas e controles durante o período de teletrabalho.

§1º Após definidas as metas e controles na forma do caput deste artigo, as chefias imediatas supervisionarão a execução e o cumprimento das mesmas, utilizando-se inclusive de relatórios próprios.

§2º Os servidores abrangidos pelas disposições desta Instrução Normativa deverão encaminhar solicitação ao Núcleo de Informática - NUINF, para as providências necessárias à liberação do teletrabalho, observadas a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal - PoSIC-DF e demais protocolos de segurança da informação.

Art. 3º As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento e à manutenção do Jardim Botânico de Brasília, ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

Art. 4º Os executores dos contratos das empresas contratadas pelo Jardim Botânico de Brasília, em face da diminuição do fluxo de servidores nos órgãos e entidades, avaliarão a necessidade de redução ou suspensão dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas, até que a situação de emergência em saúde se regularize.

Parágrafo único. Os executores dos contratos deverão notificar as empresas prestadoras de serviços de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção de medidas preventivas necessárias.

Art. 5º Os casos omissos na presente Instrução Normativa deverão ser solucionados pela Diretoria Executiva do Órgão.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 1º de março de 2021

Processo: 001.000.821/2018. Credor: 270.815.591-15 - HERCULES TADEU ESTANISLAU MARTINS. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0341275. VALOR: R\$ 46.063,85 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190- 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR WANDERSON CARLOS CAMPELO DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002515, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANTENOR FERNANDES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002515, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702559, de Assessor, da Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ENIVALDO ALVES FEITOSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ENIVALDO ALVES FEITOSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA GOMES DE SANTANA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702553, de Chefe, da Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ROSA CLEIA DA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 135.575-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00701146, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CORRADINI BELÉM, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.310-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00701146, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DA SILVA MACHADO matrícula 277.666-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001713, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001713, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 20 de maio de 2020, publicado no DODF nº 84, de 27 de maio de 2020, página 08, do ato que nomeou MARILIA LUSTOSA FERREIRA, matrícula 1680009X, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800211, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

NOMEAR DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 16892410, para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800211, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeada para outro cargo, DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800227, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA LUSTOSA FERREIRA, matrícula 1680009X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800227, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeada para outro cargo, MARILIA LUSTOSA FERREIRA, matrícula 1680009X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800293, de Chefe, da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade de Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DA SILVA FREITAS, matrícula 16891252, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800293, de Chefe, da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade de Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeada para outro cargo, DANIELA DA SILVA FREITAS, matrícula 16891252, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800214, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA ARAUJO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANA CAROLINA ARAUJO DE SOUZA, matrícula 16897935, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800219, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PAULA CARINA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT, matrícula 16946464, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800220, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CARINA FARIA DE OLIVEIRA BOECHAT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400863, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.423-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400863, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGIA BRITO VELOSO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000156, de Assessor, da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 47, de 1º de março de 2021, página 48, o ato que nomeou RODRIGO COSTA BARROSO PAIS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 01000009, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO COSTA BARROSO PAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, REGINALDO FONSECA DAS NEVES, Professor, matrícula 32.306-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

NOMEAR SHIRLENE EMÍDIO DE ASSIS FERREIRA, Professora, matrícula 34.879-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SHIRLENE EMÍDIO DE ASSIS FERREIRA, Professora, matrícula 34.879-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE NUNES SILVA, Professora, matrícula 216.522-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, Técnica de Gestão Educacional, matrícula 29.807-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260287, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, Analista de Gestão Educacional – Psicologia, matrícula 247.285-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260287, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 219.788-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260410, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.772-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260435, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.772-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260410, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 219.788-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260435, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA GALVÃO FONSECA, Professora de Educação Básica, matrícula 222.452-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201904, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR STHEFANY EVANGELISTA DE SOUSA, Professora de Educação Básica, matrícula 226.370-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201904, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 16, o ato que nomeou ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, Professora de Educação Básica, matrícula 222.763-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201897, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA GALVÃO FONSECA, Professora de Educação Básica, matrícula 222.452-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201897, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 245.928-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201899, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIZA CORREIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201899, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 16, o ato que nomeou FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 215.513-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 245.928-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula 01583751, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005251, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 16781430, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005251, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001776, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100089, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA BEATRIZ DE GUIMARÃES CARRASCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001776, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 0264102-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000807, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINE BARBOSA TOLEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700148, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS CARVALHO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700153, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700148, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700153, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO FERREIRA NUNES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001865, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 78.516-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001865, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2020.

DESIGNAR GILCE SANT'ANNA TELES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI 00060-00078990/2020-19, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TERAPIA INTENSIVA ADULTO: MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 20º; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 24º; LARA MARCIA CAETANO BORGES, 38º; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 63º; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 70º; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 77º; PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JUNIOR, 80º; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUÇAS, 91º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI 00060-00078990/2020-19, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TERAPIA INTENSIVA ADULTO: CAMILA DA GAMA CAMPOS, 101º; WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIAS, 106º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira MÉDICA, do Quadro de Pessoal

da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias publicadas no DODF no ano de 2018, com base na instrução dos autos do Processo SEI 00060-00078990/2021-19, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO: Candidatos que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação: LÍDIA TOCCHIO MELO MONTEIRO, 118º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO BUENO LOPES, matrícula 0123210X; LUCIANO CARVALHO AGRIZZI, 120º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) PAULO LOBO JUNIOR, matrícula 1232576; ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUEREDO, 136º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) AFFONSO FERRARESI, matrícula 1234595; ANDREIA COELHO DE OLIVEIRA, 144º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) VALERIA CASTRO DE BARROS HENES, matrícula 1270680; REGIS AUGUSTO HASHIMOTO, 5º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, matrícula 1277650; MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 20º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS, matrícula 1282956; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 24º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA AMELIA FRANCISCHETTI ROCHA, matrícula 1285629; LARA MARCIA CAETANO BORGES, 38º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ADELIA CARMEN SILVA DE JESUS, matrícula 1310453; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 63º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) LUIZ SERGIO MAGALHAES BRAGA, matrícula 1329618; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 70º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) EDUARDO VAZ CORREIA DA SILVA, matrícula 1365185; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 77º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) FABIOLA BAIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1452037; PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JÚNIOR, 80º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) GETULIO BERNARDO MORATO, matrícula 1590731; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUCHAS, 91º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ALESSANDRA G. FUJICHIMA HAAS VIX, matrícula 1594494; CAMILA DA GAMA CAMPOS, 101º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ANATANAMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1652168; WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA, 106º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) GETULIO BERNARDO MORATO, matrícula 1710966.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 64, o ato que nomeou MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES...", LEIA-SE: "...MATHEUS RIBEIRO RORIGUES...".

No Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, páginas 21, 22 e 23, o ato que nomeou MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 0171934-3...", LEIA-SE: "...matrícula 0196333-3..."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 0171934-3...", LEIA-SE: "...matrícula 0196333-3..."; o ato que nomeou KETTY DOSA SANTOS SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Integração de Santa Maria...", LEIA-SE: "...da Unidade de Integração do Recanto das Emas...".

No Decreto de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 33, o ato que exonerou JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.", o ato que exonerou JULYANA SANGALETI PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.",

No Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 43, o ato que nomeou MATHEUS RODRIGUES LUSTOSA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I...", LEIA SE: "...da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II...".

No Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 42, o ato que exonerou FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2020..".

No Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 38, de 26 de janeiro de 2021, página 19, o ato que nomeou BRUNO AUGUSTO ROCHA, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, ONDE SE LÊ: "...BRUNO AUGUSTO ROCHA...", LEIA-SE: "...BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula 125.670-X, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do RELATÓRIO PERICIAL 19/2018- APAEL/SPD do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício no 4191/2018-6a PROREG/MPDFT (15766062) e Ofício nº 572/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 22 de março de 2019), Processo Administrativo nº 00138-00006130/2018-10, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV- identificar os responsáveis; V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados os atos administrativos até então produzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial nos autos do Processo 00138-00006130/2018-10.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO - matrícula: 158.362-X, Analista de Planejamento Gestão Urbana para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Recomendação nº 6 contida no Ofício nº 1.933/2019 - 6ª PROREG/MPDFT (24279220), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal: I - apresentar relatório circunstanciado; II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI - submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados os atos administrativos até então produzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00138-00003939/2019-71.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, do inciso XIII, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207) e, considerando o disposto na alínea "b", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, mat.174.651-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, período de 18/07/2015 a 18/08/2020.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPD, instituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DODF de 15 de janeiro de 2020, incumbida de apurar as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º A CPD será recomposta pelos seguintes servidores: ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 174.736-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LIEZER ROSA DE FREITAS, matrícula 35.493-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula 140.439-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JULIANA ALINE R. DE JESUS HONORATO, matrícula 172.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VICENTE PAULO ROSA, matrícula 1.676.919-8, Técnico em Resíduos Sólidos, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O presidente da Comissão deverá controlar todos os afastamentos oficiais dos membros da comissão, de forma a não paralisar os trabalhos.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dos processos poderão ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RIANY MELO XIMENES, matrícula 1.690.486-9, Gerente de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR, em substituição a PEDRO GUSTAVO SCONETTO, matrícula: 1.692.640-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, e RAYANNE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.691.004-4, Assessor Técnico, como EXECUTOR SUPLENTE, em substituição a MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, matrícula: 1.690.181-9, Gerente de Execução de Obras, na execução do Contrato nº 002/2019-RA IX, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto é o fornecimento de até 43 (quarenta e três) reeducandos, de forma abrir oportunidade de trabalho extramuros, aos presos do regime semiaberto e aberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, de forma a contribuir no processo de reinserção dos apenados no mercado de trabalho, através do programa de Governo "Reintegra Cidadão", instituído pelo Decreto nº 24.193/2003, bem como a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00138-00002575/2019-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o conteúdo na Circular nº 03 (Documento SEI 37065690) inserida no Processo SEI nº 00138-00001576/2020-72.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 107, de 31 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 26.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da

Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 73, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 81, de 02 de maio de 2019, página 1, o ato que designou o servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), considerando a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUIZ CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO, mat. 91.228-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, durante o período de 01.03.2021 a 10.03.2021, por necessidade do serviço.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RICARDO SANTOS JARDIM - Matrícula nº 16982983, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JOSÉ DALMO PÉRES - Matrícula nº 169540-25, Símbolo CNE-06 no Cargo de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 15/03/2021 à 24/03/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 1.693.695-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ALINE DE SOUSA SANTANA, matrícula:169195-05, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 12/04/2021 a 26/04/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar a responsabilidade de servidores apontadas no Processo – SEI nº 00301-00001514/2018-52;

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 08/2020 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada DODF Nº 129, de 11 de julho de 2019.

§1º DESIGNAR, ANTONOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA - Matrícula: 1.701.501-4, em substituição ao servidor LAULETE PEREIRA RODRIGUES - Matrícula: 0174616-2, componente da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, por motivo de impedimento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo;

Art. 5º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006799/2021-31, resolve: DESIGNAR RENATO GOMES DE FARIA, matrícula 174.640-5, para substituir GEISA JACQUELINE DA SILVA, matrícula 274.326-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e do Sistema Eletrônico de Informações, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036309/2019-15, resolve: DESIGNAR HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 37.385-0 para substituir MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula nº 31.312-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006999/2021-94, resolve: DESIGNAR DENISE FERNANDES NOBRE, matrícula 174.644-8, para substituir ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Documentos e Acervos, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de março de 2021

Processo: 00055-00010420/2020-39. Interessada: NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA, matrícula nº 1.431.241-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0480-000590/2013. Interessado: JOSE MARCO REZENDE ANDRADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, símbolo TC-FC-03, de Assistente Técnico, no Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts 15 e 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00027238/2020-95. INTERESSADA: WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição de WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 1.443.586-1, Enfermeira do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 35.242-X, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 13% (treze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2020. Processo nº 00040-00036166/2020-77.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE SOUSA, cargo Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 275.651-x e ANA LUCIA KUHN ARROYO, cargo Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, matrícula nº 276.185-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, oriundo da participação deste Instituto por meio de resposta de PLS 0045/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0294/2020, (53264260) levada a termo pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/DF e imóveis pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor (FSG) geridos por este Instituto.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00385194/2019-15 (51954623) (51955166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 445/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 445/2020 - SES/DF (48207509) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00385194/2019-15 (51954623) (51955166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 445/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 445/2020 - SES/DF (48207509) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00385194/2019-15 (51954623) (51955166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 445/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 445/2020 - SES/DF (48207509) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00385194/2019-15 (51954623) (51955166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 445/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a

Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 445/2020 - SES/DF (48207509) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00385194/2019-15 (51954623) (51955166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 445/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 445/2020 - SES/DF (48207509) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218030/2020-17 (51977300) (51977369) (51977410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 363/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 363/2020 - SES/DF (45361586) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00029808/2020-15 (53640966) (53641147) (53641246), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 211/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 211/2020 - SES/DF (41858582) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor DOUGLIEL VIEIRA ROCHA, matrícula 16613309, Técnico em Enfermagem, lotado no Centro cirúrgico HRAN, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 21/12/2021. Processo SEI nº 00060-00536131/2020-69.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. LAUDESSANDRA BATISTA DA SILVA matrícula 16733304, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 20/04/2021; PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS matrícula 16738608, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 25/02/2021; WENDER JOSE DE SOUZA matrícula 16737091, Cargo TECNICO ENFERMAGEM1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 21/03/2021; MONALISA M. L. DA SILVA OLIVEIRA matrícula 1672836X, Cargo ENFERMEIRO 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 19/02/2021; PERCIVAL ROSA REBELLO matrícula 14315327, Cargo MEDICO 2º quinquênio, período de 16/02/2016 A 13/02/2021; CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA matrícula 16735463, Cargo ENFERMEIRO 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 19/02/2021; RENIS JOSE ALVES ROSA matrícula 01984993, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 17/12/2020; CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR matrícula 01996029, Cargo MEDICO 2º quinquênio, período de 13/12/2015 A 12/12/2020; ERIVANDA DA SILVA VIEIRA matrícula 01993488, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 12/12/2020; AURILENE RODRIGUES KARDOSO matrícula 01988379, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 13/02/2016 A 21/02/2016; KARLA A. PINHEIRO DE AZEVEDO matrícula 01990128, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 12/12/2020.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: DAPHNE RENATA TAVARES AMARAL, Matrícula nº 01352601, Quinquênio: 2º) 25/11/2015 01/02/2021. GPCR - Processo: 00060-00062526/2020-11. Nome: JANAINA M. CHAVES ANTUNES COSTA, Matrícula nº 01531980, Quinquênio: 3º) 09/02/2016 a 06/02/2021 - Processo: 04024-00001827/2021-74

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDSON BENICIO DE CARVALHO, matrícula 135.877-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00457495/2019-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GLICIA NICÁCIO DA SILVA, matrícula 132.327-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00053258/2021-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSINEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula 143.289-3, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00052923/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS QUARESMA, matrícula 183.314-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00056105/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADEMAR PAULO GREGORIO, matrícula 122.274-0, do Quadro Suplementar na Especialidade - Técnico Administrativo posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00064166/2021-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELZA KLIMACH, matrícula 133.828-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00048374/2021-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVANILDE BARBOSA DA SILVA, matrícula 135.094-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00302632/2020-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NELITA ALVES DA CUNHA, matrícula 136.288- 7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00013892/2019-17.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 17014301, AMANDA FREITAS PARENTE, 15%, 01/02/2021; ADCM, 1694903X, SAMYA BONFIM NOGUEIRA, 30%, 02/02/2021; ADCM, 16859294, MARCOS SOARES ROCHA, 17%, 05/02/2021; ADCM, 17006325, JANDUHY VIEIRA CARNEIRO, 17%, 07/02/2021; ADCM, 16865979, TANIA VIEIRA GONCALVES, 17%, 08/02/2021; ADCM, 1701221X, GUILHERME LOPES COUTINHO, 23%, 08/02/2021; ADCM, 1700800X, LARISSA B. R. DE ALMEIDA SILVA, 7%, 11/02/2021; ADCM, 17007070, LUCIANA FERNANDES DA SILVA, 17%, 13/02/2021; ADCM, 16642058, ANA ELISE DE LIMA JACULI, 8%, 14/02/2021; ADCM, 17009790, ALINE APARECIDA MESQUITA, 23%, 15/02/2021; ADCM, 14428148, ALESSANDRA NAZARE LEANDRO TAVARES, 17%, 18/02/2021; ADCM, 17006317, APARECIDA ALVES DUTRA, 30%, 20/02/2021; ADCM, 17006953, TIAGO DE FREITAS GOMES, 30%, 23/02/2021; ADCM, 16778375, MARCELO V. DE SOUZA GARCIA, 30%, 24/02/2021; CRDF, 16809319, CARLOS E. ALVES DE SOUZA BRITO, 15%, 09/02/2021; CRDF, 16977459, ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, 23%, 12/02/2021; CRDF, 1473425, LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA, 30%, 16/02/2021; CRDF, 17014778, LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA, 23%, 21/02/2021; HMIB, 16973097, JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, 25%, 05/02/2021; HMIB, 16799046, ELIANE LOPES DE SOUZA RAMOS, 30%, 11/02/2021; HMIB, 16733029, LOURIVANIA DE LIMA LEOPOLDINO, 30%, 18/02/2021; HMIB, 16762851, ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA, 30%, 11/02/2021; HMIB, 16621204, SEBASTIANA ALVES DA SILVA, 10%, 27/02/2021; IHBDF, 1465872, ALESSANDRA CARDOSO PEDRASSANI, 30%, 25/02/2021; IHBDF, 1672478X, PRISCILLA ALVES ROLON, 23%, 13/11/2020; SRSCE, 16829530, FERNANDA KEHRLI DE MIRANDA, 23%, 02/02/2021; SRSCE, 17013313, SIMONE ANTUNES MARQUES DA PAIXAO, 17%, 12/02/2021; SRSCE, 16883519, KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, 10%, 16/02/2021; SRSCE, 1672982X, JULIA MARIA DOS SANTOS, 25%, 17/02/2021; SRSCE, 16885767, RAQUEL DE MOURA CAMARGO REIS, 22%, 18/02/2021; SRSCE, 16949137, ANA BEATRIZ DOS SANTOS

MEDEIROS, 9%, 18/02/2021; SRSCE, 16621964, VANESSA DE SOUSA BARBOSA, 10%, 25/02/2021; SRSCE, 1685702X, FLAVIO ROSA MACHADO, 7%, 26/02/2021; SRSCE, 16736265, ALINE MACHADO DUARTE DE OLIVEIRA, 7%, 28/02/2021; SRSCE, 16949013, MARLOS DE SENE CARVALHO, 10%, 28/02/2021; SRSLE, 17012597, EVELIN SOARES DE BRITO, 30%, 03/02/2021; SRSLE, 16973747, ANISSE OLIVEIRA DA CRUZ, 8%, 03/02/2021; SRSLE, 16856244, KELLEN PEREIRA DOMICIANO GOMES, 8%, 04/02/2021; SRSLE, 17011442, GUILHERME MAIA VELOSO, 23%, 04/02/21; SRSLE, 16848322, FELIPE HILLESHEIM, 8%, 05/02/21; SRSLE, 1697512X, REGIANE ROCHA TURIBIO, 8%, 05/02/2021; SRSLE, 1699258X, GABRIELA DA SILVA PIRES, 23%, 08/02/2021; SRSLE, 1697655X, UALACI CALDAS SILVA, 23%, 12/02/2021; SRSLE, 16642333, MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, 30%, 13/02/2021; SRSLE, 16851757, ANILDA APARECIDA VICENTE RIBEIRO, 8%, 13/02/2021; SRSLE, 16873645, DOMINGOS J. LUIZ DOS SANTOS, 17%, 18/02/2021; SRSLE, 16739965, ALEXANDRO BRITO DE SOUZA, 30%, 23/02/2021; SRSLE, 16839897, EVELIN LEITE MENDONCA FIALHO, 30%, 24/02/2021; SRSLE, 16865057, ALESSANDRA G. BORGES DE MOURA, 17%, 24/02/2021; SRSLE, 16730801, MARCOS FERREIRA CALIXTO, 25%, 26/02/2021; SRSLE, 1673811X, OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO, 2%, 26/02/2021; SRSLE, 17006260, MIRIAM AFONSO DE SOUZA VIEIRA, 25%, 26/02/2021; SRSLE, 17010411, TABATHA G. A. C. BRANCO GOMES, 23%, 28/02/2021; SRSNO, 1686283X, WESLEY LIMA DA SILVA, 10%, 02/02/2021; SRSNO, 17013291, RENATA DE ALMEIDA PORTO, 30%, 02/02/2021; SRSNO, 17013720, CYNTHIA MARIA NUNES RIBEIRO, 8%, 02/02/2021; SRSNO, 17011469, GABRIEL PEIXOTO CASTRO ORIA, 8%, 05/02/2021; SRSNO, 16864441, MILSON M. DE A. BARBOSA JUNIOR, 25%, 07/02/2021; SRSNO, 16850564, LUDIMILA CALDAS BARRETO, 17%, 08/02/2021; SRSNO, 16803426, TAILINE LIMA VILALVA, 7%, 10/02/2021; SRSNO, 17013380, NATANI LEAL CORIOLANO, 22%, 10/02/2021; SRSNO, 16864743, LIGIA PINHO SOUSA, 30%, 11/02/21; SRSNO, 17012228, NERITON BARBOSA RAMOS, 15%, 15/02/2021; SRSNO, 1380443, ROMULO FERNANDO MENESES SANTOS, 22%, 17/02/2021; SRSNO, 1230360, EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR, 30%, 22/02/2021; SRSNO, 1700621X, SAMIR WALI NUNES SOUKI, 23%, 23/02/2021; SRSNO, 16967569, CAROLINA BARBETO THULER, 15%, 14/05/2020; SRSNO, 16722507, MICHELLE SALES DE MENESES, 23%, 24/02/2021; SRSNO, 16983114, LEANDRO MARTINS GONTIJO, 15%, 24/02/2021; SRSNO, 16889150, ANA C. H. ACCIOLI MARTINS SOARES, 8%, 25/02/2021; SRSNO, 17010357, VIVIANE DUARTE CHICARINO, 22%, 26/02/2021; SRSNO, 16823427, LUCENI FERREIRA DA SILVA, 17%, 27/02/2021; SRSNO, 16969626, RAFAELA AFFONSO DE MACEDO, 23%, 27/02/2021; SRSOE, 17007631, NATALIA DE ANDRADE CASTRO, 15%, 01/02/2021; SRSOE, 17011973, PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, 23%, 03/02/2021; SRSOE, 17013305, DEBORA MARINA DE ANDRADE MARQUES, 24%, 03/02/2021; SRSOE, 17013321, LAYANE MILLENA SOARES CRISOSTOMO, 30%, 03/02/2021; SRSOE, 16984145, PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, 23%, 08/02/2021; SRSOE, 17013356, KAROLINE CABRAL DA SILVA, 30%, 09/02/2021; SRSOE, 17009758, JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA, 30%, 09/02/2021; SRSOE, 16798937, LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 25%, 09/02/2021; SRSOE, 1685571X, RICARDO RODRIGUES DE JESUS, 15%, 10/02/2021; SRSOE, 16950909, IEGOR ARAUJO DE LIMA, 30%, 10/02/2021; SRSOE, 16970551, JENIFER MONTEIRO BARBOZA, 15%, 10/02/2021; SRSOE, 16837991, POLYANNA DO NASCIMENTO MONTEIRO, 23%, 10/02/2021; SRSOE, 16852206, FABIENE A. ROCHA MOREIRA MANSO, 24%, 11/02/2021; SRSOE, 16771974, GABRIELLY SOUZA DE ANDRADE, 17%, 11/02/2021; SRSOE, 16854020, MARIA ELIZABETH VIEIRA GOMES, 8%, 12/02/2021; SRSOE, 16819934, TIAGO MOREIRA NETO, 15%, 13/02/2021; SRSOE, 17013348, FLAVIA LOBATO DE FIGUEIREDO, 30%, 14/02/2021; SRSOE, 16883039, SILAS CESAR ALVES DE LIMA, 17%, 15/02/2021; SRSOE, 17014204, PRISCILLA B. RODRIGUES MIRANDA, 17%, 15/02/2021; SRSOE, 1701333X, LEANDRO DA SILVA SANTOS, 30%, 15/02/2021; SRSOE, 17013372, LUISA COSTA ALVES DE OLIVEIRA, 17%, 17/02/2021; SRSOE, 17006988, VICTOR DE AMORIM CAMPOS, 23%, 17/02/2021; SRSOE, 17012279, DHEBORA RODRIGUES PEREIRA, 2%, 18/02/2021; SRSOE, 16753321, CAROLINA A. MATOS DE OLIVEIRA, 23%, 18/02/2021; SRSOE, 16967771, BRENDA VAZ VILACA OLIVEIRA, 23%, 21/02/2021; SRSOE, 17013607, RHAYFA LORRAYNE ARAUJO BERLANDA, 30%, 22/02/2021; SRSOE, 17006414, FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA, 15%, 22/02/2021; SRSNO, 16729846, MAYSA MOREIRA MARINHO, 25%, 01/02/2021; SRSNO, 16820436, CIRLENE GOMES NUNES, 30%, 02/02/2021; SRSNO, 16950054, ELINE DA SILVA SENA, 30%, 02/02/2021; SRSNO, 16580222, DILVAN DOS ANJOS MUNIZ, 30%, 02/02/2021; SRSNO, 1697557X, JONATHAN M. MARTINS RODRIGUES, 8%, 03/02/2021; SRSNO, 1697364X, BRENDA MIRANDA AIDAR, 15%, 07/02/2021; SRSNO, 16753682, URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA, 17%, 09/02/2021; SRSNO, 16864573, DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, 25%, 09/02/2021; SRSNO, 17013240, CARLOS E. ALVES DE SOUZA BRITO, 15%, 09/02/2021; SRSNO, 16800990, ANDREZA SENA CALDAS, 10%, 10/02/2021; SRSNO, 17012341, ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, 15%, 11/02/2021; SRSNO, 16714598, EDISON SOARES MOTA, 17%, 16/02/2021; SRSNO, 1697381X, VIVIANE CRISTINA SILVA TEZIN, 25%, 24/02/2021; SRSNO, 16819780, CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, 22%, 03/02/2021; SRSNO, 16771753, CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA, 17%, 05/02/2021; SRSNO, 16820673, MARCOS MACHADO DE SOUZA, 10%, 07/02/2021; SRSNO, 16970756, IURY CAMARGOS NERY FERREIRA, 23%, 08/02/2021; SRSNO, 1988735, ALINE CANDIDA MENDES, 30%, 08/02/2021; SRSNO, 16613368, LEIDIANA ROCHA, 30%, 12/02/2021; SRSNO, 16840259, LAYANE CARVALHO DE

SOUZA, 25%, 12/02/2021; SRSNO, 16856864, LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO, 15%, 14/02/2021; SRSNO, 1474219, ADRIANA CALASANS PIMENTEL, 30%, 17/02/2021; SRSNO, 16852494, HISMAILEI FERREIRA DOS SANTOS, 30%, 17/02/2021; SRSNO, 16854039, ILMA DA CUNHA BARROS, 30%, 18/02/2021; SRSNO, 16846001, MICHELLE GUARINO MARTINS, 25%, 19/02/2021; SRSNO, 16849256, ADRIANA ARAUJO DE CASTRO, 8%, 22/02/2021; SRSNO, 16864972, ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA, 30%, 22/02/2021; SRSNO, 16882628, MICHELE DA SILVA DINIZ, 15%, 23/02/2021; SRSNO, 16819276, DORA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 15%, 25/02/2021; SRSNO, 16853695, NILSILENE RODRIGUES DE MORAIS, 25%, 25/02/2021; SRSNO, 16972643, EDUARDO FELIPHE RODRIGUES PORTELA, 23%, 25/02/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2005, publicada no DODF 158, de 19 de agosto de 2005, página 39, ONDE SE LÊ: "...12% - AOSD-Enfermagem; 118318-4, MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO COSTA, 29/03/2005..."; LEIA-SE: "...16% - AOSD-Enfermagem; 118318-4, MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO COSTA, 29/03/2005...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a): ENEIDA MAIA GOMES, 139.743-5, Médico, HRAN, do DF, publicada no DODF nº 235, de 14 de dezembro de 2005, página 28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de março de 2015, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2015, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de LUIZ HENRIQUE MAIA RECH, 1440054-5, Técnico Administrativo, HRAN, ONDE SE LÊ: "...838 dias...", LEIA-SE: "...836 dias...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001245/2014. Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de março de 2004, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2004, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço de ELIETE FERREIRA GOMES, 136.105-8, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, HRAN, ONDE SE LÊ: "...2299 dias...", LEIA-SE: "...2295..." contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº processo 271.000.095/05. Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço de EDITH ROPKE, 138491-0-3, Auxiliar de Enfermagem, HRAN, ONDE SE LÊ: "...6.067 dias...", LEIA-SE: "...6.060...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000814/2007. Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 135, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço de JANETH BARROS REIS CALDEIA, 135012-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.645 dias, ou seja, 7 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1987 a 02 de setembro de 1988, 1º de novembro de 1988 a 23 de dezembro de 1988 e 13 de fevereiro de 1989 a 15 de setembro de 1994...", LEIA-SE: "...2.234 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 14 dias, prestados 0, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 23 de dezembro de 1988, 13 de fevereiro de 1989 a 31 de julho de 1993 e 02 de março de 1987 a 02 de setembro de 1988...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000140703/2020-16. Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: JANETH BARROS REIS CALDEIRA, 135012-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, no período de 1º de agosto de 1993 a 15 de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000140703/2020-16. ENEIDA MAIA GOMES, 139743-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.780 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 20 dias, prestados Governo do Estado de Goiás, no período de 17 de julho de 1992 a 04 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000711/2005. ENEIDA MAIA GOMES, 139743-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.525 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de junho de 1988 a 30 de novembro de 1989, 04 de janeiro de 1992 a 11 de março de 1992, 12 de março de 1992 a 12 de julho de 1992, 05 de fevereiro de 1998 a 30 de março de 1998 e 31 de março de 1998 a 1º de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000711/2005. EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, 1687505-2, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 451 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 26 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de junho de 2017 a 26 de agosto de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042959/2021-31. EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, 1687505-2, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.966 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 16 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1997 a 18 de março de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000042959/2021-31. WALDEMAR XAVIER DA SILVA, 127555-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 333 dias, ou seja, 11 meses e 3 dias, prestados

Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061030476/1988. FLAVIO TAVARES SAMPAIO, 165240-0, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.094 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 31 de janeiro de 1994, 1º de novembro de 1995 a 31 de maio de 1999, 1º de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 10 de outubro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000461503/2020-96. RICARDO ROBERTO DE ARAUJO, 127675-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 544 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de março de 1985 a 1º de agosto de 1986 e 29 de junho de 1987 a 28 de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060004874/2020-01. CLAUDETE BAIER LINZMEYER KOCH, 0138693X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.365 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1976 a 02 de novembro de 1979, 1º de outubro de 1981 a 30 de janeiro de 1982, 1º de fevereiro de 1986 a 26 de maio de 1987, 18 de dezembro de 1989 a 06 de abril de 1992, 02 de janeiro de 1993 a 23 de março de 1993 e 1º de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000399/2007. LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO, 16736494, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 990 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 20 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de junho de 2013 a 17 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000095440/2021-56. ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, 129217X, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de agosto de 1988 a 31 de julho de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061033219/1991.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR, enfermeira, matrícula 138.122-9, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 18/02/2000 a 17/03/2005; 2º Quinquênio nos períodos de 18/03/2005 a 16/03/2010; 3º Quinquênio nos períodos de 17/03/2010 a 15/03/2015 e 4º Quinquênio nos períodos de 16/03/2015 a 13/03/2020, conforme Processo SEI 00060-00394285/2020-77.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, página 25, ato que publicou o 1º e 2º quinquênios da servidora SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, matrícula 1724290 Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013, e 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/11/00 a 19/11/05 e 2º quinquênio: 20/11/05 a 19/11/10...". Retificada após averbação de tempo de serviço público.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de março de 2008, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2008, página 29, o ato que publicou o 1º quinquênio da servidora SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, matrícula 139983-7, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013...".

CONCEDER licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, matrícula 172.429-0, enfermeira, referente ao 3º quinquênio: 20/11/10 a 19/11/15.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 115.325-0, Auxiliar de Enfermagem, 6ºQq – 26/11/2009 a 24/11/2014, 7ºQq 25/11/2014 a 22/04/2020, Processo: 0061.031066/1994

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO SILVA DE JESUS, matrícula 117.604-8, Técnico Administrativo, 7ºQq – 26/10/2011 a 22/11/2016, Processo: 00060-00093010/2021-08,

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LEDA MARIA DA SILVA, matrícula 135.177-X, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq – 14/05/2010 a 11/07/2015, 5ºQq 12/07/2015 a 08/08/2020, Processo 00060-00093059/2021-52,

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CARLA BOONE GALLETTI, matrícula 138.369-8, AOSD - Patologia Clínica, 4ºQq – 27/03/2015 a 08/05/2020, Processo 00060-00090013/2021-81,

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GERALDO DOURADO DA SILVA, matrícula 183.595-5, Enfermeiro, 2ºQq – 16/11/2014 a 14/11/2019, Processo 00060-00093854/2021-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEANDRO SILVA PÁDUA, matrícula 1.673.729-6, Médico - Clínica Médica, 1ºQq – 22/02/2016 a 19/02/2021, Processo: 00060-00092454/2021-18,

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00091655/2021-06, resolve:

DISPENSAR RODRIGO LOPES BARBOSA, matrícula 1.442.327-8, como substituto da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, para substituir a Gerente, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 24, ONDE SE LÊ: "...SAMARA LINZE DE SENA LOPES, matrícula 183.572-6, Enfermeiro, 2ºQq - 16/11/2014 a 11/11/2019, Processo: 00060-00072879/2021-19...", LEIA-SE: "...SAMARA LINZE DE SENA LOPES, matrícula 183.572-6, Enfermeiro, 2ºQq - 16/11/2014 a 14/11/2019, Processo: 00060-00072879/2021-19...".

Na Ordem de Serviço nº 05, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 24, ONDE SE LÊ: "...EDRLANY MARY ROMERO, matrícula 137.675-6, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq - 07/02/2015 a 08/03/2015, Processo: 272.000.029/2010...", LEIA-SE: "...EDRLANY MARY ROMERO, matrícula 137.675-6, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq - 07/02/2015 a 08/03/2020, Processo: 272.000.029/2010...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do(a) servidor(a) EDNA LIVIA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 188.775-0, Assistente Público à Saúde – Especialista em Saúde-FISIOTERAPEUTA, SES/SRSNO, publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 74, conforme solicitação da servidora no documento SEI 56657200 dos autos do processo de averbação nº 00060-00473322/2020-11 e 00060-00090872/2021-71. Período de 22 de junho de 2008 a 19 de maio de 2010, totalizando 697 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 2 dias, referente a certidão emitida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a JESSICA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1658211X, pelo nascimento de sua filha Rafaela Santos Ribeiro, Data/Nascimento: 10/02/2021, processo 00060-00082177/2021-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARIA DO CARMO CAMPOS LOPES, matrícula 136636-X, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 23/09/2019. Processo nº 00060-00551694/2020-87.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2005, página 16 o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FREUD ELOI DE SOUZA, matrícula 135151-6, Motorista, ONDE SE-LÊ: "...3566 dias...", LEIA-SE: "... 3562...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

Na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2011, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 2011, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, matrícula 139866-0, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE -LÊ: "...713 dias...", LEIA-SE: "...718 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35 de 23 de fevereiro de 2021, página 59, o ato que concedeu a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, ao servidor TIAGO MARTINS FERREIRA, matrícula 14362775, ONDE SE-LÊ: "...dependente: Vitor Martins Ferreira...", LEIA-SE: "...dependente: Benjamim Vitor Martins Ferreira...", Processo nº 00060-00065079/2021-33. Retificada a fim de corrigir o nome do dependente.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 59, o ato que concedeu afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, a TIAGO MARTINS FERREIRA, matrícula 14362775, Processo nº 00060-00065079/2021-33, ONDE SE-LÊ: "...período de 07/02/2021 a 13/07/2021...", LEIA-SE: "...período de 02/02/2021 a 08/02/2021...". Retificada a fim de corrigir o período do afastamento.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 60, o ato que concedeu Auxílio Natalidade ao servidor TIAGO FERREIRA DA SILVA, matrícula 14362775, ONDE SE-LÊ: "...servidor TIAGO FERREIRA DA SILVA...", LEIA-SE: "...servidor TIAGO MARTINS FERREIRA...", Processo nº 00060-00065112/2021-25. Retificada a fim de corrigir o nome do servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSALVA DE ARAUJO SOARES, matrícula 137.324-2, Enfermeira, com lotação na SES/SRSSO/GSAS3, com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir de 05/11/2020, conforme proc. SEI 00060-00475854/2020-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIZA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.400.954-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, com lotação na SES/SRSSO/GSAS3, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do dia 21/11/2020. Processo SEI 00060-00393197/2020-58.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARLENE GERVÁSIO DE MELO, matrícula 133.561-8, Técnico em Radiologia, com lotação na SES/SRSSO/CRT, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do dia 23/07/2020. Processo SEI 00060-00268550/2020-62.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, 0130519-0, 6º, 16/02/2016 a 13/02/2021; VASTI ALVES DE SOUZA, 0133638-X, 4º, 31/03/2011 a 28/03/2016; WALMIR NUNES SIQUEIRA, 0135767-0, 4º, 11/11/2014 a 09/11/2019; ELIZETE CARDOSO DE SOUSA, 0146711-5, 3º, 18/10/2013 a 16/10/2018; POLIANA GOMES E SILVA, 0146764-6, 3º, 20/10/2013 a 18/10/2018; MARLENE CAVALCANTI DA COSTA, 0146842-1, 3º, 21/10/2013 a 19/10/2018; FABIANA PIRANI CARNEIRO, 0147097-3, 3º, 21/10/2013 a 19/10/2018; CENA DA SILVA VIANA, 0147463-4, 3º, 28/10/2013 a 10/12/2018; DENISE DA SILVA PIMENTEL, 0150690-0, 3º, 29/10/2015 a 01/12/2020; DEIZE SEVERINO RODRIGUES, 0150710-9, 3º, 28/05/2015 a 21/06/2020; LUZANIRA DUARTE DOS SANTOS, 0150712-5, 3º, 28/05/2015 a 25/05/2020; LUCIA

MENDONÇA DE JESUS DO PATROCINIO, 0150808-3, 3º, 28/05/2015 a 25/05/2020; PRISCILA VALADARES GERTRUDES QUEIROZ, 0150880-6, 3º, 28/05/2015 a 02/06/2020; SONIA DE OLIVEIRA SOARES, 0150903-9, 3º, 28/05/2015 a 25/05/2020; SELENE MARIA DE SOUSA LEAL FERREIRA, 0151146-7, 3º, 13/08/2015 a 10/08/2020; ADMYLSON RAMOS, 0151374-5, 3º, 13/08/2015 a 10/08/2020; HELENA PATROCINIO DA SILVA, 0151378-8, 3º, 13/08/2015 a 20/08/2020; MARIA SILVANI CORREIA, 0151468-7, 3º, 13/10/2015 a 10/10/2020; IVONILDE VIANA DO NASCIMENTO, 0151520-9, 3º, 14/10/2015 a 11/10/2020; CARLENE FERNANDES GUIMARAES, 0151529-2, 3º, 13/08/2015 a 17/08/2020; DIEGO ALMEIDA PICANÇO, 0151536-5, 3º, 21/08/2015 a 20/08/2020; CAROLINE ARRUDA BOMFIM, 0151554-3, 3º, 13/08/2015 a 07/09/2020; ITACIRA MAIA DE OLIVEIRA, 0151675-2, 3º, 13/08/2015 a 10/08/2020; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO, 0146724-7, 2º, 16/04/2009 a 14/05/2014; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO, 0146724-7, 3º, 15/05/2014 a 13/05/2019; CRISTIANE LEMOS CARDOSO, 0150650-1, 2º, 21/11/2010 a 28/11/2015; CRISTIANE LEMOS CARDOSO, 0150650-1, 3º, 29/11/2015 a 26/11/2020; ALENILCE FREITAS SILVA, 0198460-8, 2º, 15/12/2015 a 12/12/2020; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS, 0151209-9, 2º, 14/08/2010 a 12/08/2015; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS, 0151209-9, 3º, 13/08/2015 a 10/08/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, páginas 59 e 60, o ato da concessão de Licença-Prêmio por assiduidade à GIULIANA MARIA FRISSE, matrícula 0198953-7, ONDE SE LÊ: "...GIULIANA MARIA FRISSE, 2º, 13/12/2015 a 13/12/2020...", LEIA-SE: "...GIULIANA MARIA FRISSE, 0198953-7, 2º, 13/12/2015 a 13/12/2020...".

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao Servidor JOSEVAL DE ARRUDA BEZERRA, matrícula SES nº 128.035-X, Médico - Clínica Médica, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00051609/2018-61, com vigência a contar de 29/01/2015.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: EXONERAR, a pedido, CECILIA ALVARES CORREA, matrícula 1697749-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, a contar de 01/03/2021, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001192/2021-14.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e atendendo ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1698579-6, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir ALEX RENNEN ALVES PINTO, chefe da Subseção de Farmácia, Símbolo CPC-06, no dia 03/02/2021, por motivo de abono de ponto, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR NAÍNA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 1681798-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir JOAQUIM ALMEIDA DE MACÊDO, chefe da Subseção de Contabilidade, Símbolo CPC-06, nos dias 23/02/2021 e 24/02/2021, por motivo de licença médica, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e atendendo ao parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 141849-7, como executor do CONTRATO Nº 032/2016-AJUR/FHB, em substituição a TIMÓTEO DOS SANTOS LEMOS, matrícula 1692634-X, e LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, como executor substituto, em substituição a ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula 1402005-X, objeto do processo nº 0063-000264/2016.

Art. 2º Designar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 141849-7, como executor do CONTRATO Nº 033/2016-AJUR/FHB, em substituição a TIMÓTEO DOS SANTOS LEMOS, matrícula 1692634-X, e LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1693342-7, como executor substituto, em substituição a ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula 1402005-X, objeto do processo nº 0063-000265/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANE SARDINHA AVELAR, Professor, matrícula nº 35.544-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007399, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR, a pedido, ELLEN DEAN RIBEIRO TEIXEIRA, Professor, matrícula nº 175.377-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007846, de SUPERVISOR, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS VIEIRA, Professor, matrícula nº 228.923-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007846, de SUPERVISOR, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 236.802, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008874, de SUPERVISOR, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2021.

DESIGNAR AURENY ANGELA PEREIRA LOPES, Professor, matrícula nº 39.128-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008874, de SUPERVISOR, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EBER CLAYTON DUTRA, Professor, matrícula nº 300.044-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52005830, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR BERENICE MAURY, Professor, matrícula nº 203.596-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52005830, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ ALVES MOREIRA FILHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 278.262, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008435, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR MARTA MOREIRA BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 24.656-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008435, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, Professor, matrícula nº 219.304-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005676, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR MARIA GERALDA ALVES DOS REIS, Professor, matrícula nº 200.117-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005676, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LIENE BASTOS BARBOSA RODRIGUES, Professor, matrícula nº 39.888-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007667, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 230.477-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008529, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR MAÍRA COELHO ABADE, Professor, matrícula nº 226.583-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008529, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOSUÉ JORGE ARGOLLO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 208.950-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006114, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNARESTELA ALMEIDA RODRIGUES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 240.808-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006114, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JÉSSICA CUNHA DE AVELAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 244.430-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008924, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GLAUCE FERREIRA QUELHAS, Professor, matrícula nº 27.490-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008194, de SUPERVISOR, do CAIC Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 223.987-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007914, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARINALVA DIAS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 30.144-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007914, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, EDINALDO LEITE DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 249.343, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006240, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR MÔNICA OLIVEIRA DA CRUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.663-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006240, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MILTON SOARES DA SILVA, Professor, matrícula nº 35.629-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006322, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARLUCE ALVES DA CUNHA FRANÇA, Professor, matrícula nº 214.457-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006322, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JAÍSA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, Professor, matrícula nº 208.031-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008795, de SUPERVISOR, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professor, matrícula nº 200.121-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008795, de SUPERVISOR, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, CRISTIANE MOREIRA, Professor, matrícula nº 35.843-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005769, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR ALINE DE AQUINO MAIA, Professor, matrícula nº 211.414-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005769, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA LUZIA MEIRELES QUEIROZ, Professor, matrícula nº 222.318-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008237, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DEBBIE JANNE HOLANDA DE SOUSA PEREIRA, Professor, matrícula nº 222.328-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008237, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ADRIANO DE JESUS FERNANDES, Professor, matrícula nº 208.771-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008499, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 21/01/2019 a 04/02/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00013830/2019-27.

DESIGNAR MARIA REJANE GONÇALVES, matrícula nº 20.817-5, para substituir VERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 239.588-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 22/12/2020 a 01/03/2021, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00231484/2020-09.

DESIGNAR CLEONICE ALVES REIS, matrícula nº 20.949-X, para substituir PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 225.542-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 26, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 03/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00011759/2021-62.

DESIGNAR NADIR TOLENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 25.543-2, para substituir SERGILTON ALVES SANTOS, matrícula nº 225.739-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 25, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 15/03/2021 a 13/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00011381/2021-05.

DESIGNAR MAISA CRISTINA DE BARROS LIMA, matrícula nº 209.122-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 17/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00026908/2021-98.

DESIGNAR MÔNICA CRISTINA DE MEDEIROS PRADO, matrícula nº 29.017-3, para substituir ROBERTO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 28.554-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 10/03/2021 a 08/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00008492/2021-26.

DESIGNAR MARÍLIA RIBEIRO NUNES SOUZA, matrícula nº 209.993-4, para substituir ROSANA DO ROSÁRIO COSTA, matrícula nº 203.807-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 30/07/2020 a 24/08/2020, por motivo licença maternidade da titular. Processo nº 00080-00129904/2020-80.

DESIGNAR CARLA MACHADO VIANA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 175.309-6, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ NEUMANN, matrícula nº 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 24/03/2021 a 02/04/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00025847/2021-41.

DESIGNAR FERNANDO SEMENSATO HOLGADO, matrícula nº 240.771-X, para substituir JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, matrícula nº 203.354-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 16/11/2020 a 14/05/2021, por motivo de licença maternidade da titular. Processo nº 00080-00219974/2020-29.

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 209.114-3, para substituir ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 18/02/2021 a 27/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00026965/2021-77.

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 209.114-3, para substituir ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 03/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00026963/2021-88.

DESIGNAR JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula nº 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/02/2021 a 15/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00009835/2021-70.

RETIFICAR na Portaria nº 67, de 17/02/2021, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, o ato que retificou a designação de EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 225.382-8, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula nº 215.509-5, nos períodos de 07/12/2020 a 11/12/2020 e 28/12/2020 a 31/12/2020, para ONDE SE LÊ: "...

DISPENSAR, a pedido, CLEBER RODRIGUES DE LIMA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.128-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006374, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TATIANA TRINDADE GOMES, Professor, matrícula nº 227.858-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006374, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FLAVIANA DA SILVA CAMACAM, Professor, matrícula nº 181.334-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006904, de SUPERVISOR, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR MARIANA MACEDO LEÃO, Professor, matrícula nº 239.453-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006904, de SUPERVISOR, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SÍLVIA ANTÔNIA OLIVEIRA PINHEIRO, Professor, matrícula nº 202.636-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005839, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DESIGNAR JANETE JANE XAVIER NERY, Professor, matrícula nº 202.855-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005839, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DIEGO HENRIQUE RIBEIRO BORGES, Professor, matrícula nº 229.691-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006434, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR IVONETE ALVES DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 241.232-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007029, de SUPERVISOR, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA, Professor, matrícula nº 300.936-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007703, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR ELISA DO CARMO JABUR, Professor, matrícula nº 227.826-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008073, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR TÂNIA DE SOUSA LIMA, Professor, matrícula nº 222.127-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008135, de SUPERVISOR, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR RICARDO AUGUSTO SOUSA DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 204.212-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008121, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR CÉLIA DE LIRA SOARES, Professor, matrícula nº 201.321-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008867, de SUPERVISOR, da Unidade de Internação Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR KELLY MESQUITA DA SILVEIRA FEITOSA, Professor, matrícula nº 235.153-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008227, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 213 da Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino da Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, Professor, matrícula nº 38.850-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005859, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

DISPENSAR RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, Professor, matrícula nº 237.394-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008756, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

nos períodos de 07/12/2020 a 11/12/2020 e 28/12/2020 a 31/12/2020...”, LEIA-SE: "... nos períodos de 07/12/2020 a 11/12/2020 e 23/12/2020 a 29/12/2020..." Processo nº 00080-00037982/2020-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 2467135, referente ao exercício de 2021, a contar do dia 26/02/2021 a 07/03/2021.

Art. 2º Fica assegurada ao servidor a fruição de férias oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 176.248-6, referente ao exercício de 2020, a contar do dia 26/02/2021 a 07/03/2021.

Art. 2º Fica assegurada ao servidor a fruição de férias oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público abaixo relacionada, sem prejuízo de seu salário, no 1º semestre de 2021: MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 212.220-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 03/03/2021 a 31/07/2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00228729/2020-11).

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA MARIANO BUENO, matrícula nº 30.906-0, executora titular, e JOACI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 300.350-7, executora suplente, do Contrato nº 05/2021, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo 00080-00201479/2020-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso XV e XXIV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079 de 04 de setembro de 2019 e, considerando o Decreto 39.910, de 26 de junho de 2019, que disciplina a organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, bem como o art. 6º, da Portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, que regulamenta o processo eleitoral para a composição dos referidos conselhos, resolve:

Art. 1º Designar ALCIOMAR GOERSCH, mat. 1.690.161-4, para substituir REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, mat. 1.691.292-6, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, referente as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - quadriênio 2019/2023.

Art. 2º Designar SILVIA LUCIENE COTARELLI DOS SANTOS PIRES, mat. 1.696.920-0, para substituir ALCIOMAR GOERSCH, mat. 1.690.161-4, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, referente as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - quadriênio 2019/2023.

Art. 3º Designar ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, mat. 1.697.893-5, para substituir MARTINHO RAMIRO DE SIQUEIRA CAMPOS NETO,

mat. 1.691.729-4, na qualidade de Secretário da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 74 de 01 de julho de 2019, referente as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - quadriênio 2019/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00001599/2021-55, resolve: SUSPENDER, a contar de 23 de fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do Delegado de Polícia THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe de Gabinete, matrícula/SSP 1.694.099-7, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 22 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 11 a 19 de março de 2021.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOAO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula nº 1.667.036-1, e ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, matrícula nº 1.698.491-9, como Executor e Suplente, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2021NE00174, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00036521/2020-71-SSP/DF, com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 10.719.671/0001-60, tendo por objeto o fornecimento de periódicos e revistas para SSPDF, conforme previsto art. 64, inciso I, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, e JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 1.689.050-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 006/2021-SSP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00000216/2021-21-SSP/DF, a ser firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, CNPJ 06.064.175/0001-49, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de

2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 87, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 32, o ato que designou o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, Matrícula GDF 1.698.485-4, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, Matrícula GDF 1.697.065-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 27/01/2021 a 25/02/2021, por motivo de férias regulamentares do titular. PROCESSO SEI 00428-00002763/2020-71.

DESIGNAR o TC QOPM SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, Matrícula GDF 1.698.484-6, Gerente de Segurança, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, Matrícula GDF 1.697.065-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 31/01/2021 a 09/03/2021, por motivo de afastamentos legais do titular. PROCESSO SEI 00428-00002763/2020-71.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 79, de 1º de dezembro de 2020, referentes ao ato que designou o 2º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula GDF 1.656.269-0, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 22/02/2021. Processo SEI nº 00428-00000348/2021-64.

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DINIZ, matrícula GDF 1.692.015-5, Segurança de Pessoal, Símbolo GMSI-2, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 22/02/2021 a 05/03/2021, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00000348/2021-64.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de março de 2021

Processo: 00050-00001337/2021-91. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da 1ª TEN QOPM NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Mat. 730.798/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senasp/MJSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a Informação Técnica SEI-GDF nº 53/2021 - CM/AJL (57006065), pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da militar junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo CB PM REF NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula nº 05.047-4, CPF nº ***.932.361-49, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, c/c artigo 13, inciso IV, alínea 'a', da Lei 6.477, de 1º de

dezembro de 1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0041, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo 1º SGT RR EDVALDO SOARES CARNEIRO, Mat. 11.773/0, CPF nº ***.220.121-91, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, c/c artigo 13, inciso IV, alínea 'a', da Lei 6.477, de 1º de dezembro de 1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2020.0511.08.0002, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Instrução nº 113, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, pag. 29, que designou ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.448-0, para substituir NADIA MOHAMAD SARAH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 68.570-4, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Suspender as férias de NADIA MOHAMAD SARAH, matrícula 68.570-4, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01 a 10/03/2021. Fica assegurada a servidora o gozo das férias pelos dias suspensos, no período de 17 a 26/05/2021, nos termos do Processo: 00055-00069162/2019-63.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, para substituir LEONARDO BARBOSA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.604-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito SUL - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 22 a 26/02/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Processo: 00055-00015110/2021-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação do estágio probatório da servidora abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005. Relação por ordem de matrícula, nome, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 269.639-8, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Técnico de Transportes Urbanos - Agente Administrativo, 9,60, APROVADA, 04/03/2016, 17/02/2019.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução de 11 de junho de 2013, publicada no DODF Nº 121, de 13 de junho de 2013, página 68, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, por FERNANDO PAULO PEREIRA, matrícula 93.387-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.042 (mil e quarenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo 113-004.690/2009..." LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, por FERNANDO PAULO PEREIRA, matrícula 93.387-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.040 (mil e quarenta) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo 113-004.690/2009..."

Na Instrução de 04 de setembro de 2013, publicada no DODF Nº 190, de 12 de setembro de 2013, página 52, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula 93.728-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 433 (quatrocentos e trinta e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113011680/1998..." LEIA-SE: "...JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula 93.728-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113011680/1998..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELVANE GONZAGA, matrícula nº 93.847-5, para substituir IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.310-X, no cargo de ENCARREGADO DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDEZ DE ARAÚJO, matrícula nº 244.823-8, em substituição a ANDREIA FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.430.771-5, para atuar como Executiva Local Suplente no âmbito do NA HORA SOBRADINHO, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2017 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objeto do Processo nº 0400-000708/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDEZ DE ARAÚJO, matrícula nº 244.823-8, em substituição a ANDREIA FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 1.430.771-5, para atuar como Executiva Local Suplente no âmbito do NA HORA SOBRADINHO, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2017 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objeto do Processo nº 0400-000708/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00198, emitida para FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER OU NYLON, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 75 X 20MM. - UNIDADE: UN; PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 85 X 40 CM. - UNIDADE: UN, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00001343/2021-49.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00200, emitida para MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Nota de Empenho 2021NE00201, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, , nota de Empenho 2021NE00202, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP; da Nota de Empenho 2021NE203 emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de subitens 22, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00001343/2021-49.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00205, emitida para ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, Nota de Empenho 2021NE00206, emitida para ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-ME, nota de Empenho 2021NE00207, emitida para D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; da Nota de Empenho 2021NE208 emitida para MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Nota de Empenho 2021NE00209 emitida para COMERCIAL MILENIO EIRELI -ME; Nota de Empenho 2021NE00210 emitida para AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI; Nota de Empenho 2021NE00211 emitida para AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nota de Empenho 2021NE00212 emitida para BERNIERI & CIA LTDA, e a Nota de Empenho 2021NE00213 emitida para BIDDEN COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de subitens 22, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00001343/2021-49.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ILZENICE

ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 034.652-7, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal de Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 06 de outubro de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00005436/2021-42.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o exercício provisório do servidor FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, técnico em políticas públicas e gestão governamental, matrícula nº 273.899, em Unidade diversa de sua lotação atual, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 223 da LC nº 840/2011, a ser definida pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGEPE.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula nº 222.043-1, como executora titular e EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula nº 222.035-0, como executora substituta, do TERMO DE CESSÃO DE USO 01-2021 (doc. SEI nº 55222926), cujo objeto é a Cessão, em caráter provisório e gratuito, de uma área construída de 98,00 m², localizada no terreno do prédio de 2 pavimentos, bem como 203,20 m² de área verde e estacionamento, nos lotes de propriedade da NOVACAP situados no Trecho 04 Lotes 1340/1410 - Setor de Indústria e Abastecimento -SIA/DF, o que corresponde a uma área total de 301,20 m². Processo: 00112-00022015/2018-26 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRE FERNANDEZ ALMEIDA, Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, Matrícula nº 277.758-4, e DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor, da Diretoria de Gestão Interna, Matrícula nº 273.636-5, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da aquisição de álcool em gel, 500 ml, formalizada mediante a Nota de Empenho 2021NE00054, com a empresa BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS EIRELI, para suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TÂNIA DE ÁVILA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46 DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestado à Companhia da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, pelo servidor VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.466-3, no total de 32 (trinta e dois) dias referente ao período 07/02/1990 a 10/03/1990, contados para Adicional de Tempo de Serviço e aposentadoria, com base na Lei nº 1864/98 e Resolução 299/2016-TCDF, constante da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, anexa ao Processo nº. 094.000.785/2003.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25, do Estatuto Social da Companhia, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria Conjunta nº 10, de 15 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, página 46, para julgamento de Propostas e Documentação Técnica referentes a todos os certames de obras e serviços a serem realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para contratação pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, respectivamente, para:

I - Destituir JANINE ALVES COSTA, matrícula nº 276.669-8, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP, da SODF;

II - Designar FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO, matrícula nº 276.322-2, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da SODF;

III - Destituir ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP, da SODF;

IV - Designar ANA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 278.499-8, do Gabinete da SODF.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta, sob a presidência do primeiro, dos empregados públicos SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES, matrícula nº 58.958-6, ERIVALDO SOUZA MARTINS, matrícula nº 74.908-7, como membro suplente do presidente, ROOSEVELTH ALVES DA SILVA, matrícula nº 74.369-0, na condição de suplente, todos do Departamento de Compras da Diretoria Administrativa da NOVACAP, e os servidores públicos FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO, matrícula nº 276.322-2, ANA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 278.499-8 e LUIZ CLÁUDIO VARTULI DA SILVA, matrícula nº 277.574-3, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 10, de 15 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, página 46.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO INTERNA DE APOIO TÉCNICO - CIAT para atendimento das demandas da Comissão de Licitação Permanente referentes a todos os certames de obras e serviços a serem realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para contratação pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

§1º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão incluem respostas a esclarecimentos e a impugnações, análise e parecer da documentação técnica, das propostas técnicas e de preço, análise de recursos, dentre outras.

§2º A CIAT poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 2º Designar, sob a presidência da primeira, os servidores públicos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal JANINE ALVES COSTA, matrícula nº 276.669-8, ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3, e CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 274.921-1, para compor a presente Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT instituído pela Portaria nº 58, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 25, que instituiu Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, adotando as seguintes medidas:

- I - Destituir JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 273.637-3, da qualidade de representante da área de planejamento; e
- II - Designar RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 0273522-9, na qualidade de representante da área de planejamento.
- Art. 2º O referido Grupo de Trabalho - GT passa a ser composto por:
- I - NILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 275.036-8, na qualidade de representante da Ouvidoria;
- II - RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 0273522-9, na qualidade de representante da área de planejamento; e
- III - JAIR CUNHA CARDOSO NETO, matrícula 274.192-X, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo de RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, representante da área de planejamento.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 58, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 25.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº. 274.502-X, da função de Executor do Contrato nº 004/2021 - SODF, conforme designada na Portaria nº 18, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 41, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF - Lote 01 - W3 SUL - QUADRAS 502 e 503, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES, doc. 43831155, da Proposta doc. 47656358 e o Termo de Referência 70, doc. 43238885.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, Matrícula: 43.845-6 e LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, Matrícula: 1.406.587-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro com Fornecimento de material específico (fechaduras e cadeados), constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00000420/2021-78.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula. 1.690.840-6 e o servidor MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 0.185.696-0, para atuarem,

respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse 902016/2020/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação de infraestrutura para apoio a produtores rurais da Região Administrativa de Brasília/DF SEI - 00070-00001825/2020-42.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, para sob a presidência do primeiro, apurar e identificar o responsável pelo pagamento de juros dos valores não homologados por parte da Receita Federal do Brasil, dos pedidos de compensação de saldo negativo de IRPJ e da CSLL relativo ao período de apuração do exercício de 2010, conforme Processo nº . 00071-00000751/2020-07.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se-á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

ATO DO PRESIDENTE Nº 30 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; resolve:

Art. 1º Trata-se de Requerimento de substituição de membros de comissão processante, em virtude de suspeição por se tratar o processo nº 0071-000151/2018 de apuração de suposta responsabilidade dos responsáveis pela guarda de bens não localizados envolvendo servidores cuja posição hierárquica geram vínculo de subordinação com ambos os membros signatários deste. Solicitando JOÃO BOSCO SOARES FILHO, Presidente, matrícula funcional nº 1097-9 e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, membro titular, matrícula funcional nº 1124-X, a substituição para o processo em tela, pelos motivos expostos, assim designa-se LEANDRO ALVES MOURA, membro, matrícula funcional nº 1056-1 e ROBERTO DA SILVA BRITO, membro, matrícula funcional nº 1177.

Art. 2º Esta comissão terá a Presidência MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº 1122-3.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se-á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 512, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, pag. 26, o ato que designou VANESSA GOMES MALHEIROS, para substituir ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, para considerar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "Designar VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula nº 238.577-5, Coordenador, Símbolo CPE- 06, da Coordenação do

Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 01.03.2021 a 15.03.2021 e 03.05.2021 a 17.05.2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00007610/2020-63", LEIA-SE: "Designar VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula nº 238.577-5, Coordenador, Símbolo CPE- 06, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 05.07.2021 a 19.07.2021 e de 30.08.2021 a 13.09.2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00007610/2020-63".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula nº 240.570-9, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula nº 238.176-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência Financeira Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo SEI nº 00150-00000884/2021-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, resolve: Art. 1º Designar CAMILA CAVALCANTE BENEZ, matrícula nº 277.934-X, para substituir PATRÍCIA LOPES DE SOUSA TOMÁS, matrícula nº 275.796-6, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação – ASCOM, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VICENTE FEIJÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDREIA DA CRUZ, matrícula nº 01849271, para substituir KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula nº 01976265, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 05/03/2021, por motivo de licença médica, conforme o Processo nº 00431-00004190/2021-51.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a recondução dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações e Obras do Distrito Federal - CPCOE, em atendimento ao §3º, do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 2018:

I - JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS na Função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em conformidade ao contido no inciso II do §2º do art. 4º do nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

II - SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA na Função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em conformidade ao contido no inciso III, §2º, art. 4º do nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

III - MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA na Função de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em conformidade ao contido no inciso III, §2º, art. 4º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

IV - BIANCA LEITE GREGÓRIO e LUCIANA MEIRA PASSAMANI na Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, em conformidade ao contido no inciso IV, §2º, art. 4º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

V - GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI e BIANCA ILHA PEREIRA na Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em conformidade ao contido no inciso V, §2º, art. 4º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

VI - FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA na Função de Membro Titular, como representante da Secretaria Adjunta das Cidades - SECID, em conformidade ao contido no inciso V, §2º, art. 4º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

VII - LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES e TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA na Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, em conformidade ao contido no inciso II, §3º, art. 4º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

Art. 2º Formalizar a indicação dos membros representantes junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações e Obras do Distrito Federal - CPCOE, em atendimento ao art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 2018:

I - ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA e GRACO MELO SANTOS na Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em substituição ao senhor GRACO MELO SANTOS e a senhora PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS, respectivamente;

II - ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA na Função de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em substituição ao senhor RENATO ANES FREITAS;

III - CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA na Função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em substituição a senhora HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA;

IV - FERNANDA WEBSTER RACHID na Função de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em substituição ao senhor CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA;

V - CAMILA DE OLIVEIRA GOMES na Função de Membro Suplente, como representante da Secretaria Adjunta das Cidades - SECID, em substituição ao senhor ALEXANDRE DA CUNHA MELLO REISMAN;

VI - LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES e PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO na Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, em substituição a senhora VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO e ao senhor ANDRÉ VELLOSO RAMOS, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 26 de Fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 01 de Março de 2021, página 70, referente a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula 099.075-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de areia para manutenção de espaços esportivos e áreas de lazer, conforme processo 00220-00000588/2021-77.

Art. 3º A referida Comissão será composta por: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277.611-1, SABRINA GABETO SOARES, matrícula 277.565-4 e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO 277.603-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas

atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000315/2021-21, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: 261.131-7, CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 08/02/2021, Processo SEI 0197-001502/2016;261.284-4, PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 14/02/2021, Processo SEI 0197-001504/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso VIII do artigo 17, inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004196/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, conforme relação, por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
02645203	Miguel de Freitas Sartori	Regulador de Serviços Públicos	2º	09/01/2016	05/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 15 de 04 de agosto de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de JULIO CESAR DIAS DA SILVA, matrícula, 182.205-5, Regulador de Serviços Públicos, prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (Fundação Educacional), 540 (dias), correspondendo a 01(um) ano, 5 meses e 25 dias, e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, 148 dias correspondendo a 0 Ano, 4 Meses e 28 dias contados para fins de aposentadoria, conforme processo sei nº 00197-00000196/2021-14.

CARLOS BIZZOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO, matrícula nº174.394-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, em razão de férias regulamentares, conforme Processo SEI 4012-00000661/2021-62.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 278.210-3, Assessora Especial, símbolo CPE 05, da Secretaria Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula 276.775-9, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, no período de 01/03/2021 a 29/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI 4012-00000742/2021-62.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 5, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 17.

Art. 2º Designar IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 269.581-2, Gerente, da Gerência de Almoxarifado e JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do

Contrato nº 001/2018, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005185/2017-21.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 4, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 17.

Art. 2º Designar IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 269.581-2, Gerente, da Gerência de Almoxarifado e JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 002/2018, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a locação de scanner profissional,, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005185/2017-21.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 18, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 52.

Art. 2º Designar RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 273.476-1, Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas e ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula nº 276.156-4, Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Adesão nº 001/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto refere-se a 6 (seis) acessos, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos e condutores no Sistema DETRAN/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004062/2019-35.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda à Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0, Diretora da Diretoria de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral desta Defensoria Pública do Distrito Federal para atuar como Pregoeira, cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 242.594-7, servidor desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Membro da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública e na ausência do pregoeiro atuar como pregoeiro substituto.

Art. 3º Designar ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 247.492-1, servidor desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Membro da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 34, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00039669/2020-15. Favorecido: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA. Valor: R\$ 45.432,00. Objeto: ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em Direito Administrativo, em nível de especialização, para servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 25/02/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF nº 04003-00000025/2021-40. Interessados: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal. Nos termos do art.26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como do teor da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2021, art. 3º, inciso II, alínea "d", RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa RADAR PPP LTDA, CNPJ nº 20.159.727/0001-23, com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 78/2020 - CACI/AJL/UNCAD, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), com vistas à contratação de serviços especializados de treinamento para realização do Curso de de Certificação Profissional em Concessões e PPPs - CP3P (Nível Foundation), para as inscrições deservidores da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (SEPE). Publique-se no DODF. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35848/2018**

Processo: 00410-00015470/2017-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2021 a 01/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: R\$ 22.658.880,72 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04122820324220006; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 3.776.480,12 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02185, emitida em 25/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/03/2021 a 01/03/2022. DA ASSINATURA: 26/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador legal da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38916/2019

Processo: 00040-00066782/2018-38 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, conforme pleiteado pela Gerência de Cobrança Tributária através

do Despacho – SEEC/SEF/SUREC/CBRAT/GBRAT, Processo SEI nº 00040-00004847/2021-57, e em observância as orientações jurídicas proferidas na Nota Jurídica N.º 55/2021 – SEEC/GAB/AJL/ULIC, passando o valor total contratado de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) para o montante de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do seu valor total atualizado. DO VALOR: R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02189, emitida em 25/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir desua assinatura. DA ASSINATURA: 01/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42772/2021

Processo: 00040-00024382/2020-70. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 294/2020, e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 1.560,0553 (um mil quinhentos e sessenta reais e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.560,05 (um mil quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01639, emitida em 11/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOSÉ CAMELO DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42966/2021

Processo: 00040-00006704/2021-80. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 0026/2021, e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 6.317.000,00 (seis milhões trezentos e dezessete mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 6.317.000,00 (seis milhões trezentos e dezessete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02293, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, Plano de Implantação dos Serviços, contendo cronograma detalhado de atividades a serem executadas pela CONTRATADA. DA ASSINATURA: 28/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MANOEL FONSECA NETO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42967/2021

Processo: 00040-00006706/2021-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2020 -

SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 026/2021, e na Proposta de Preços. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.484.505,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.40; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 891.455,00 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02296, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3046.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 593.050,00 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02297, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período apenas para os itens 04 e 05 referentes ao lote 02, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DA ASSINATURA: 27/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GIOVANNI COELHO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42964/2021

Processo: 00040-00006838/2021-09. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para atualização da Solução de Balanceadores de Carga do fabricante A10, contemplando ampliação para implantação de GSLB com adição de dispositivos adicionais do fabricante A10, operação assistida, serviços técnicos especializados sob demanda com instalação e configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos, visando atender às necessidades dos datacenters da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições e especificações constante do Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO, e seus Anexos, da Ata de Registro de Preços 0024/2021 da Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 3.983.400,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.40; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho inicial é de R\$ 659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02298, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho inicial é de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02299, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e c) I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001, III – Natureza da Despesa: 33.90.40, IV - Fonte de Recursos: 336. O empenho inicial é de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02300, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FREDERICO ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente (papel *couchê*, espiral, capa para encadernação, contracapa e papel sulfite A4) e material para utilização em gráfica (papel sulfite para *plotter*), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.107.945,74. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 16/03/2021 às 9h30min. Processo nº: 00040.00032533/2020-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 023/2021 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de

Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de medalhas e troféus, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.830.181,65. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.31. Abertura das propostas dia 16/03/2021 às 9h30min. Processo nº 00040-00032077/2020-51. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos e-mails: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br, pregoeirosulog11@economia.df.gov.br e pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de Março de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2021

INDEFERIMENTO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e considerando o disposto no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 14º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e fundamentado no artigo 17 e incisos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decide INDEFERIR a opção pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dos contribuintes constantes da relação publicada no portal SEF/DF no site <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>, caminho: Para o Empresário, Contribuintes de ICMS/ISS, Cadastro do DF - Consulta, seção Editais e Relatório do Cadastro Fiscal DF-Consultar, Arquivos para download, endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/CartaServicos/servico.cfm?codTipoPessoa=1> identificada como “Relação Contribuintes com Opção ao Simples Nacional Indeferida em 2021.xls” e terá como chave de codificação digital a sequência 1c6c2a8d08c22e2ec665e7eb35c664aeb, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5, por incorrerem em uma ou mais irregularidades com a Fazenda Pública do Distrito Federal discriminadas a seguir e na referida relação com a respectiva fundamentação legal que enseja o indeferimento de ofício:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA(S) IRREGULARIDADE(S):

1. Existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, cuja exigibilidade não esteja suspensa: artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
2. Atividade econômica vedada: artigo 17, incisos I e VI ao XV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, incisos IX, XII e XVI ao XXV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
3. Irregularidade cadastral: artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XXIV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO:

1. No caso de existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, o contribuinte deverá regularizá-los, efetuando o recolhimento ou solicitando parcelamento.
2. No caso de irregularidade cadastral, o contribuinte deverá regularizar a inscrição, solicitando a reativação ou a baixa da inscrição no CF/DF.
3. No caso de atividade econômica vedada, o contribuinte deverá fazer FAC de alteração cadastral na Agencia@net.
4. Após a regularização das pendências ou, caso o contribuinte não concorde com as causas que motivaram o INDEFERIMENTO, o contribuinte deverá impugnar o indeferimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital nos termos do Art. 152 e parágrafos do Decreto 33.269, de 18 de outubro de 2011, (Art. 4º do Decreto Nº 30.076/2009 c/c Art.12, incisos III e IV do DECRETO Nº 33.269/2011). A impugnação deverá ser protocolada no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), Atendimento Virtual Pessoa Jurídica /Assunto: Simples Nacional/ Tipo de Atendimento: Enquadramento/Desenquadramento/ Exclusão - serviço. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o contribuinte pode utilizar esse mesmo canal de atendimento.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO

E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Administrativa do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO, tendo em vista a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de

22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, e orientações da Nota Jurídica Nº 54/2021 – SEEC/GAB/AJL/ULIC, (56170080), reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, para fazer face à despesa do curso de aperfeiçoamento técnico, denominado "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos", a realizar-se no período de 01 a 05 de março de 2021, ministrado por meio de aulas virtuais 100% online e ao vivo, conforme Termo de Referência - SEEC/SEQUAL/EGOV/CODEF/DIPROF, (56688611), no valor total de R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Economia.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 008/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/03/2021, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de ferramenta de Gestão de Dados Mestres do fabricante Informática LLC para expansão da plataforma de Governança de Dados, atualmente em uso no BRB, envolvendo a criação de um ponto focal de informações e manutenção dos dados, com fornecimento de licenças de uso perpétuo, treinamento, assim como de serviços de Suporte Técnico, Operação Assistida, Atualização e Manutenção, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 153/2020. Denise Rodrigues dos Santos Correa - Pregoeira.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/03/2021, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel toalha e dispenser (papeleiras) em comodato para as unidades do BRB – Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.203/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes – Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/03/2021, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel A4 para o BRB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.202/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE
BRASÍLIA Nº 076/2019 – ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACGR-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF nº 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Segundo Trimestre de 2020. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 00060-00263944/2018-18, e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos, esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACGR sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, e, ainda, os relatórios mensais compilados pela própria comissão que estão disponíveis nos Processos SES-DF nº 00060-00205832/2020-59 (abril/2020), 00060- 00253562/2020-92 (maio/2020) e 04024-00004092/2020-50 (junho/2020). As análises do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foram baseadas no acompanhamento das metas dos meses de abril, maio e junho de 2020. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançado por grupos nos meses de abril,

maio e junho de 2020 é: Grupo I - Consultas Médicas em abril/2020 - meta: 7369 e realizado: 4805 (65%), maio/2020 - meta: 7369 e realizado: 5238 (71%), junho/2020 - meta: 7738 e realizado: 5690 (74%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em abril/2020 - meta: 4730 e realizado: 1491 (32%), maio/2020 - meta: 4730 e realizado: 1969 (42%), junho/2020 - meta: 4967 e realizado: 2065 (42%); Grupo III - Procedimentos Especializados em abril/2020 - meta: 1402 e realizado: 1526 (109%), maio/2020 - meta: 1402 e realizado: 1513 (108%), junho/2020 - meta: 1472 e realizado: 1504 (102%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em abril/2020 - meta: 765 e realizado: 151 (20%), maio/2020 - meta: 765 e realizado: 194 (25%), junho/2020 - meta: 803 e realizado: 280 (35%); Grupo V - Exames Laboratoriais em abril/2020 - meta: 21725 e realizado: 13961 (64%), maio/2020 - meta: 21725 e realizado: 15868 (73%), junho/2020 - meta: 22812 e realizado: 16872 (74%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em abril/2020 - meta: 1360 e realizado: 591 (43%), maio/2020 - meta: 1360 e realizado: 1101 (81%), junho/2020 - meta: 1428 e realizado: 1219 (85%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em abril/2020 - meta: 59 e realizado: 22 (59%), maio/2020 - meta: 59 e realizado: 5 (8%), junho/2020 - meta: 62 e realizado: 13 (21%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em abril/2020 - meta: 476 e realizado: 525 (110%), maio/2020 - meta: 476 e realizado: 530 (111%), junho/2020 - meta: 476 e realizado: 558 (117%); Grupo IX - Diárias de UTI em abril/2020 - meta: 855 e realizado: 671 (78%), maio/2020 - meta: 855 e realizado: 617 (72%), junho/2020 - meta: 855 e realizado: 436 (51%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 126 diárias, porém, segundo os dados de produção mensal, não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em abril/2020 - meta: 260 e realizado: 80 (31%), maio/2020 - meta: 260 e realizado: 113 (43%), junho/2020 - meta: 260 e realizado: 119 (46%); Grupo XII - Transplantes: não houve esse tipo de procedimento nos meses em análise; Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - abril/2020: 626, maio/2020: 750, junho/2020: 582. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no segundo trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo; a meta foi atingida em todos os meses (abril: 94,1%, maio: 93,6%, junho: Extrato SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 52918539 SEI 00060-00344184/2020-55 / pg. 1 93,8%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo; em abril não houve apuração; o índice foi de 96,6% em maio e 93,5% em junho. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 96,2% em abril, 94,1% em maio e 94,4% em junho; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta não cumprida em nenhum dos meses analisados, atingindo 1,3% em abril, 1,7% em maio e 1,2% em junho; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no segundo trimestre/2020 a meta foi atingida em todos os meses; 7. Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida no trimestre (abril: 52,6%, maio: 52%, junho: 51,2%); 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (abril: 97,9%, maio: 98,2%, junho: 98,2%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, a meta não foi atingida nos meses analisados (abril: 8,5, maio: 8,6, junho: 8,5 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - abril: 705, maio: 905 e junho: 905. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros previstos em contrato. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002- 00004820/2018-51, Oúcio nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. O ICIPE direcionou para gastos com pessoal: 57,3% em abril/2020, 57,6% em maio/2020 e 58,9% em junho/2020, respeitando o limite de 70% estabelecido na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019. O HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 9.477,19 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) no trimestre; valor a ser descontado em repasses futuros. A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB, totalizando R\$ 602.401,98 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) em produtos fornecidos no trimestre. Os itens adquiridos pelo HCB para dispensação na Farmácia durante o trimestre totalizaram R\$ 218.360,25 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2020. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 3.840.746,95 (três milhões, oitocentos e quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos

efetuados no período. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 14.123.653,37 (quatorze milhões, cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) em abril/2020, R\$ 21.011.249,19 (vinte e um milhões, onze mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) em maio/2020 e R\$ 21.026.149,58 (vinte e um milhões, vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em junho/2020. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE
BRASÍLIA Nº 076/2019 – JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2020

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACGR-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF n.º 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF n.º 204, de 24 de outubro de 2019, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão n.º 076/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Terceiro Trimestre de 2020. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF n.º 00060-00263944/2018-18, e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos, esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACGR sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, e, ainda, os relatórios mensais compilados pela própria comissão que estão disponíveis nos Processos SES-DF n.º 04024-00004342/2020-51 (julho/2020), 04024- 00004927/2020-71 (agosto/2020) e 04024-00005837/2020-06 (setembro/2020). As análises do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foram baseadas no acompanhamento das metas dos meses de julho, agosto e setembro de 2020. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançado por grupos nos meses de julho, agosto e setembro de 2020 é: Grupo I - Consultas Médicas em julho/2020 - meta: 8474 e realizado: 6177 (73%), agosto/2020 - meta: 7738 e realizado: 6568 (85%), setembro/2020 - meta: 7738 e realizado: 6466 (84%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em julho/2020 - meta: 5440 e realizado: 2630 (48%), agosto/2020 - meta: 4967 e realizado: 2935 (59%), setembro/2020 - meta: 4967 e realizado: 3363 (68%); Grupo III - Procedimentos Especializados em julho/2020 - meta: 1612 e realizado: 1613 (100%), agosto/2020 - meta: 1472 e realizado: 1458 (99%), setembro/2020 - meta: 1472 e realizado: 1568 (107%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em julho/2020 - meta: 879 e realizado: 326 (37%), agosto/2020 - meta: 803 e realizado: 374 (47%), setembro/2020 - meta: 803 e realizado: 613 (76%); Grupo V - Exames Laboratoriais em julho/2020 - meta: 24894 e realizado: 19069 (76%), agosto/2020 - meta: 22812 e realizado: 19051 (84%), setembro/2020 - meta: 22812 e realizado: 22268 (98%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em julho/2020 - meta: 1564 e realizado: 1337 (85%), agosto/2020 - meta: 1428 e realizado: 1514 (106%), setembro/2020 - meta: 1428 e realizado: 1591 (111%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em julho/2020 - meta: 68 e realizado: 140 (206%), agosto/2020 - meta: 62 e realizado: 17 (27%), setembro/2020 - meta: 62 e realizado: 29 (47%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em julho/2020 - meta: 476 e realizado: 611 (128%), agosto/2020 - meta: 476 e realizado: 591 (124%), setembro/2020 - meta: 476 e realizado: 699 (147%); Grupo IX - Diárias de UTI em julho/2020 - meta: 855 e realizado: 466 (55%), agosto/2020 - meta: 855 e realizado: 502 (59%), setembro/2020 - meta: 855 e realizado: 690 (81%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 126 diárias, porém, segundo os dados de produção mensal, não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em julho/2020 - meta: 260 e realizado: 121 (47%), agosto/2020 - meta: 260 e realizado: 113 (43%), setembro/2020 - meta: 260 e realizado: 136 (62%); Grupo XII - Transplantes: não houve esse tipo de procedimento nos meses em análise; Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - julho/2020: 622, agosto/2020: 603, setembro/2020: 836. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no terceiro trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo; a meta foi Extrato SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 55489138 SEI 00060-00510629/2020-00 / pg. 1 atingida em todos os meses (julho: 94,6%, agosto: 94,9%, setembro: 94,2%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo; o índice foi de 95,5% em julho, 99,1% em agosto e 94,6% em setembro. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 91,2% em julho, 95,4% em agosto e 90,7% em setembro; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta alcançada em julho (0%) e agosto (0,9%), porém não cumprida em setembro (1,2%); 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no terceiro trimestre/2020 a meta foi atingida em todos os meses (julho: 2,3; agosto: 2,5; setembro: 2,4); 7. Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta de manter a média de ocupação

hospitalar > 75% não foi atingida no trimestre (julho: 55,2%, agosto: 59,3%, setembro: 57,6%); 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (julho: 98,8%, agosto: 99,4%, setembro: 98,8%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, a meta não foi atingida nos meses analisados (julho: 8,4, agosto: 8,5, setembro: 8,3 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - julho: 930, agosto: 930 e setembro: 905. Embora as pontuações referentes às metas quantitativas sejam passíveis de desconto, estão em vigor as Leis n.º 13.992, de 22 de abril de 2020 a Lei Distrital n.º 6.661 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Legislativo n.º 2.284/2020. Essas leis suspendem a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas, garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros previstos em contrato em virtude da pandemia de Covid-19. Assim não haverá desconto referente a não cumprimento de metas no trimestre. Em atendimento à Instrução Normativa n.º 02/2018, Processo SEI n.º 00002-00004820/2018- 51, Ofício n.º 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. O ICIPE direcionou para gastos com pessoal: 56,6% em julho, 57,0% em agosto e 57,4% em setembro, respeitando o limite de 70% estabelecido na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019. O HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 12.736,29 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) no trimestre; valor a ser descontado em repasses futuros. A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB, totalizando R\$ 437.716,32 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) em produtos fornecidos no trimestre. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2020. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 3.669.335,53 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 21.026.149,58 (vinte e um milhões, vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em julho/2020, R\$ 21.002.732,93 (vinte e um milhões, dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) em agosto/2020 e R\$ 21.093.269,39 (vinte e um milhões, noventa e três mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) em setembro/2020. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01628

Processo: 00060-00041273/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 447/2020 - CS/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000341. VALOR: R\$ 182.714,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01633

Processo: 00060-00073776/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000572. VALOR: R\$ 6.041,57 (seis mil quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01634

Processo: 00060-00050892/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROFARMA SPECIALTY S.A CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000426. VALOR: R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01635

Processo: 00060-00031771/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE- DIAGNOSTICA LTDA EPP. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000251. VALOR: R\$ 2.058,00 (dois mil cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01636

Processo: 00060-00074952/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 479/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000583. VALOR: R\$ 28.581,84 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01640

Processo: 00060-00063799/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 10, ESTÉRIL e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000520. VALOR: R\$ 143.686,50 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01641

Processo: 00060-00040114/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSAO ORAL (500MG + 200UI), conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000333. VALOR: R\$ 55.472,70, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01642

Processo: 00060-00040290/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000330. VALOR: R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01644

Processo: 00060-00040325/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000331. VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01647

Processo: 00060-00032007/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 458/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000538. VALOR: R\$ 99.590,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01648

Processo: 00060-00074639/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000580. VALOR: R\$ 1.590.400,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01667

Processo: 00060-00075741/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000592. VALOR: R\$ 162.958,92 (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01668

Processo: 00060-00066565/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 481/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000534. VALOR: R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01669

Processo: 00060-00060207/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE INJETAVEL 100 MG FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 367/2020- BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000579. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 02/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 520/2020, 224/2020, 513/2020, 491/2020, 469/2020 e 496/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 520/2020 – 00060-00070371/2020-97 - BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA E SISPACK MEDICAL LTDA;
ATA 496/2020 – 00060-00105318/2019-81 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; e SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
ATA 224/2020 – 00060-00477508/2019-05 - E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA;
ATA 513/2020 – 00060-00255733/2020-18 - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA;
ATA 491/2020 – 00060-00148277/2020-51 - LABORATÓRIO BBRAUN S.A.; e MEDLINN HOSPITALAR EIRELI
ATA 469/2020 – 00060-00232624/2020-22 - V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRASRESULTADOS DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 450/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA - CNPJ: 70.939.574/0001-05, 01 (R\$ 1,45), 07 (R\$ 1,45). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.303.611,60. Os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02 e 08 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 514/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 13.882.701/0001-43, 01 (R\$ 4,71), 02 (R\$ 4,71), 03 (R\$ 4,71), 04 (R\$ 4,71), 05 (R\$ 4,71), 06 (R\$ 4,71), 07 (R\$ 4,71), 08 (R\$ 4,71), 09 (R\$ 4,71), 10 (R\$ 4,71); FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUD - CNPJ: 17.700.763/0001-48, 19 (R\$ 1,29), 27 (R\$ 1,2899); FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA - CNPJ: 70.939.574/0001-05, 21 (R\$ 1,25), 25 (R\$ 1,25). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.324.751,1648. Os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 20, 22, 26 e 28 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, lotes, valores unitários): CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 05.075.964/0001-12, 03 (R\$ 5,70); CARLA DE OLIVEIRA CORREA; CNPJ: 08.583.229/0001-08, 04 (R\$ 5,90); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA; CNPJ: 61.418.042/0001-31, 02 (R\$ 4,67). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 70.028,78. Os itens 01, 05 e 06 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.526.822/0001-92, 01 (R\$ 69,00), 03 (R\$ 285,00); JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 54.516.661/0080-05, 02 (R\$ 265,00), 04 (R\$ 189,75); CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.457.356/0001-08, 05 (R\$ 188,00); AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI, 07 (R\$ 0,27), 09 (R\$ 0,27), 11 (R\$ 0,2799), 12 (R\$ 0,2799); MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13 (R\$ 278,00), 14 (R\$ 278,00); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 15 (R\$ 91,00), 16 (R\$ 91,00); MINAS IMPORT LTDA, CNPJ: 00.279.767/0001-00, 17 (R\$ 1,80). Os itens 06, 08 e 10 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 1.916.579,7532.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICALIMITADA, CNPJ: 04.301.884/0001-75, 01 (R\$ 0,2610); - TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 35.067.853/0001-25, 02 (R\$ 0,38); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, 03 (R\$ 0,49); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 09.192.829/0001-08, 05 (R\$ 2,40); SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.269.296/0001-02, 07 (R\$ 0,16), 08 (R\$ 0,16), 09 (R\$ 0,14); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, 10 (R\$ 23,50); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 12 (R\$ 0,29), 15 (R\$ 0,17); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 13 (R\$ 0,33), 14 (R\$ 0,14), 22 (R\$ 2,74); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 16 (R\$ 2,71); SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, 19 (R\$ 0,72), 20 (R\$ 0,72), 21 (R\$ 2,74). Os itens 04, 06, 11, 17 e 18 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital, exceto o item 18. Valor total licitado: R\$ 2.048.928,23.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, itens, valores unitários): MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.211.499/0003-79, 04 (R\$ 4,76); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.325.157/0001-34, 05 (R\$ 7,72), 06 (R\$ 9,27); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 51.780.468/0002-68, 01 (R\$ 1.049,49), 11 (R\$ 6,30). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 383.445,9000. Os itens 03, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 restaram desertos. O item 02 restou fracassado. Os quantitativos dos itens 02 e 07 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento DISSULFIRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00324909/2020-99. Total de 26 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.289.851,61. Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2021. Abertura das Propostas: 15/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2021 - UASG 926119

OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00270399/2020-22. Total de 05 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 815.533,75. Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2021. Abertura das Propostas: 15/03/2021, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 004/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº 22.260.124/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos em modalidade de comodato, para realização de exames de hemostasia no Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00110. Programas de Trabalho: 10303620229750001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 265.824,91. Processo nº 00063-00000960/2021-12. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 26 de fevereiro de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00004518/2019-42. Em retificação ao Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, páginas 40 e 41, e, com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 69.789,76 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.339.291/0001-47, referente ao Contrato nº 62/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 04/2021

Processo: 00080-00185689/2019-63 - Partes: SEEDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 – AE 01, Ceilândia/RA IX – DF, constando: instalação de portas de acesso à área externa; construção de escada e rampa de acesso à quadra poliesportiva; instalação de guarda-corpos, corrimãos, piso antiderrapante, sinalização e piso tátil; instalação de sanitários acessíveis; elevação do piso do pátio descoberto a ser nivelado com os demais pisos externos; instalação de novo castelo d'água a ser construído atendendo à RTI de 9.000L; reforma geral de todas as instalações: elétrica, rede lógica, hidrossanitária, gás e incêndio; reforma do estacionamento interno; reposição do tratamento paisagístico; instalação de bicicletários; reforço estrutural da edificação; troca de telhados e forros; instalação de novas esquadrias; reparos nos pisos e demais revestimentos; pintura geral. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2021NE00770, no valor de R\$ 2.612.417,67 (dois milhões, seiscentos e doze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), emitida em 05/02/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 5.078.233,60 (cinco milhões, setenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e sessenta

centavos). Vigência: 1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 26/02/2021. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela CONTARPP ENGENHARIA: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00050-00013305/2019-13. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado (Aberto/Fechado). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.188.845,04. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB: 06.122.8217.8517.0135. N.D. 3.3.90.37. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 12 meses podendo ser prorrogado. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/03/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de março de 2021.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 408 CONJUNTO E LOTES 2 e 3 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM, área construída de 9.336,61 m², conforme ART/RRTs 0720190089481, 0720200081317 e 0720210004491, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 30915/2021-11, expedido em 26/02/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA. Diretor de Vistórias

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00090-00018078/2020-15 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.07.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.721.403,22 (um milhão, setecentos e vinte e um mil quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00019964/2020-58 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.07.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.589.593,82 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00022134/2020-16 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.08.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.069.138,35 (quatro milhões, sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00022140/2020-65. INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.08.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00024536/2020-47. INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.08.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.963.225,04

(quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00026263/2020-75 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.09.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$825.329,71 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00028475/2020-97 Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30.09.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$3.245.813,50 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00030668/2020-16 Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.10.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$475.580,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00032012/2020-20 Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de

Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.10.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$6.322.679,59 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033010/2020-58 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$2.403.464,19 (dois milhões, quatrocentos e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034424/2020-02 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$1.402.994,55 (um milhão, quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034458/2020-99 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$2.276.670,36 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL,

conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00036153/2020-11 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$2.449.157,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00036156/2020-55 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$2.420.226,59 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037340/2020-12 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$2.247.422,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 02 de Março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 - SIGGO Nº 038758
Processo: 00113-00005739/2018-87; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019 (SEI 56931433); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO

FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 022/2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Décima Primeira do Contrato nº 022/2019 (SEI 19472337); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do Gestor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 21/03/2021 a 20/03/2022; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ALEXANDRE LUIZ BECCARE; VALOR: R\$ 175.541,60 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); GARANTIA: R\$ 3.510,83 (três mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos).

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO PARA EXIBIÇÃO EM TELEVISÃO ABERTA Nº 03/2021

Processo: 00113-00002189/2021-40 - PERMITENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; PERMISSIONÁRIA: RBC - REDE BRASILIENSE DE COMUNICAÇÃO S/S, CNPJ: 26.410.878/0001-99; OBJETO: O objeto do presente instrumento é o licenciamento, pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, sem exclusividade e no Distrito Federal, de imagens do trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno para exibição em Televisão Aberta, durante o prazo de licenciamento.- PRAZO DE PERMISSÃO: 01/03/2021 a 01/03/2025, DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021- ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela RBC: JOSÉ ALBERTO BARDAWIL FILHO e HUDSON RAPHAEL DA SILVA LUCIANO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO RDCI Nº 01/2021 – NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113-00001746/2021-13 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

A Diretoria de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF torna público que será realizado no dia 26/03/2021 às 10h no Auditório do Edifício Sede do DER/DF, localizado no SAM, Lote "C", Brasília-DF, Térreo, Cep: 70.620-030, Procedimento Licitatório na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RDCI Nº 001/2021 - contratação de empresa especializada para execução das obras do viaduto Itapoã-Paranoá, no entroncamento da DF-001 com a DF-015, no valor estimado de R\$ 41.750.697,25, com recursos oriundos do Tesouro - Programa de Trabalho 26.782.6216.5902.0011 - Construção de Viaduto- Construção de Viaduto – DER/DF, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte 100, ID-0, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 02 de março de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 02/2017- SEJUS - SIGGO Nº 034379

Processo: 0400-000671/2015. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X ATP TECNOLOGIAS E PRODUTOS S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de agosto de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Reajustar os valores do contrato, exceto Postos de Trabalho, conforme índice IPCA disponível para os últimos 12 meses (período de 01/2020 a 12/2020), no percentual de 4,517 %, conforme Cálculo e Proposta constantes no Processo de Contratação. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 979.172,86 (novecentos e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, perfazendo o total semestral de R\$ 5.875.037,16 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil trinta e sete reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 -MANUTENÇÃO DO NA HORA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2021NE00218, que será reforçada quantas vezes necessário para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de agosto de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere

o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DURAIS VOGADO BARRETO, na qualidade de Diretor de Administração, Finanças e Controle, e WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Gerente de Finanças e Controle.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00198

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER OU NYLON, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 75 X 20MM. - UNIDADE: UN; PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 85 X 40 CM. - UNIDADE: UN. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.176,50 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00198, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00200

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DO OBJETO: DESODORIZANTE SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, FRAGRÂNCIA: A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM ENTRE 25 E 40 GRAMAS, COM SUPORTE. - UNIDADE: EMB. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00200, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00201

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA. - UNIDADE: UNIDADE; PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS: 100% FIBRAS DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, DIMENSÕES: 60 X 33 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 UNIDADES. - UNIDADE: PCT. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.368,60 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00201, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00202

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: FLANELA LIMPEZA, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00202, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00203

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL - UNIDADE: UNIDADE; CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L - UNIDADE: UNIDADE; PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70CM, TAMANHO: MÉDIA - UNIDADE: UNIDADE; RODO LIMPEZA, MATERIAL CABO: MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: DE 120 A 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA DUPLA. - UNIDADE: RODO LIMPEZA, MATERIAL CABO: MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:

50 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: DE 120 A 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA DUPLA. - UNIDADE: UNIDADE; VASSOURA, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 60 CM, FORMATO: LEQUE, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO. - UNIDADE: UNIDADE; SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 11 GRAMAS - UNIDADE: BARRA; ÁLCOOL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETANOL DE 92,8 GL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO - UNIDADE: FRASCO; DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. - UNIDADE: FRASCO; SABÃO COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CÔCO NATURAL, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 200 GRAMAS - UNIDADE: BARRA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.781,43 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00202, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00205

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DO OBJETO: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPA E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE 1 KG - UNIDADE: CAIXA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00205, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00206

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIOS LTDA-ME. DO OBJETO: VASSOURA, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO. - UNIDADE: UNIDADE; SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, MATERIAL: NEUTRO, TIPO USO: INFANTIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 80 GRAMAS - UNIDADE: BARRA; DESINFETANTE, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A ESCOLHER, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS. - UNIDADE: FRASCO; LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA E ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. - UNIDADE: FRASCO; SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, MATERIAL: NEUTRO, TIPO USO: INFANTIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 80 GRAMAS - UNIDADE: BARRA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.840,00 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00206, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00207

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. DO OBJETO: ESCOVA DENTAL, TIPO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS DE NYLON, PONTAS MACIAS E ARREDONDADAS, COM 28 A 34 TUFOS, CABO ANATÔMICO. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.958,50 (três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00207, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00208

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DO OBJETO: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO PERFUMADO, UNIDADE DE

FORNECIMENTO: REFIL DE 800ML - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00208, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00209

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X - COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME. DO OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO - UNIDADE: FR. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.939,20 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00209, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00210

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70,00 % (70,00° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - UNIDADE: LITRO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.277,11 (três mil duzentos e setenta e sete reais e onze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00210, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00211

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70,00 % (70,00° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - UNIDADE: LITRO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 806,19 (oitocentos e seis reais e dezenove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00211, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00212

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BERNIERI & CIA LTDA. DO OBJETO: DESINFETANTE, APLICAÇÃO: ANTISÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, TIPO: CREOLINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 LITRO - UNIDADE: EMBALAGEM. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00212, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00213

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BIDDEN COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: DESODORIZADOR DE AR, COMPOSIÇÃO: PERFUME, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA: A ESCOLHER, TIPO DE USO: AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE NO MÍNIMO 360ML. - UNIDADE: FRASCO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00213, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 0056-000174/2017. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº

8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14421621724260002, consoante ao Quadro de Detalhamento da Despesa, exercício 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 08/03/2021 a 08/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VANESSA PEREIRA, na qualidade de Diretora-Geral Substituta. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

Processo: 00361-00062760/2017-86. SIGGO Nº 035847. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018. OBJETOS: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e b) Resguardar o direito ao reajuste, no percentual de 6,13% (seis vírgula treze por cento), segundo previsão contratual e solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63.101; Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE0053, de 19/02/2021; Evento: 400091; Modalidade: estimativo. Empenho inicial: R\$ 39.752,26 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2017 - SRP nº. 042/2016 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Valor Mensal estimado: R\$ 6.522,73 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). Valor Global Estimado: R\$ 46.714,53 (quarenta e seis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Data de Assinatura: 22/02/2021. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, e pela CONTRATADA: VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, ambas na qualidade de Procuradoras da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9303. ASSINATURA: 11/02/2021. PROCESSO Nº 00092.00039270/2020-25. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de acesso à sistema informatizado de acervo especializado com ferramentas e informações fiscais e legais sobre assuntos tributários, trabalhistas, previdenciários e contábeis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1086/2021, DATADO DE: 26/02/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.933,00 (dois mil e novecentos e trinta e três reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.933,00 (dois mil e novecentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria do A. F. Oliveira, matrícula nº 49.466-6 para gestora e Franciara Ribeiro Morais, matrícula nº 39.161-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME: Caio Sérgio Serra.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0020/2021 - CAESB. PROCESSO Nº 00092.00028952/2020-11 - Pregão Eletrônico nº 218/2020 - CAESB. ASSINATURA: 25/02/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade - PEAD (tubo, luva, cap e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6209.1827/0001.40.90.51 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO 21.101.100.00-6; CÓDIGO: 22.202.012.041-4; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Valor R\$ 1.946.976,70 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis

reais e setenta centavos) para os itens 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20 e 22; GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA: Valor R\$ 527.578,95 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para os itens 17, 19, 21, 23 e 24; PIPESERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI: Valor R\$ 313.572,48 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatrocentos e oito centavos) para o item 5; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Valor R\$ -212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais) para os itens 13, 15 e 16 ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretoria de Engenharia - DE. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA: Maurício M. Oliveira; PIPESERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI: Eduardo Kouznetz de Sousa e Silva; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Junior.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0021/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00020039/2020-53 - Pregão Eletrônico nº 224/2020 – CAESB. ASSINATURA: 15/02/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de referência certificados (MRC de ácido clorídrico, cloro residual, condutividade, fósforo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 21.101.100.00-6; CÓDIGO: 22.202.012.041-4; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI: Valor R\$ 4.050,45 (quatro mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 11 e 12; MERKC S/A: Valor R\$ 9.369,37 (nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) para os itens 19, 20, 29, 30, 31 e 32; ALURETEC COMÉRCIO LTDA: Valor R\$ 5.017,30 (cinco e dezessete reais e trinta centavos) para os itens 17 e 18; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA: Valor R\$ 4.108,11 (quatro mil e cento e oito reais e onze centavos) para os itens 37, 38, 39 e 40; CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ: Valor R\$ 1.477,48 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretoria de Suporte ao Negócio - DS e Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretoria Financeira e comercial - DC. Pelas: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI: Francisco Oliva; MERKC S/A: Rodrigo potzman Zamboti; ALURETEC COMÉRCIO LTDA: Ana Angélica Krabbe; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA: Thaís Soares Novais; CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ: Carlos Patricio Camussetti Munoz.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S.A.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aditivo de Contrato, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 100, ONDE SE LÊ: "...data da assinatura: 27/01/2020..."; LEIA-SE: "...data da assinatura: 27/01/2021...". As demais informações permanecem inalteradas.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0410-000752/2016. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016 – SEPLAG. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. DO OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, inclusão de Cláusula Resolutiva, bem como reajuste financeiro do Contrato originário. LOTE: 04. VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato com índice de IPCA de aproximadamente 4,517%, acrescendo ao Contrato o valor de R\$ 519.964,73. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 11.511.284,92 para R\$ 12.031.249,65. PRAZO: Prorroga-se Excepcionalmente o prazo de vigência por até 12 meses, a contar de 1º de março de 2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00401, no valor de R\$ 1.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 Fontes de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa de Souza.

Processo: 0410-000755/2016. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 – SEPLAG. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF. DO OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, inclusão de Cláusula Resolutiva, bem como reajuste financeiro do Contrato originário. LOTE: 01. VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato com índice de IPCA de aproximadamente 4,517%, acrescendo ao Contrato o valor de R\$ 432.935,71. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 9.584.585,28, para R\$ 10.017.520,99. PRAZO: Prorroga-se Excepcionalmente o prazo de vigência por até 12 meses, a contar de 1º de março de 2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº

2021NE00398, no valor de R\$ 1.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa de Souza.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 29/2017, para atividade de Usina de Asfalto, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", SIA-DF, processo nº 00391-00016948/2017-41.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 016/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00110-00002168/2020-28, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetidos ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos, decidiu pelo improvimento aos recursos da empresa/consórcio Pieroni Engenharia Ltda e Consórcio Brasília (formado pelas empresas Pentag Engenharia Ltda e BM Silva Construções Ltda), para manter as recorrentes inabilitadas no presente certame. Diante do exposto, fica designada a data de 08 de março de 2021 – às 09:00h, para abertura das propostas de preços das demais concorrentes habilitadas no certame. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 07/2017
Processo: 0070-000715/2017. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, situada no Parque Estação Biológica, s/nº, Ed. Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-914, neste ato representada por CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 09 de julho de 2020, publicado no DODF nº 092 Edição Extra, 09 de julho de 2020, Seção II, pág. 03, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO FAZENDINHA - ASSTRAF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 15.412.907/0001-35, com sede BR 414 KM 341 - Fazendinha - Zona Rural - Cocalzinho de Goiás -GO - CEP: 72975-000, representada por LETÍCIA BEZERRA ARRUDA DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do RG sob o nº 2.608.083 SSP/DF, e C.P.F. sob nº 737.749.281-34, na qualidade de Presidente, resolvem: Resilir o Acordo de Cooperação 07/2017 - SEAGRI/DF, com base na Cláusula Décima Quinta do presente Acordo. Parágrafo Único - A assinatura do presente termo não exime do cumprimento do contido no Acordo de Cooperação 07/2017 e das responsabilidades relativas ao Decreto nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016. Prazo de Vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01/03/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: LETÍCIA BEZERRA ARRUDA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2019

Processo: 00070-00006871/2019-02. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019 – SEAGRI-DF: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; Parágrafo primeiro. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 28/02/2021, passando o presente instrumento a vigorar até 30/03/2021. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00072-00000473/2019-18. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos pertencentes à frota da EMATER-DF. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Item: 1 à empresa RABELO COMERCIO DE AUTO PEÇAS-EIRELI, CNPJ: 11.210.857/0001-52, no valor total de R\$ 473.620,63 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos) para o quinquênio.

DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 04008-00000100/2021-31, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e considerando Exposição de Motivos contida nos autos, reconhecimento e ratificação a inexigibilidade de licitação referente ao pagamento da anuidade do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONSECTI), iniciativa de âmbito nacional com a finalidade de organizar, articular, profissionalizar e fortalecer as ações e os interesses comuns dos Secretários de Estado de C,T&I do Brasil, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00219

PROCESSO nº 00150-0000000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: Despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao meses de janeiro e fevereiro de 2021. Prazo: 15 dias. Valor: R\$11.457,75 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 1000000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008083/2020-25
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 22/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de cercamento, em alambrado em tela de arame galvanizado quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 8 x 8 cm, fixada em postes de concreto (10 x 10 x 200 cm com altura de 1,70 acima do solo) previamente fornecidos e instalados pela TERRACAP, com um fio corrido na parte superior e outro corrido na parte inferior, com espaçamento máximo entre os postes de 3,00 metros, nas áreas de reserva indígena 'Kariri-Xocó' e 'Santuário Sagrado dos Pajés', no interior da ARIE Cruls no SETOR NOROESTE/DF

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	17/03/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 1º de março de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 181ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 2021, às 9h, por videoconferência, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-216>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0302-000067/2012. Interessado: EMPLAVI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA. Assunto: contrato de concessão de direito real de uso.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 10.310.740/0001-88 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.460,34 m² em nível de subsolo para garagem, 120,52m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 53,04 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.878,00 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 232,92m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5,744,82m² conforme o Atestado de Habitação nº Nº 37/2021 (Documento SEI nº 56175469), em área contígua ao imóvel das Projeções "P" da SQSW-500 do SHCSW - Brasília - Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário Central de Aprovação de Projetos.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 006/2021

Processo: 0302-000205/2012. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e EMPLAVI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 10.310.***0001-88, estabelecida nesta capital, representada por GIL PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 892.*** expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.742.***-68, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56065913), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "R" da SQS – 500 do SHCSW, Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 159.969, no 1º Ofício do Registro de imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da

Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.420,66m² em nível de subsolo para garagem, 182,02m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 36,47m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.647,90m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 324,96m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5.612,01m² conforme o Atestado de Habilitação Nº 27/2021 (Documento SEI nº 55540522) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56065913), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56065913) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: GIL PEREIRA, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo n.º 392.00003797/2020-38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MANC – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 11.450.144/0001-66, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de forma contínua, de manutenção predial, preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, especificamente para o Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, Prédio do SIA e Postos de Assistência Técnica desta Companhia, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020 que é parte integrante da Ata de Registro de Preço nº 01/2021. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais), à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 28209 II – Programa de Trabalho: 1612282082396519 III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. A Nota de Empenho inicial nº 2020NE00065 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), emitida em 08/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos iguais por um prazo total de até 60 (meses), mediante formalização de Termos Aditivos, após consentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência desde que atendidos os requisitos constantes no art. 127 e 129 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB (RILC) e no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB : WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da notas de empenho, a liquidação e pagamento a favor das empresas: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 09.557.452/0001-43, no valor de R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente ao processo 392.00002005/2021-99, de serviços de medicina no trabalho no mês de dezembro de 2020 e da empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, CNPJ: 37.381.902/0001-25, no valor de

R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), de serviço de recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens e adolescente aprendizes no mês de dezembro de 2020. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2021 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.8208.8517.9625, elemento de despesa 33.90.92. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2020. Brasília/DF, 1º de março de 2021. WELLINGTON LUIZ, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 25/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A HABILITAÇÃO POR VENDA DIRETA, do imóvel localizado à QN 01 CONJUNTO 24 CASA 12 RIACHO FUNDO I, em nome do Sr. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.550.251-**.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato de ato de venda direta do imóvel situado à QN 01 CONJUNTO 24 CASA 12 RIACHO FUNDO I, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 26/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A HABILITAÇÃO POR VENDA DIRETA, do imóvel localizado à QUADRA 210 CONJUNTO 15 CASA 25 SAMAMBAIA, em nome do Sr. MANOEL DO BOM FIM JANUARIO DE LIMA, CPF: ***.701.031-**.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato de venda direta do imóvel situado à QUADRA 210 CONJUNTO 15 CASA 25 SAMAMBAIA, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 27/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QUADRA 801 CONJUNTO 19 LOTE 0015 RECANTO DAS EMAS - DF, em nome da senhora ROSA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF: 690.270.xxx-xx, tendo em vista que os beneficiários originários, quais sejam, CLEICE CRISTIANE CARNEIRO, inscrita no CPF: 512.910.xxx-xx e seu esposo ALAN SOARES, inscrito no CPF: 358.163.xxx-xx, infringiram o Decreto nº 22.044/2001, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 2º.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a redistribuição para ROSA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: ***.270.215-**. Cumprido os requisitos necessários para contemplação com imóvel almejado.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 28/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a licitação com direito de preferência do imóvel situado na QE 38 conj. L lote 42 - Guará II, em nome do Sr. Wellington Soares de Albuquerque, CPF nº: ***.639.621.** e sua esposa, Sra. Larissa Giordana Alves de Albuquerque, CPF nº: ***.140.391.**, tendo em vista que o imóvel encontra-se vago como consta informações obtidas no sistema Extranet 49876743.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato de licitação com direito de preferência do imóvel situado à QE 38 conj. L lote 42 - Guará II, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 29/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 13 (treze) candidatos para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, sendo 05 (cinco) da entidade CERNEGRO, 01 (um) da entidade COOPHAJK, 01 (um) da entidade AFSB, 02 (dois) da entidade COOHIG, 02 (dois) da entidade ASHMUG, 01 (um) da entidade PRÓ-MORAR e 01 (um) da entidade ARCIG-DF, além de HABILITAR 03 (três) candidatos, sendo 01 (um) da entidade AMMOVE, sendo 01 (um) da entidade PRÓ-MORADIA e sendo 01 (um) da entidade PRÓ-MORAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 30/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 56 (cinquenta e seis) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 02 de março de 2021.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169 de 09 de novembro de 2020, considerando o disposto no artigo 21º, inciso I, letra b) do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado provisório da habilitação do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, conforme Item 9.1, Etapa 3, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Brasília, Recanto das Emas e Estrutural. De acordo com o item 9.1, Etapa 3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES (CNPJ nº 12.687.473/0001-98) apresentou a relação de documentos requeridos no art. 18 do Decreto nº 37.843/16, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2017

Processo: 0195-000049/2017 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDA-ME, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a suspensão, até o dia 30 de junho de 2021, com fundamento no Decreto Distrital nº 41.828 de 24 de fevereiro de 2021, do pagamento do prego público referente ao Contrato nº. 001/2017, em razão do estado de calamidade pública reconhecido através do Decreto Legislativo nº 2.301 de 17 de dezembro de 2020. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2021. Signatários: Pelo Jardim Botânico de Brasília: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva; Pela Contratada: VINÍCIUS MOTA CAMPOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Processo: 0195-000066/2010 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a suspensão, até o dia 30 de junho de 2021, com fundamento no Decreto Distrital nº 41.828 de 24 de fevereiro de 2021, do pagamento do prego público referente ao Contrato nº. 002/2013, em razão do estado de calamidade pública reconhecido através do Decreto Legislativo nº 2.301 de 17 de dezembro de 2020. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2021. Signatários: Pelo Jardim Botânico de Brasília: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva; Pela Contratada: ANA CRISTINA ROBERTO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00195-00000138/2020-58 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 03/2020, bem como a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias para a execução da obra do contrato supramencionado. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2021. Signatários: Pelo Jardim Botânico de Brasília: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva; Pela Contratada: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA, na qualidade de sócio administrador.

CONTROLADORIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno - CONACI, referente à anuidade desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF como membro do referido Conselho, exercício de 2021, no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF, constante no processo 0480-000504/2009. BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

INEDITORIAL

WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 18/2021, para a atividade de irrigação na Fazenda Tapera, Núcleo Rural Taquara, DF-250, km 38, Planaltina/DF. Processo: 391-00014243/2017-99. Walmor Raimundo Tiggemann, proprietário.